

UFRRJ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

DISSERTAÇÃO

**Luta por direitos, cor e imprensa: a trajetória de Maurício José de Lafuente
(Rio de Janeiro – 1831-1837).**

Tamires Oliveira Souza da Silva

2024



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

DISSERTAÇÃO

**Luta por direitos, cor e imprensa: a trajetória de Maurício José de Lafuente
(Rio de Janeiro – 1831-1837).**

Tamires Oliveira Souza da Silva

Sob a Orientação da Professora
Adriana Barreto de Souza

Dissertação submetida como requisito parcial
para obtenção do grau de Mestre em História,
no Curso de Pós-Graduação em História Área
de Concentração Relações de Poder,
Linguagem e História Intelectual.

Seropédica

Julho de 2024

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Biblioteca
Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Silva, Tamires Oliveira Souza , 1998-
S5861 Luta por direitos, cor e imprensa: a trajetória
de Mauricio José de Lafuente (Rio de Janeiro -
1831-1837)
/ Tamires Oliveira Souza Silva. - Rio de Janeiro , 2024.
131 f.

Orientadora: Adriana Barreto de Souza .
Dissertação(Mestrado) . -- Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro, História/PPHR, 2024.

1. História do Brasil Império . 2. Imprensa no
Periodo Regencial . 3. Homens de cor . 4. Mauricio José
de Lafuente . I. Souza , Adriana Barreto de , 1971-,
orient. II Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro. História/PPHR III. Titulo.

*O presente trabalho foi realizado com apoio
da Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior- Brasil (CAPES) –
Código de financiamento 001*



TERMO N° 1118 / 2024 - PPHR (12.28.01.00.00.49)

Nº do Protocolo: 23083.066897/2024-42

Seropédica-RJ, 03 de dezembro de 2024.

Nome do(a) discente: TAMIRES OLIVEIRA SOUZA DA SILVA

DISSERTAÇÃO submetida como requisito parcial para obtenção do grau de MESTRA EM HISTÓRIA, no Programa de Pós-Graduação em História - Curso de MESTRADO , área de concentração em Relações de Poder e Cultura.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM : 16 de agosto de 2024

Banca Examinadora:

Dra. GLADYS SABINA RIBEIRO, UFF Examinadora Externa à Instituição

Dr. JOHN SCHULZ, OUTRO Examinador Externo à Instituição

Dr. CARLOS EDUARDO COUTINHO DA COSTA, UFRRJ Examinador Interno

Dra. ADRIANA BARRETO DE SOUZA, UFRRJ Presidente

(Assinado digitalmente em 03/12/2024 11:02)

ADRIANA BARRETO DE SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptHRI (12.28.01.00.00.86)
Matrícula: 1487325

(Assinado digitalmente em 03/12/2024 10:21)

CARLOS EDUARDO COUTINHO DA COSTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptHRI (12.28.01.00.00.86)
Matrícula: 2649875

(Assinado digitalmente em 24/01/2025 14:16)

GLADYS SABINA RIBEIRO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 469.042.477-20

(Assinado digitalmente em 04/12/2024 12:48)

JOHN HENRY SCHULZ
ASSINANTE EXTERNO
Passaporte: 642976559

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1118**, ano: **2024**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **03/12/2024** e o
código de verificação: **9696a84c73**

“O Brasil precisará de esforço hercúleo para livrar-se desse passado que se recusa a passar.”

– *João José Reis*

AGRADECIMENTOS

A realização desta dissertação é fruto de um longo processo de aprendizado e colaboração de diversas pessoas e instituições, às quais gostaria de expressar minha mais sincera gratidão. Graças a universidade pública e de qualidade, e a concessão de bolsa pela Capes, essa pesquisa tornou-se viável.

Expresso especial agradecimento à minha orientadora, Adriana Barreto de Souza, que me orienta desde o quinto período da graduação. Sua dedicação, paciência, ensinamentos, sugestões e palavras reconfortantes foram essenciais para o desenvolvimento deste trabalho. Agradeço também a todos os integrantes do Núcleo de Estudos da Política e História Social, sobretudo a Marcela, Laura, Carol e Pedro.

Sou infinitamente grata aos meus pais, Carla Andrea de Oliveira Souza e Ulisses Barbosa da Silva, pelo carinho, dedicação e apoio para que esse sonho se tornasse realidade. Afinal, eles acreditaram nesse sonho quando muitas vezes nem eu era capaz acreditar. Agradeço também aos meus avós Luiz, Dilma e Maria e as minhas tias e primas, cujo amor e apoio incondicional me sustentaram durante todo este período. Sem eles, nada disso seria possível.

Agradeço imensamente a minha segunda família da CEAV, que com muito acolhimento e principalmente axé me guiaram nesta etapa. Obrigada mãe Sónia, vó Lourdes, Dagmar, Silvana e todos os meus irmãos.

Aos meus amigos, Mariana Marques, Maria Gama e Clara Marques cuja amizade e apoio emocional foram cruciais durante este processo, expresso aqui os meus mais sinceros agradecimentos. Obrigada pelas conversas motivadoras, revisões de textos e risadas que me ajudaram a seguir em frente.

RESUMO

SILVA, Tamires Oliveira Souza da. **Luta por direitos, cor e imprensa:** a trajetória de Maurício José de Lafuente (Rio de Janeiro – 1831-1837). 2024. 131p. Dissertação (Mestrado em História) Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História e Relações Internacionais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2024.

Essa dissertação é o resultado da pesquisa realizada sobre as conexões entre imprensa e atividade política dos homens de cor através da trajetória de Maurício José de Lafuente no período regencial na capital do Império. O movimento, impulsionado em 1831 após a abdicação de d. Pedro I – mas que já estava sendo incorporado desde 1822–, foi capaz de tornar a política efetivamente pública e criar novas formas de sociabilidade, aproximando grupos socialmente distanciados. Homem pardo, natural da Bahia, militar, negociador de brilhantes e tipógrafo, Maurício José de Lafuente percorreu diversas províncias como Pernambuco e Espírito Santos, até chegar ao Rio de Janeiro. Sua vida foi repetidamente atravessada pela imprensa e pela justiça brasileira. Com sua trajetória contada e explorada de maneira ambígua, tornou-se figura destacada neste período em que cidadãos “de cor” tiveram grande participação na imprensa periódica. Ao investigar sua trajetória buscou-se construir um paralelo entre as experiências individuais e coletivas de homens de cor na década de 1830 que fizeram da capital do Império os seus laboratórios de ações e estratégias frente a garantia dos seus direitos individuais enquanto cidadãos. Desse modo a pesquisa buscou contribuir com a historiografia apresentando a trajetória de Maurício José de Lafuente que não é um caso isolado, único ou exclusivo, mas que na verdade existiu uma rede de homens de cor descendentes de escravizados que a partir de suas experiências heterogêneas viverem em um espaço de liberdade plena, com direitos constitucionais e jurídicos garantidos, ainda que vítimas de discriminação racial.

Palavras-chave: Homens de cor, Período Regencial, Imprensa, Direitos.

ABSTRACT

SILVA, Tamires Oliveira Souza da. **Struggle for rights, color and press: the trajectory of Maurício José de Lafuente (Rio de Janeiro – 1831-1837).** 2024. 131p. Dissertation (Masters in History) Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História e Relações Internacionais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2024.

This dissertation is the result of research conducted on the connections between the press and the political activity of men of color through the trajectory of Maurício José de Lafuente during the regency period in the capital of the Empire. The movement, spurred in 1831 after the abdication of d. Pedro I—but already being incorporated since 1822—was able to make politics effectively public and create new forms of sociability, bringing socially distant groups closer together. A man of mixed race, born in Bahia, a military officer, diamond trader, and typographer, Maurício José de Lafuente traveled through various provinces such as Pernambuco and Espírito Santo before arriving in Rio de Janeiro. His life was repeatedly intersected by the press and the Brazilian justice system. With his trajectory ambiguously told and explored, he became a prominent figure in this period when "men of color" had significant participation in the periodical press. In investigating his trajectory, an attempt was made to draw a parallel between the individual and collective experiences of men of color in the 1830s who made the capital of the Empire their laboratory for actions and strategies to guarantee their individual rights as citizens. Thus, the research sought to contribute to historiography by presenting the trajectory of Maurício José de Lafuente, who is not an isolated, unique, or exclusive case, but rather part of a network of men of color, descendants of enslaved people, who, through their heterogeneous experiences, lived in a space of full freedom, with guaranteed constitutional and legal rights, even though they were victims of racial discrimination.

Keywords: Men of Color, Regency Period, Press, Rights.

SUMÁRIO

Introdução.....	11
Capítulo I:	
Da independência à abdicação: um outro Brasil possível para os homens de cor?.....	23
1.1- “Cidadãos de segunda categoria”?.....	25
1.2- Uma era de revoluções e o processo de Independência do Brasil: “laboratório” de experiências para os “cidadãos de cor”.....	40
1.3- O Sete de Abril.....	49
Capítulo II:	
Ora “maior Constitucional do Mundo”, ora "vadio e desordeiro".....	60
2.1- “E por que motivo se julga ilícito hum tal de ajuntamento?”: o motim do dia 12 de setembro no Largo do Paço.....	61
2.2- “Obediência, ordem, e respeito às Autoridades”: as ambiguidades entre a lei e a prática na política regência.....	72
Capítulo III:	
“Hum pardo, não parco”: a tensão racial na imprensa fluminense.....	80
3.1- Vadiagem e porte ilegal de arma: “perante a Lei devia ser o Lima; mas perante a legalidade foi Lafuente”.....	81
3.2- O “não lugar” na sociedade como motor de transformação social: a luta por direitos dos homens de cor.....	93
3.3- Evaristo da Veiga x Maurício José de Lafuente: a opinião pública com feição de um tribunal.....	109
Considerações finais.....	118
Fontes.....	120
Referências bibliográficas.....	122

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Ocorrências de Maurício José de Lafuente na imprensa entre 1830-1839.....p. 95

INTRODUÇÃO

O personagem principal desta dissertação é Maurício José de Lafuente. Homem pardo, natural da Bahia, militar, negociador de brilhantes e tipógrafo, a sua trajetória de vida coincide com um dos momentos mais conturbados da história do Brasil, tecidos em torno de questões relacionadas à luta por direitos, cor e imprensa. Inserido em um meio político e social que passava por mudanças significativas desde 1808, quando a família real desembarcou no Rio de Janeiro para viver em meio a um cotidiano escravista, que se apresentava como compromisso para o futuro do mais novo país independente, Lafuente se projetou publicamente. Antes de chegar ao Rio de Janeiro, passou por diversas províncias do Império — Bahia, Pernambuco e Espírito Santo —, tendo se envolvido em conflitos e disputas políticas como a Revolução de Pernambuco em 1817, as guerras de Independência na Bahia em 1823, a Confederação do Equador em 1824 e a abdicação de d. Pedro I em 1831.

Durante o século XIX, os cidadãos “de cor”, políticos, militares, jornalistas e intelectuais, ocuparam importantes espaços, divulgando suas opiniões e experiências, criando laços de sociabilidade em torno da conservação das suas garantias individuais enquanto cidadãos. Ao analisar o *boom* da imprensa diante da abdicação de d. Pedro I em 7 de abril de 1831, que foi o estopim de um período extremamente conturbado de agitações e tensões por todo Império, que contaram com a participação ativa dos homens de cor, atuando tanto na imprensa como nos movimentos de rua, reduzindo a escala de análise, nós encontramos Maurício José de Lafuente. Um expressivo número de periódicos discutiam, então, a prisão de alguns homens — um deles identificado com a *pecha* de mulato — por envolvimento em um motim no Largo do Paço em 1832. Foi a partir dessas notícias que essa pesquisa começou a se desenvolver.

Tendo seu percurso de vida repetidamente atravessado pela justiça brasileira, envolvido em mais de quatro processos judiciais, a trajetória de Maurício José de Lafuente aponta para o que chamamos aqui de laboratório de experiências de homens de cor. Afinal, ao analisar a década de 1830 e perseguir a trajetória dos homens de cor que estavam à frente desse jogo de forças, podemos ver que as demandas das primeiras décadas depois da independência estão estreitamente ligadas às reivindicações que já ocorriam no período anterior, inclusive, em algumas delas, encontramos as mesmas pessoas envolvidas. A vista disso, o que se busca construir aqui é um paralelo entre as experiências individuais e coletivas de homens de cor na década de 1830, analisando a conexão entre a imprensa e atividade política desses homens, através da trajetória de Maurício José de Lafuente.

A historiografia por muito tempo enfatizou esse período como um período marcado pela desordem e anarquia, fixando a descrição dos anos incertos da Regência a começar com a luta política entre os moderados, os exaltados e os caramurus. Contudo, essas bipolaridades oriundas das classificações do jogo político da época empobreceram a complexidade dos acontecimentos do período inicial da Regência, e é justamente essa complexidade que torna este um período riquíssimo. Uma das obras pioneiras, que fundou uma perspectiva tradicional dessas lutas é o livro de Moreira de Azevedo, intitulado “História Pátria: o Brazil de 1831 a 1840”¹ e publicado ainda durante o Império, em 1884. Deixando marcas na historiografia este livro enfatiza os projetos políticos desses grupos, apontando, por exemplo, os liberais moderados como o grupo de garantia à ordem e respeito à Constituição de 1824 e os liberais exaltados como um grupo de radicais e causadores de intrigas em prol da promoção da anarquia. Contudo, buscando escapar desta explicação, essa dissertação tem o intuito de demonstrar que as lutas do período regencial não foram meramente políticas, mas também foram marcadas por muitos movimentos sociais, causados pela não conclusão de problemas já tematizados no período da Independência.

Desse modo, não é possível entender o processo de abdicação de d. Pedro I em 1831 como um mero processo de troca de poderes entre membros da elite política. Afinal, entre 1820 e 1822 as ideias liberais já corriam pelo Brasil por meio de jornais e folhetos, que circulavam entre os dois lados do Atlântico. Segundo Emília Viotti, no livro “Da Monarquia à República: momentos decisivos”² publicado em 1998, para o povo composto de negros e mestiços, a revolução da Independência implicava na eliminação das barreiras de cor, na realização da igualdade econômica e social e na subversão da ordem, algo que os grupos de elite da sociedade, fazendeiros ou comerciantes, buscaram garantir e reprimir para manter seus privilégios. Lúcia Bastos no artigo “A ‘guerra de penas’: os impressos políticos e a independência do Brasil”³ de 1999, analisa que neste intervalo de tempo a circulação de jornais e folhetos refletiu uma preocupação coletiva em relação ao político, fenômeno que

¹ AZEVEDO, Moreira de. *História Pátria: o Brazil de 1831 a 1840*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1884.

² COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. Brasiliense, 6 edição, 1994.

³ NEVES, Lúcia M. Bastos P. A guerra das penas: os impressos políticos e a independência do Brasil. *Tempo. Revista do Departamento de História da UFF*, Lisboa, v. 4, n.8, p. 41-65, 1999.

criou um ambiente completamente novo na antiga colônia, prefigurando a formação de uma esfera pública, que culminou mais tarde no 7 de abril.

A abdicação em 1831 causou uma grande movimentação no Império, o qual contou com a participação não só das tropas e grupos políticos, mas também com grande parte das camadas populares que se fizeram presentes em manifestações. As lutas políticas contaram com a participação ativa de pessoas que ocupavam diferentes posições na hierarquia social da época. As ruas do Império tornaram-se *lócus* privilegiado de se fazer política, mesmo para pessoas comuns e que, supostamente, não interferiam diretamente nas decisões do poder.⁴ Dessa forma, Marco Morel, em “As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidade na Cidade Imperial (1820-1840),”⁵ propicia entender que a vida pública não se desenrolou apenas em palácios, gabinetes ou dentro das casas, mas também nas ruas. Em “O período das Regências”,⁶ publicado em 2003, Morel considera que o período de 1831 a 1840 ainda não é muito conhecido, talvez, pela complexidade e variedade de sinais que nos transmite. No entanto, acredita que é justamente essa complexidade que torna a regência um período riquíssimo para a análise, abordando-o como um tempo de esperanças e inseguranças que geraram definições cujos traços são essenciais para a análise da sociedade.

A partir de sua perspectiva, é possível verificar que ocorreu uma série de movimentos políticos e sociais, os quais não ficaram restritos à Corte imperial, mas que abalaram igualmente todo o Império e envolveram diversos agentes sociais. Fazendo uma crítica ao “panorama clássico” de análise dos historiadores do século XIX, percebe-se que havia uma tendência a atribuir a esse período uma imagem caótica e turbulenta.⁷ Imagem, por vezes, anacrônicas. Na perspectiva de Morel, o período regencial pode ser visto como um grande laboratório de formulações, de práticas políticas e sociais, como, até então, nunca tinha se visto na história do Brasil, afirmando que nesses anos ocorreu uma “explosão da palavra pública”.⁸ O período regencial foi, ainda segundo Morel, o momento chave para a construção da nação brasileira.

⁴ MOREL, Marco. *As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820 – 1840)*. Jundiaí: Paco Editorial: 2016. p. 190.

⁵ Ibidem., 190.

⁶ MOREL, Marco. *O Período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

⁷ Alguns dos autores que deram início a construção desta imagem são: ROCHA, Justiniano José da, “Ação; reação; transação: duas palavras acerca da atualidade política do Brasil”, in MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo (org.), *Três panfletários do Segundo Reinado*. São Paulo: Nacional, 1956; SILVA, Joaquim Manuel Pereira da, *Memórias do meu tempo*. Rio de Janeiro: Garnier, s/d., v. I; e NABUCO, Joaquim, *Um estadista do Império*. 2 vs. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997 (5a ed.), v. 1.

⁸ MOREL, Marco. *O Período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. p. 9.

O 7 de abril legitimou o espaço público como arena de luta dos mais diversos grupos políticos e segmentos sociais. E, na esteira das pesquisas de Marco Morel, Marcello Basile em sua tese publicada em 2004, reafirma que ainda é pequeno o volume de estudos sobre os grupos políticos e seus espaços de ação, sendo comum produções historiográficas diretamente ligadas à história política do Império que dão ênfase “à ação dos conservadores ou aos traços patrimonialistas”.⁹ Basile concorda com Morel que o período regencial tem múltiplas possibilidades de análise em termos de organização e propostas políticas, destacando uma série de movimentos de protesto na Corte que ocorreram entre 1831 e 1833.

Para o estudo da história da imprensa no Brasil, um dos grandes nomes a se pensar é o de Nelson Werneck Sodré com sua obra “História da Imprensa no Brasil”, originalmente publicada em 1999. Nesta obra, o historiador parte do pressuposto de que a imprensa nasceu junto com o capitalismo e, partindo deste princípio, busca analisar os caminhos percorridos pelos meios de comunicação desde o período colonial. Na América portuguesa, a chegada da Corte imperial possibilitou a produção de impressos que antes eram proibidos, sendo fundada em 1808 a “*Imprensa Régia*” e o jornal a “*Gazeta do Rio de Janeiro*”, que foi o primeiro jornal publicado no Brasil.¹⁰ Em sua obra, Sodré demonstra essa estreita ligação entre imprensa e a atividade política, que avançou a partir da Independência do Brasil e se tornou, uma das grandes responsáveis pela definição do quadro de agitações que resultaria no movimento do 7 de Abril.

Houve um acirramento de debates sobre o que atualmente chamamos de direitos políticos e direitos civis. Nelson Werneck Sodré entende que, apesar de muitos pasquins apresentarem as mazelas do povo e denunciarem discriminações, a imprensa desse período foi formada por “vozes desconexas e desarmoniosas”. Já no artigo “A radicalidade dos exaltados em questão: jornais e panfletos no período de 1831 a 1834”,¹¹ publicado em 2010, Gladys Sabina Ribeiro afirma que havia um novo tom nessas lutas que atravessavam o cotidiano de uma sociedade escravista, lutas que impunham novas discussões sobre a ampliação de direitos de cidadania.¹² A vista disso demonstra que em meio às disputas de diferentes projetos políticos, o que estava em jogo não era apenas a discussão sobre república ou federação, mas também sobre o lugar que determinado indivíduo poderia ocupar na sociedade.

⁹ BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial*. Rio de Janeiro: UFRJ (Tese de Doutorado), 2004. p. 10.

¹⁰ SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 4^a edição. Rio de Janeiro: Mauad, 1999. p. 84.

¹¹ RIBEIRO, Gladys Sabina. A radicalidade dos exaltados em questão: jornais e panfletos no período de 1831 a 1834. In. RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Bessone Tavares da Cruz (Org.). *Linguagens e Práticas da cidadania no século XIX*. São Paulo: Alameda, 2010. p. 79-106.

¹² Ibidem, p. 88.

O período entre 1820, data da eclosão da Revolução Liberal do Porto, e o 7 de abril, quando d. Pedro I abdicou ao trono, foi fundamental para a formação de um aparato estatal que tinha como pano de fundo a discussão de que tipo de nação e de povo convinha ao Brasil. A partir das contribuições de Gladys Sabina Ribeiro, entende-se que essa experiência na formação de um aparato estatal e afunilamento de discussões sobre identidade nacional deram consistência aos debates políticos travados na imprensa, os quais fundaram e recriaram redes de sociabilidade e ação política.¹³ Em sua tese de doutoramento, intitulada “A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado”¹⁴ e defendida em 1997, criticando a interpretação de Thomas Flory sobre uma suposta manipulação política das cores, Gladys Ribeiro acredita ser totalmente descabido pensar que não existia um movimento político por parte dos homens de cor e afirma que as rivalidades raciais nos periódicos não são apenas fruto de uma manipulação da população branca.¹⁵ Logo, em uma sociedade repleta de pretos livres e libertos, é imprescindível não desracializar o jogo político e negar a participação da “gente de cor” nos episódios anteriores e posteriores à Abdicação do primeiro imperador que, por meio da imprensa e de sociedades literárias, ajudaram a criar redes de sociabilidade com estratégias e formas de ação no mundo.

A imprensa foi capaz de criar uma identidade para as facções políticas, elaboradas especialmente em torno dos redatores, tornando-se um meio muito eficaz de atuação e ecoando vozes pelas ruas do Império.¹⁶ No período aqui trabalhado, houve uma revolução no acesso à produção da palavra imprensa e a obra “Cores, Marcas e Falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil”¹⁷, de Ivana Stolze Lima, publicado em 2003, demonstra como a imprensa foi responsável por fazer com que termos raciais ganhassem valores e atributos a partir de uma ação política. Ivana Stolze alerta que o período regencial, além de todo interesse que desperta em relação aos movimentos políticos e sociais, também é um terreno fértil em relação à discussão sobre a produção de identidades. Nesse sentido, a imprensa tornou-se o principal veículo de atuação e propaganda de discursos políticos e projetos de nação que envolvia

¹³ Ibidem, p. 83.

¹⁴ RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. 1997. 550 f. Tese (Doutorado). Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciencias Humanas UNICAMP, Campinas/SP.

¹⁵ Ibidem, p. 317.

¹⁶ RIBEIRO, Gladys Sabina. A radicalidade dos exaltados em questão: jornais e panfletos no período de 1831 a 1834. In. RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Bessone Tavares da Cruz (Org.). *Linguagens e Práticas da cidadania no século XIX*. São Paulo: Alameda, 2010. p. 80.

¹⁷ LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Arquivo Nacional, 2003.

também debates sobre a questão da cor, trazendo ao centro das discussões “novos” atores políticos, os homens de cor.

Célia Maria de Azevedo trata os anos agitados do século XIX como o período em que o “antirracismo” nasceu, quando uma primeira geração de brasileiros negros ilustrados dedicou-se a denunciar o “preconceito de cor” em jornais, repudiando o reconhecimento público das “raças” e reivindicando a concretização dos direitos de cidadania já contemplados pela Constituição de 1824.¹⁸ Logo, de acordo com Azevedo, em seu ensaio publicado em 2005, a análise dos anos que se seguiram à instauração da Regência é de suma importância para a investigação do impulso de diferentes atores políticos e sociais que começaram a atuar nestes espaços públicos. A turbulência social gerada a partir do processo que culminaria na abdicação de d. Pedro I, as crises políticas acentuadas pela disputa do governo regencial e o impulso de ideias liberais difundidas pela sociedade, legitimaram a rua como arena política.

A defesa da Constituição de 1824 foi uma das únicas maneiras viáveis de lutar contra a hierarquia racial pública. Vale destacar que, no período pós-independência e 7 de abril, com o desenrolar da sucessão de regentes, leis e contra leis, a disciplina social tornou-se alcada da repressão policial e a questão racial foi transformada em problema social.¹⁹ Homens de cor como Antônio Pereira Rebouças, Francisco Gê Acaiaba de Montezuma e Francisco Sabino, contemporâneos de Maurício José de Lafuente, são exemplos da luta pela participação política da população negra. Defensores dos direitos constitucionais independente de raça ou origem, sem deixar de ser, ao mesmo tempo, profundamente marcados pela experiência de serem descendentes de africanos, Paul Gilroy atribui a esses homens o termo “intelectuais negros”, pois por suas experiências individuais, teriam adquirido uma “dupla consciência” que produziu “indivíduos capazes de reivindicar não só questões pontuais, como também reivindicar a legitimidade do direito à participação política de maneira ampla por parte dos homens livres”²⁰ Não é por acaso que a questão racial tenha estado no centro de todas as mobilizações populares do período. Aprofundando o termo “intelectuais negros”, Hebe Mattos aponta que “a experiência do racismo e a inserção no ambiente das revoluções liberais

¹⁸ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. A recusa da “raça”: anti-racismo e cidadania no Brasil dos anos 1830. *Horizontes antropológicos*, v. 11, 2005. p. 300.

¹⁹ CAMPOS, Adriana Pereira. *Nas barras dos tribunais: Direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX*. 2003. Tese (Doutorado em História), Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2003. p. 101.

²⁰ A expressão “intelectuais negros” é utilizada por Hebe Mattos baseada em GILROY, Paul. *O Atlântico negro: modernidade e dupla consciência*. Editora 34, 2001. Ver também: MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

e suas promessas de igualdade civil e liberdade teriam produzido homens ‘dilacerados por uma dupla consciência’, a de homem pardo e a de cidadão brasileiro.”²¹

Uma das principais marcas da década trabalhada nesta dissertação é a politização da cor por conta das revoltas e manifestações — além de jornais como *O Brasileiro Pardo* e *O Homem de Cor* —, que traziam as reivindicações dos chamados cidadãos de cor de serem incorporados à nova sociedade e ao Estado que então se formava.²² Seria ingênuo analisar a força política desses homens pretos, pardos e mulatos livres e libertos, através da trajetória de Maurício José de Lafuente, sem levar em conta as suas experiências enquanto homens livres racializados durante o incerto e conflituoso período do Primeiro Reinado.

Para lidar com essas categorias raciais, lanço mão das reflexões de Silvia Hunold Lara no artigo “No jogo das cores: liberdade e racialização das relações sociais na América portuguesa setecentista”²³. Nele, Lara demonstra como os significados dos termos raciais seguem uma lógica política a partir das tensões presentes nas relações sociais. A partir de um exame dos significados dos termos raciais na documentação administrativa dos censos populacionais e nos relatos dos viajantes, Silvia Lara mostra como os termos “preto”, “pardo” e “cabra” eram usados para designar tanto a condição social como também a cor da pele.

Em vista disso, no início do século XIX, o que a autora denomina de “jogo das cores” deixa o campo dos conflitos sociais e passa a ganhar contornos políticos, sendo justamente esse exercício que buscarei fazer, examinando o período regencial a partir da trajetória de um homem de cor. Esses conflitos sociais ganharam contornos políticos que fizeram com que os significados dos termos referentes à cor se tornassem uma arma do discurso. Apesar de também pesquisar o século XVIII, Larissa Viana²⁴ afirma que a cor é um elemento importante de distinção e classificação social, examinado como a linguagem visual, ganhou um papel importante em todo Império colonial português e como o estigma lançado sobre o “sangue mulato” serviu como regulador das hierarquias e aspirações deste grupo.²⁵ A autora dá ênfase também à pluralidade de significados que categorias raciais podem representar como é o caso do termo “pardo”, sendo os debates sobre mestiçagem, do ponto de vista da construção de identidades sociais e religiosas, parte do objetivo central da sua análise no livro.

²¹ GRINBERG, Keila. A Sabinada e a politização da cor na década de 1830. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (Org.). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 289.

²² Ibidem., p. 271.

²³ LARA, Silvia H. No jogo das cores: liberdade e racialização das relações sociais na América portuguesa setecentista. In: XAVIER, Regina C. L. (Org.). *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*. São Paulo: Alameda, 2012.

²⁴ VIANA, Larissa. *O idioma da mestiçagem*. Campinas: Editora Unicamp, 2007.

²⁵ Ibidem, p. 75.

Por muito tempo a historiografia não olhou para a população livre e liberta de cor quando tratou de discutir as lutas do período regencial. Intencionalmente ou não, a ênfase nos projetos políticos silenciou a cor de vários homens que protestavam na imprensa. Essa tendência, como explica Ana Flávia Magalhães no livro “Imprensa negra no Brasil do século XIX”²⁶, se deu tanto no contexto político da época quanto na historiografia. Ana Flávia demonstra como era comum desqualificar a participação dos homens de cor nos eventos políticos. Isso seria resultado de uma negação da capacidade da população de cor de ser agente de sua própria história e de definir suas estratégias e valores a partir das suas próprias experiências.²⁷ Esses homens de cor foram assim, por muito tempo, taxados como figurantes no mundo da política, sendo vistos apenas como seres manipuláveis pelos brancos. A circulação de variada literatura política, em ambos os lados do Atlântico, sob forma de jornais, folhetos e panfletos, gerou um clima incerto no Rio de Janeiro, no Pará e em Salvador. De caráter didático, os impressos esforçaram-se por traduzir numa linguagem acessível os temas fundamentais do constitucionalismo.²⁸ Contudo, a semente do jornalismo periódico e os ideais constitucionalistas foram plantados em solo brasileiro e germinaram entre os homens de cor.

A temporalidade e o espaço geográfico que este trabalho busca analisar diz respeito a uma região que contava com um grande fluxo de pessoas, livres e libertas, que tinham a possibilidade de circular entre os espaços públicos que envolviam tanto os aspectos do cativeiro como também os aspectos da elite intelectual. Os novos espaços de sociabilidade e ação política contribuíram para embaralhar as antigas linhas de cores na sociedade imperial, possibilitando que esta pesquisa utilize a trajetória de um desses homens de cor, Maurício José de Lafuente, como uma janela de observação das disputas e conflitos do período regencial. Tomando como recurso teórico o conceito de cultura política²⁹ entende-se que por meio dela podemos tentar apreender o comportamento político da época. O ensejo de se reunir em praça pública, tabernas, tipografias ou em outras localidades para se manifestar, proclamar

²⁶ PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Imprensa Negra no Brasil do século XIX*. São Paulo: Selo Negro, 2010.

²⁷ Ibidem, p. 2.

²⁸ Ibidem., p. 71

²⁹ BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François (dir.). *Para uma História Cultural*. Lisboa: Estampa, 1998. p. 350.

e peticionar, seja por via impressa ou oral, tornaram o potencial participativo da população mais expressivo e, por isso, esses movimentos causavam tanto receio à oposição. A ideia de cultura política nos ajuda a compreender os aspectos culturais para explicarmos o comportamento político. É a ação política que se desenvolve sendo produto das experiências particulares de cada cidadão com o sistema político e com a história coletiva desse sistema.³⁰ Neste sentido, o conceito de cultura política é utilizado nesta dissertação como uma lupa para analisar os movimentos políticos da população, principalmente da população de cor, na capital do Império, que após a Abdicação continuou lutando contra as limitações de direitos políticos e civis que lhes eram assegurados pela Constituição.

Nesta perspectiva, podemos entender o conceito de esfera pública como uma esfera de mediação, ou seja, uma esfera de ligação entre a sociedade política e a sociedade civil. O conceito de esfera pública, tal como pensado por Jürgen Habermas, é de suma importância para o entendimento desse movimento popular que envolveu a imprensa. O autor define o conceito de esfera pública inicialmente como uma esfera de pessoas privadas reunidas em um espaço público e que reivindicam que esta esfera pública seja regulamentada pela autoridade, mas diretamente contra a própria autoridade.³¹ Apesar do autor negar que há um público popular na participação desses espaços, é de se concordar que a partir da esfera pública aparece naturalmente a opinião pública, sendo a mesma uma fonte de legitimidade de práticas políticas.

Jürgen Habermas, em “*Mudança Estrutural da Esfera Pública: Investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*,” trata de uma esfera pública literária que estava surgindo principalmente nos cafés e se legitimando na imprensa na Inglaterra, apontando que o impulso de novos jornais fez com que a exclusão do público quanto às resoluções e aos debates parlamentares já não fossem mais mantidas. Porém, operacionalizando esse conceito, podemos entender que o crescimento da imprensa no Brasil foi responsável pela formação de uma opinião de caráter mais abstrato e fundamentada em um julgamento crítico de eventos e atores políticos. A vista disso a opinião pública se constitui em discussões públicas, depois que o público, por formação e informação, tornou-se apto a formular uma opinião fundamentada.³²

³⁰ RENNÓ, Lúcio. Teoria da cultura política: vícios e virtudes. BIB – *Revista brasileira de informação bibliográfica em Ciências Sociais*, São Paulo, n. 45, 1998. p. 71- 80.

³¹ HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984. p. 42.

³² Ibidem., p. 85.

Seguindo esta linha, o historiador francês Jean-Jacques Becker, no artigo “A opinião pública”,³³ traz uma grande reflexão sobre o conceito e a importância de se estudar a história da opinião pública. A mesma, que surgiu com maior presença a partir do desenvolvimento da imprensa, teria como finalidade perceber de maneira mais precisa e segura as atitudes e os comportamentos dos homens a partir de um acontecimento. Sendo assim, ao analisar a diferença entre a história das mentalidades e a história da opinião pública, Becker retoma o pensamento de Fernand Braudel que entende que a história da opinião pública é uma “micro-história,” que está atenta ao tempo livre, ao indivíduo e à história.³⁴ Em vista disso, a opinião pública se insere no processo histórico e, em particular, na história política não apenas com o objetivo de investigar como ocorreram os acontecimentos, mas também como estes foram percebidos por aqueles indivíduos por meio da imprensa.

Em meio aos temas que fizeram parte desse momento de explosão da palavra pública em suas múltiplas possibilidades, para usar uma expressão de Marco Morel, destaca-se a disputa em torno do reconhecimento dos direitos da população de cor. Em uma sociedade repleta de pretos livres e libertos, é imprescindível não desracializar o jogo político e negar a participação da “gente de cor”. Suas memórias, no entanto, ficaram comprometidas entre a depreciação dos contemporâneos e o esquecimento da História. O estudo de trajetórias possui diferentes limites e desafios, principalmente no caso de vidas que por muito tempo foram vistas como menores, de seres à margem da sociedade.

Essa dissertação, dada a escassez de fontes documentais, não tem a pretensão de abranger todos os aspectos da vida de Maurício José de Lafuente. Contudo, a partir do cruzamento das informações, levando em conta o contexto histórico e cultural em que as pessoas viveram, é nossa intenção reconstruir o tecido social, examinando a vida das pessoas comuns, suas lutas e suas contribuições para a sociedade.³⁵ E é aí que a figura de Maurício José de Lafuente, um homem de cor atuante no jogo político de sua época, assume destaque.

A sua trajetória, registrada nos periódicos, permite compreender como indivíduos que antes eram marginalizados pela sociedade começavam a ter suas histórias contadas e suas vozes ouvidas, em praça pública, atuando de forma bastante ativa na política. A imprensa contribuiu para a alteração de valores que fundamentavam a cultura política imperial, marcando o surgimento de novas formas de ação política e definindo uma prática informal de

³³ BECKER, Jean-Jacques. A opinião pública. In: RÉMOND, René (Org.). *Por Uma História Política*. Tradução Dora Roha. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

³⁴ Ibidem, p. 187.

³⁵ ALVES, Jessica Santana de Assis. Possibilidades no estudo de indivíduos: a microhistória como aparato para analisar trajetórias. *TEMPORALIDADES*, v. 11, 2019. p. 35-37.

cidadania, construída de baixo para cima.³⁶ O conceito de cidadania cunhado por Bryan Turner é central para esse estudo, interpreta que há uma cidadania que vem de cima e outra de baixo, a de cima seria através do Estado e a de baixo através de instituições mais participativas.³⁷ Nesse sentido, podemos afirmar que apesar das ações da elite, buscando impor uma cidadania, essa população de cor não só sabia dos seus direitos como também queria colocar os mesmos em prática.

Desse modo, para analisar as conexões entre a atividade política dos homens de cor e a imprensa, conectando suas experiências e examinando suas estratégias em uma sociedade hierárquica, em que a mobilidade social ainda obedecia a critérios de nascimento, tomaremos como fio condutor o “nome” de Maurício José de Lafuente. Como afirma Ginzburg, “as linhas que convergem para o nome e que dele partem, compondo uma espécie de teia de malha fina, dão ao observador a imagem gráfica do tecido social em que o indivíduo está inserido.”³⁸ A priori, localizei mais de 186 menções ao nome de Maurício José de Lafuente entre 1831 a 1838 no sistema da Hemeroteca Digital. Variando entre menções curtas ou edições inteiras dedicadas a esse homem de cor, esses periódicos nos ajudam a traçar o perfil de Lafuente a partir dos seus próprios interesses políticos.

O primeiro capítulo, intitulado “Da independência a abdicação: um outro Brasil possível para os homens de cor?”, ancorado na rica historiografia sobre o Brasil oitocentista, tem por objetivo retomar o processo de Independência do Brasil para examinar a emergência – especialmente após a Constituição de 1824 – de um “laboratório” de possibilidades, de ações, de expectativas e de estratégias que os homens de cor experienciaram de forma direta ou indireta durante a formação do Brasil Império. Neste capítulo, serão analisados ainda os caminhos percorridos por Lafuente até chegar à capital do império na década de 1830. O mesmo, após as lutas pela independência na Bahia, seguiu para Pernambuco como ajudante de ordens do comandante das armas do Ceará, o visconde de Pirajá, e lá foi preso pela Revolução de 1824, tendo sido reconhecido como 1º cadete no Quartel do 2º Batalhão de Pernambuco.

³⁶ BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *A Politização das Ruas: projetos de Brasil e ação política no tempo das Regências*. Coleção 200 anos da Independência do Brasil. Senado Federal: Brasília. 2022. p. 640.

³⁷ TURNER, Bryan S. “Outline of a theory of citizenship”, in TURNER, Bryan S; HAMILTON, Peter (org.), *Citizenship: Critical concepts*, v. I. Londres / Nova York: Routledge, 1994. p. 209.

³⁸ GINZBURG, Carlo. O nome e o como. In: *A Micro-História e outros ensaios*, Lisboa: Difel, 1991. p. 175.

O segundo capítulo, intitulado de “Ora ‘maior Constitucional do Mundo’, ora ‘vadio e desordeiro’”, busca examinar como críticas e acusações públicas foram elementos permanentes do jogo político regencial. Como os confrontos políticos se tornavam também pessoais e seus desdobramentos se transformaram em verdadeiros espetáculos na imprensa, o objetivo é examinar três movimentos de rua que contaram com a participação de Lafuente. O primeiro foi o motim de 12 de setembro de 1832, ocorrido no Largo do Paço. O segundo foi o ajuntamento do dia 25 de setembro na Praça da Constituição e o terceiro ocorreu em março de 1833, na Paróquia de Santa Rita e na Paróquia do Sacramento.

O capítulo três, ““Hum pardo, não parco”: a tensão racial na imprensa fluminense,” tem como objetivo analisar um movimento político por parte dos homens de cor no período regencial a fim de mostrar que livres e libertos não eram marionetes em meio a esse jogo político. Eram, na verdade, indivíduos com agência que, a partir de ações e articulações próprias, atuaram tanto nas tipografias como nos conflitos de rua pelo direito de participar política e socialmente, inclusive com acesso a cargos públicos, sem qualquer distinção que não fosse dos seus talentos e virtudes. Nesse jogo político, a narrativa estava sempre em disputa na imprensa e, levando em conta que os embates travados nela atravessavam o campo do direito, utilizaremos os desdobramentos da prisão de Lafuente para discutir a maneira como os homens de cor requereram seus direitos por meio das páginas impressas.

Capítulo I: Da independência à abdicação: um outro Brasil possível para os homens de cor?

CONST. POLÍTICA DO IMPERIO,
Tit. 20. Dos Cidadãos Brasileiros Art. 6.^º São Cidadãos Brasileiros
&c. &c. § os 1.^º 2.^º 3.^º 4.^º e 5.^º Tit. 8.^º Das Disposições Geraes, e
Garantias dos Direitos Civis, e Politicos dos Cidadãos Brazileiros. Art.
179 § 14 XIV. Todo o cidadão pode ser admittido aos Cargos Publicos
Civis, Politicos, ou Militares, sem outra diferença, que não seja dos
seus talentos, e virtudes.³⁹

A epígrafe acima foi retirada do cabeçalho do pasquim *O Homem de Cor* (1833), que trazia em cada um de seus números do lado esquerdo, a transcrição do parágrafo XIV do artigo 179 da Constituição de 1824, que definia que todo cidadão poderia ser admitido aos cargos públicos civis, políticos ou militares, sem outra diferença, que não seja dos seus talentos e virtudes. Desde 1822, o tema da igualdade entre os cidadãos livres era uma pauta permanente nas lutas de independência política, e os regulamentos da Constituição de 1824 representavam para muitos cidadãos a possibilidade de não só ampliarem sua capacidade de inserção na esfera social, mas também de comporem a arena política.

De acordo Hebe Maria Mattos, “quando pela primeira vez se definiu uma ‘cidadania brasileira’ — na ocasião da emancipação política do país, em 1822 — o Brasil comportava não apenas uma das maiores populações escravas das Américas, mas também a maior população de descendentes de africanos livres do continente.”⁴⁰ Por algumas décadas, o campo de pesquisa sobre a emancipação política do Brasil negligenciou a participação popular nesse processo. Ancorado na rica historiografia sobre o Brasil oitocentista e nas novas pesquisas em desenvolvimento nos últimos anos, este capítulo busca evidenciar os conflitos políticos, sociais e culturais que contaram com a participação ativa de homens pretos, pardos e mulatos livres e libertos, os chamados — usando expressão da época — *homens de cor*. Acreditamos que, a partir das lutas pela Independência em 1821 e, com mais intensidade após a outorga da Constituição em 1824, ampliou-se no Rio de Janeiro o campo de possibilidades de ação dos

³⁹ Constituição Política do Império do Brasil (1824). Outorgada pelo Imperador D. Pedro I. Elaborada por um Conselho de Estado em 25 de março de 1824. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7%C3%A3oA7ao24.htm. Acesso em: 10 maio de 2024.

⁴⁰ PINTO, Ana Flávia Magalhães. *De pele escura e tinta preta: a imprensa negra do século XIX (1833-1899)*. 2006. Apud MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000. p. 13.

homens de cor, o que cultivou expectativas e os levou a elaborar estratégias políticas a partir de suas experiências nos acontecimentos que formavam naqueles anos o Brasil como nação independente.

Uma das principais marcas das duas décadas posteriores à independência do Brasil foi a politização da cor.⁴¹ A palavra liberdade era, então, o grande tema de discussão no espaço público. Este movimento, mesmo que de forma descontínua, veio se desenvolvendo desde 1817 com a Revolução Pernambucana e ganhou maior impulso nas guerras de Independência, culminando no *boom* de revoltas e manifestações da década de 1830. Como fio condutor da análise, tomaremos a trajetória do homem de cor, natural da Bahia, Maurício José de Lafuente, ex-cadete e filho de um oficial superior, e neto de oficial general, que esteve presente nestes grandes eventos que marcaram a História do Brasil.

Por muitos anos, a historiografia tratou do processo de independência do Brasil pela perspectiva dos comerciantes, grandes proprietários e, por vezes, até dos escravizados. Apesar de muitas pesquisas fugirem da ênfase nas atitudes dos grandes personagens, acabavam por vezes dando a estes indivíduos papel destacado no evento.⁴² Segundo Hendrik Kraay, na medida em que a independência é vista como resultado do Grito do Ipiranga, como no quadro famoso do Pedro Américo, cujo o povo brasileiro não passa de um espectador atônito, interpretar a independência como o resultado de uma crise estrutural do Antigo Sistema Colonial deixa pouca margem para a análise da atuação das pessoas, especialmente das mais simples. Afinal, a história da independência nas províncias do “Norte, notadamente a Bahia, mas também em Pernambuco — onde a participação popular na política daqueles anos era mais visível —, ainda permanece mal-incorporada às histórias da independência nacional”.⁴³

Desse modo, o tópico a seguir buscará destacar como se deu o engajamento destes “cidadãos de cor” frente às discussões políticas, culturais e raciais durante o processo de emancipação do Brasil. A pergunta que norteará a análise deste tópico será: o que estava em jogo para homens de cor, como Maurício Lafuente, durante o processo de Independência do Brasil?

⁴¹ GRINBERG, Keila. A Sabinada e a politização da cor na década de 1830. In: GRINBERG, Keila; SALLÉS, Ricardo. (Org.). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 271.

⁴² RIBEIRO, Gladys Sabina. O desejo da liberdade e a participação de homens livres pobres e “de cor” na Independência do Brasil. *Cadernos Cedes*, v. 22, 2002. p. 22.

⁴³ KRAAY, Hendrik. Muralhas da Independência e liberdade do Brasil: a participação popular nas lutas políticas (Bahia, 1820-1825). In: MALERBA, Jurandir (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 307-308.

1.1- “Cidadãos de segunda categoria”?

A historiografia recente sobre a Independência e o império brasileiro tem demonstrado que as classes populares participaram ativamente nas lutas em torno da criação do Estado brasileiro e se empenharam na política imperial.⁴⁴ Desse modo, é difícil compreender os movimentos que antecederam à abdicação e que culminaram na consolidação do império sem examinar as nuances do “jogo de cores” posto neste período. Esses homens pretos, pardos e mulatos, livres e libertos queriam alçar os mesmos direitos da população branca, o que só poderia ser viável em um outro Estado, que os incluísse como cidadãos.⁴⁵ Mesmo que a Constituição de 1824 os reconhecesse como iguais, atribuindo direitos de cidadania a todos os homens livres, incluídos os libertos, na prática, os cidadãos descendentes de escravos reclamavam por serem considerados *cidadãos de segunda categoria*, inaugurando na linguagem política brasileira o que hoje poderia ser chamado de "luta contra a discriminação racial".⁴⁶

Durante o século XIX, o debate em torno da cidadania e de como se configuraria o Brasil após a Independência ganharam as ruas e o tema “revoluções” foi muito debatido nos países ocidentais, sendo visto como um processo inelutável e às vezes irreversível.⁴⁷ A virada do século XVIII para o XIX representou um momento de grandes transformações na cultura política do Império e, em meio a estas transformações, assistimos crescer um conjunto de ações de “cidadãos de cor” no intuito de se esquivarem dos “tentáculos da ordem escravista”.⁴⁸ Vale destacar que os censos populacionais do final do século XVIII indicam que na cidade do Rio de Janeiro quase 55% dos habitantes não eram brancos: 35% eram escravos e 20% eram pardos e pretos livres e libertos.⁴⁹

Maurício José de Lafuente, personagem central desta análise, nascido entre 1802 e 1803 na Bahia, teve sua vida atravessada por grandes eventos históricos e o primeiro deles foi

⁴⁴ KRAAY, Hendrik. Reis negros, cabanos, e a Guarda Negra: Reflexões sobre o monarquismo popular no Brasil oitocentista. *Varia Historia*, v. 35, 2019. p. 144.

⁴⁵ ARAÚJO, Ubiratan Castro de. A política dos homens de cor no tempo da Independência. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 253-269, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142004000100022>.

⁴⁶ GRINBERG, Keila. A Sabinada e a politização da cor na década de 1830. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (Org.). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 271.

⁴⁷ MOREL, Marco. *O Período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. p. 38

⁴⁸ PINTO, Ana Flávia Magalhães. *De pele escura e tinta preta: a imprensa negra do século XIX (1833-1899)*. 2006. 197 f. Dissertação (Mestrado em História)-Departamento de História, Universidade de Brasília, Brasília, 2006. p. 20.

⁴⁹ LARA, Silvia H. No jogo das cores: liberdade e racialização das relações sociais na América portuguesa setecentista. In: XAVIER, Regina C. L. (Org.). *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*. São Paulo: Alameda, 2012. p. 69.

a transferência da Corte para o Brasil em 1808. Mesmo que ainda muito jovem, não é difícil imaginar o quanto as transformações socioculturais que tiveram contornos importantes na formação de uma nova concepção de espaço público e cultura política, tenham influenciado o menino pardo, que mais tarde ficaria conhecido, pelo pasquim *O Homem de Cor*, como “Patriota de 1817”, “trabalhador da Revolução de 1824” e um dos primeiros a “celebrar o Sete de Abril na Província da Capitania do Espírito Santo”.

Por vezes protagonista, antagonista ou até mesmo figurante (no sentido menos literal), a participação exata de Lafuente nos eventos analisados a seguir, não foram possíveis de se recuperar. No entanto, o que se sabe é que sua atuação na Revolução Pernambucana em 1817, na Campanha da Bahia (guerras de independência) em 1823 e na Confederação do Equador em 1824, além de resultarem em prisões e na “fama” de desordeiro, fizeram parte de um pacote de experiências que nos dão dimensão do quanto o mesmo não estava indiferente aos conflitos raciais desses momentos, e mais, que a Independência do Brasil não era um “destino manifesto” que partiu de indivíduos dotados de “enorme visão política geralmente nascidos no triângulo Rio-São Paulo-Minas”. Muito pelo contrário, sua participação nos ajuda a fundamentar o argumento de que “na realidade, 1823 e 1824, marcados pela dissolução da Constituinte e pela Confederação do Equador, foram anos cruciais para a consolidação do Império”.⁵⁰

O período entre 1820 e a Abdicação de d. Pedro I foi fundamental para a formação de um aparato estatal que tinha como pano de fundo a discussão de qual tipo de nação e de povo convinha ao Brasil.⁵¹ Nessa perspectiva, entende-se que essa experiência na formação de um aparato estatal e afunilamento de discussões sobre identidade nacional, deram consistência à ampliação do vocabulário político, tal como de seus “telespectadores e protagonistas”. O aumento do número de pretos e pardos libertos e livres cresceu de forma significativa e as diferenças raciais foram ganhando cada vez mais significados políticos.

Segundo Ana Flávia Magalhães, o próprio desenvolvimento dos espaços urbanos brasileiros manteve estreita relação com as possibilidades de ascensão social do contingente de livres e libertos.⁵² “As cidades da colônia brasileira receberam neste período grande

⁵⁰ MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo. Editora 34, 2004. p. 11-12.

⁵¹ RIBEIRO, Gladys Sabina. A radicalidade dos exaltados em questão: jornais e panfletos no período de 1831 a 1834. In. RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Bessone Tavares da Cruz (Org.). *Linguagens e Práticas da cidadania no século XIX*. São Paulo: Alameda, 2010. p. 83.

⁵² PINTO, Ana Flávia Magalhães. *De pele escura e tinta preta: a imprensa negra do século XIX (1833-1899)*. 2006. 197 f. Dissertação (Mestrado em História)-Departamento de História, Universidade de Brasília, Brasília, 2006. p. 20.

número de libertos e livres de origem africana, já que abriam caminho para o emprego em ocupações urbanas, propiciavam maior contato com livres e, por conseguinte, maior possibilidade de afastamento do passado escravo”.⁵³ Apesar de ser um momento de efervescência de ideias de “projetos de Brasil” que incluíam como pauta questões relacionadas à emancipação, à república ou à federação, discussões em torno do lugar que determinado indivíduo poderia ocupar na sociedade também estavam presentes. Afinal, a palavra que estava em disputa no momento era “liberdade”.

A partir da atuação dos homens de cor, livres, libertos e escravizados nas lutas pela independência e posteriormente no conturbado período regencial, é possível afirmar que pelo menos nestes dois momentos do século XIX o entendimento de “raça” no Brasil se fazia essencial para compreender o contexto de formação nacional.⁵⁴ Desse modo, se torna essencial adotarmos a idéia de racialização que se faz importante para compreender o processo emancipatório brasileiro no século XIX. Apesar de estarmos nos referindo a “homens de cor” ou “cidadãos de cor”, estes termos não devem ser entendidos só como atributo físico: “o sentido político do ‘cidadão de cor’, do ‘brasileiro pardo’, é muito mais rico e complexo do que a cor da pele” e é isso que torna esse período histórico tão instigante.⁵⁵

A cor foi um importante elemento de distinção social ao longo do século XVIII e início do século XIX e o próprio ato de existir já era um estigma para os homens de cor, visto que a cor era concebida como um signo visível que atestava a suposta inferioridade dos negros. Durante o século XVIII, “os debates em torno da escravidão africana ganharam intensidade, dando origem a um movimento que provocou o questionamento de vários pressupostos que sustentavam filosófica e juridicamente aquela instituição”.⁵⁶ Segundo Tâmis Parron, um panfleto anônimo lançado em 1764 em Lisboa, chamado “*Nova e Curiosa Relação de hum abuzo emendado, ou evidencias da razão; expostas a favor dos Homens Pretos em hum dialogo entre hum letrado, e hum Mineiro*” nos mostra, em linhas gerais, as principais discussões então em curso sobre continuidades e rupturas do “antigo pensamento

⁵³ GRINBERG, Keila. *O Fiador dos Brasileiros*: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 47.

⁵⁴ CARVALHO, Luã Pedro Rocha. As acusações “haitianistas” na racializada sociedade brasileira da primeira metade do Dezenove. *Em Tempo de Histórias*, [S. l.], v. 1, n. 37, 2020. DOI: 10.26512/emtempos.v1i37.30925. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/emtempos/article/view/30925>. Acesso em: 19 jul. 2024. Acesso em: 17 jan. 2024. p. 784.

⁵⁵ LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas*: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil. Arquivo Nacional, 2003. p. 20.

⁵⁶ SOUZA, Priscila de Lima. “*Sem que lhe obste a diferença de cor*”: a habilitação dos pardos livres na América portuguesa e no Caribe espanhol (c. 1750-1808). 2017. Tese (Doutorado em História) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. p. 74.

escravista” sob o impacto direto da Ilustração em Portugal que, segundo o autor, ainda são pouco exploradas pela historiografia.⁵⁷

Encontrado por Charles Boxer em um sebo, o opúsculo citado acima, composto em forma de diálogo, fazia referência a uma conversa entre um senhor de escravos mineiro e um “letrado”⁵⁸ sobre a possibilidade de vender um escravo que estivesse sob proteção da Irmandade do Rosário.⁵⁹ A fábula conta a história de um senhor que prometeu alforriar em dez anos um cativo, mas que mudou de ideia quando percebeu que a esperança de liberdade estimulou o escravizado a prestar serviços com mais empenho. Vendo o cenário mudar, o escravizado se tornou displicente, e o senhor reagiu com maus-tratos e ameaças de vendê-lo no Brasil. Em resposta, como estratégia, o cativo entrou para a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, cujos membros não podiam ser vendidos à colônia.⁶⁰

O impasse deste senhor de escravos e o diálogo com o letrado nos dão um panorama importante para examinarmos a “integração social e política dos homens e mulheres que, mesmos imersos no mundo da liberdade, carregavam as marcas de um passado recente ou remoto ligado à escravidão”.⁶¹ Desse modo, é importante salientar que debates sobre a cor da pele estavam em voga nas sociedades escravistas ibero-americanas, que utilizavam do estigma imputado aos negros e aos seus descendentes como uma “régua” para resguardar suas posições sociais, sendo a cor da pele concebida “como a marca visível capaz de indicar as ligações de um indivíduo com a escravidão de seus ascendentes, e por conseguinte, situá-lo em um lugar social marcado pelo desprestígio e pelas inabilitações legais”.⁶²

O crescimento da população mulata livre justificou a necessidade da criação de mecanismos de controle mais efetivos para barrar a ascensão desses grupos sociais desde o século XVII.⁶³ A linguagem visual ganhou um papel importante em todo Império colonial

⁵⁷ PARRON, Tâmis. A Nova e Curiosa Relação (1764): escravidão e ilustração em Portugal durante as reformas pombalinas. *Almanack Braziliense*, n. 8, 2008. p. 93.

⁵⁸ Segundo a análise de Tâmis Parron, “letrado” no dicionário de Bluteau pode significar homem “ciente. Versado nas letras.” Mas também diz que, “com este título [de letrado], se levantaram os Juristas e particularmente os Advogados; por ventura porque das suas letras todos fiam os seus pleitos. Advogado. Ir consultar um letrado sobre alguma matéria litigiosa.” É esse sentido ampliado, de bacharel a quem se vai tomar conselho em assuntos difíceis, que caracteriza a personagem letrada do opúsculo. R. Vocabulario Portuguez e Latino [lettras k, l, m, n]. Lisboa: Pascoal da Sylva, 1716. p. 90.

⁵⁹ SOUZA, Priscila de Lima. “*Sem que lhe obste a diferença de cor*”: a habilitação dos pardos livres na América portuguesa e no Caribe espanhol (c. 1750-1808). 2017. Tese (Doutorado em História) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. p. 74.

⁶⁰ PARRON, Tâmis. A Nova e Curiosa Relação (1764): escravidão e ilustração em Portugal durante as reformas pombalinas. *Almanack Braziliense*, n. 8, 2008. p. 96-97.

⁶¹ SOUZA, Priscila de Lima. “*Sem que lhe obste a diferença de cor*”: a habilitação dos pardos livres na América portuguesa e no Caribe espanhol (c. 1750-1808). 2017. Tese (Doutorado em História) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. p. 76.

⁶² Ibidem., p. 77.

⁶³ VIANA, Larissa. *O idioma da mestiçagem*. Campinas: Editora Unicamp, 2007. p. 83.

português e o estigma lançado sobre o “sangue mulato”⁶⁴ serviu como regulador das hierarquias e aspirações deste grupo. “Desse modo, mais do que identificação de uma matriz de cor, o termo ‘pardo’ podia indicar origem, condição social e *status* das pessoas de cor no universo colonial.”⁶⁵ A historiadora Larissa Viana alerta para os riscos de naturalização do conceito de raça no setecentos pois, segundo a autora, o termo difundido no quinhentos era apenas sinônimo de grupos ou categorias de pessoas reunidas pela mesma origem e não tal como conhecemos hoje.⁶⁶

Os “cristãos-novos” seguiam sendo o alvo preferencial da discriminação institucionalizada, mas a menção aos mulatos começava a expressar as tensões próprias das colônias do ultramar, onde a alforria e a mestiçagem suscitavam a criação de novos critérios discriminatórios. (...) A ideia de “impureza” de sangue mulato viria atender a esses novos desafios, criados pelas vivências coloniais.⁶⁷

Muitos critérios de exclusão foram incorporados ao longo do tempo, apesar de a Coroa portuguesa não condenar formalmente a miscigenação. Entretanto, a mesma buscou limitar as condições de distinção social abertas aos mestiços livres ao fixar restrições baseadas nesse ideal do “sangue mulato”.⁶⁸ É possível encontrar essas distinções principalmente em meio às disputas de posição que geravam desigualdades. A lei promulgada em agosto de 1671, na regência de dom Pedro II, reafirmava as condições de “limpeza de sangue” impostas ao exercício dos ofícios honrosos do governo. Para a obtenção de um assento na Câmara, por exemplo, a lei promulgada incluía a mestiçagem como “defeito” indesejável.⁶⁹ Entretanto, Larissa Viana aponta para a ambiguidade dessas medidas restritivas no contexto das hierarquias coloniais e um bom exemplo disso é o caso de Henrique Dias, que mesmo sendo forro natural do Recife, se tornou governador da Companhia de pretos e pardos, que por conta de seu bom trabalho obteve diversas mercês, como o Hábito da Ordem de Cristo, concedida por dom João IV. Nesse sentido, a autora atribui o ingresso do “sangue mulato” no rol dos “impuros” no século XVII à regulação das pretensões dos mestiços quanto ao acesso às posições sociais mais prestigiadas no contexto colonial.⁷⁰

No século XVII, a mestiçagem se tornou um estigma e objeto da legislação restritiva no reino e nas conquistas apesar da distância entre as leis e as práticas sociais. Este século se

⁶⁴ Ibidem., p.75.

⁶⁵ Ibidem., p.36.

⁶⁶ RAMINELLI, Ronald. “Cores, raças e qualidades”. In: *Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: FGV, 2015. Opt. cit. VIANA, Larissa. *O idioma da mestiçagem*. Campinas: Editora Unicamp, 2007.

⁶⁷ VIANA, Larissa. *O idioma da mestiçagem*. Campinas: Editora Unicamp, 2007. p. 54.

⁶⁸ Ibidem., p. 57.

⁶⁹ Ibidem., p. 61.

⁷⁰ Ibidem., p. 65.

destacou como um marco do início ou até do reforço das leis referentes aos mulatos na legislação de caráter geral.⁷¹ O cotidiano escravista no oitocentos não foi apenas uma herança colonial que deveria ter sido dissolvida após a Independência, esse cotidiano escravista, na verdade, se apresentou como um compromisso para o futuro. Em vista disso, em sua obra, Alencastro trata do conceito de liberdade relativa para demonstrar como as famílias negras livres no território brasileiro eram constantemente criminalizadas e estavam à mercê de serem capturadas em troca de recompensas. Desse modo, uma forma de estratégia dessas famílias para preservarem sua liberdade foi a prestação de serviço ao senhor de engenho ou fazendeiro.⁷² Luís Felipe Alencastro, no livro “*O Trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*,” demonstra que a legislação colonial tinha uma escalada antiquilombista segundo a qual os negros livres sempre estavam à mercê da reescravização.

Esse projeto antiquilombista proposto pela legislação colonial, segundo Alencastro, causou o favorecimento da mestiçagem biológica, onde a miscigenação combinada com a aculturação deu lugar ao processo social da mestiçagem e, a partir disso, as práticas de valorização e favorecimento dos mulatos podem ser vistas desde os tempos iniciais da colonização. A obra de Luiz Felipe Alencastro é considerada pioneira quando o assunto é mestiçagem e suas produções deram margem para que muitos outros debates em torno da mestiçagem se desenvolvessem:

“Houve no Brasil um processo específico que transformou a miscigenação - simples resultado demográfico de uma relação de dominação e de exploração - na mestiçagem, processo social complexo dando lugar a uma sociedade plurirracial. O fato de esse processo ter se estratificado e, eventualmente, ter sido ideologizado, e até sensualizado, não se resolve na ocultação de sua violência intrínseca, parte consubstancial da sociedade brasileira: em última instância, há mulatos no Brasil e não há mulatos em Angola, porque aqui havia a opressão sistêmica do escravismo colonial, e lá não.”⁷³

As práticas de valorização ou favorecimento dos mulatos, a princípio, se deram por conta da extensão do escravismo na América tropical, que aumentava a insegurança dos proprietários e restringia a oferta de mão de obra qualificada exigida pelos desdobramentos setoriais da economia da América portuguesa, o que levou aos senhores a concederem um melhor tratamento aos mestiços e mulatos.⁷⁴ Desse modo, segundo Alencastro, é possível analisar uma experimentação de ascensão social por parte dos mulatos no século XVI, mas este cenário logo muda com o aumento do antimulatismo, causado pela insegurança dos

⁷¹ Ibidem., p. 50.

⁷² ALENCASTRO, Luiz Felipe. Op. cit., 2000, p. 345.

⁷³ Ibidem., p. 353.

⁷⁴ Ibidem., p. 346.

brancos em relação a população de cor, em diversas partes do Império Português, como por exemplo na sociedade luso-angolana.

Apesar de no final do século XVIII esse conceito de “defeito de sangue ser considerado letra morta para diversos integrantes do Império português”⁷⁵, a ascensão social dos mestiços ainda era algo que se pretendia regular. Como a cor era um elemento importante de distinção e classificação social, o termo mulato, ao longo do século, foi ganhando conotações pejorativas, sendo considerado uma forma de xingamento. Desde o século XVII por conta do estigma lançado ao “sangue mulato” esse termo estava associado a condições de impureza. Como aborda Vianna, os letados e autoridades coloniais atribuíam a mestiçagem a adjetivos injuriosos como, “presunção, vileza, soberba, desonra, ilegalidade e ociosidade.”⁷⁶

A escolha de termos raciais para se designar uma pessoa não era desprovida de significado e quase sempre tinha caráter político, sendo mutável diante das conjunturas econômicas e culturais. Segundo Vocabulário de Bluteau, a palavra “preto” estava diretamente ligada à condição de escravidão e a palavra “negro” estava mais associada à origem geográfica, à característica de cor e ao nascimento. Os termos “pardo” e “mulato” estavam associados, à princípio, ao conceito de mistura de cores entre os indivíduos. Este nascimento híbrido também indicava uma certa hierarquização em relação aos “pretos” e “negros”.⁷⁷ “Pardo”, termo com uma pluralidade de significados mutáveis, se tornou uma identidade reivindicada, no qual o termo era uma forma de demandar privilégios.⁷⁸ Essa estratégia dos homens de cor, de se afastarem da associação do mundo da escravidão, pode ser vista como uma forma de “burlar o sistema” e gozar de alguns privilégios. Um exemplo, apresentado na análise de Sílvia Lara, é o aumento de terços militares compostos por homens pardos ao longo do século XVIII e a criação de Irmandades de Pardos.⁷⁹

Trabalhos mais recentes vêm demonstrando como os estigmas eram socialmente construídos naquela sociedade e como isto era determinante na ascensão social de um indivíduo. Ronald Raminelli, por exemplo, adota como fio condutor de sua análise a trajetória de Henrique Dias, governador das tropas pretas e mulatas nas guerras de Pernambuco em busca da legitimação de honrarias, para discutir a utilização do termo raça na historiografia.⁸⁰

⁷⁵ Ibidem., p. 82.

⁷⁶ Ibidem., p. 85.

⁷⁷ LARA, Sílvia H. No jogo das cores: liberdade e racialização das relações sociais na América portuguesa setecentista. In: XAVIER, Regina C. L. (Org.). *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*. São Paulo: Alameda, 2012. p. 72-73.

⁷⁸ Ibidem., p.85.

⁷⁹ VIANA, Larissa. *O idioma da mestiçagem*. Campinas: Editora Unicamp, 2007.

⁸⁰ RAMINELLI, Ronald. “Cores, raças e qualidades”. In: *Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: FGV, 2015, p. 207-239. Ele pretende refletir sobre as classificações

Segundo sua perspectiva, existem três vertentes diferentes pelas quais poderíamos dividir o debate historiográfico sobre a questão racial. A primeira investiga a questão racial na história dos últimos dois séculos, a segunda é favorável ao emprego do termo ou conceito de raça para períodos anteriores e a terceira historiciza o racismo, situando-o na época moderna. Raminelli examina que as duas primeiras vertentes trazem problemas e não destacam as variações históricas da noção de raça. A primeira minimiza as manifestações racistas anteriores ao século XIX e enfatiza a explicação religiosa para a classificação social baseada na pureza de sangue. E a segunda vertente banaliza os preconceitos racistas e os torna universais, naturalizando assim a sua existência. Já a terceira vertente entende que o racismo não apareceu repentinamente, mas sim, se modificou ao longo do tempo, aglutinando elementos novos.

Maurício José de Lafuente, assim como o baiano Antônio Rebouças, apesar de serem muito jovens para entender ou sentir as consequências imediatas de movimentos que contestavam a ordem colonial na última década do século XVIII, certamente herdaram parte desses debates, fosse a partir de parentes ou amigos. A experiência histórica desses jovens ligava-se intimamente ao surgimento de jornais e pasquins que na década de 1830 advogam pelo reconhecimento dos direitos dos homens de cor, que teriam sidos os “primeiros a abraçarem-se pela causa do Brasil” durante o processo de emancipação. Francisco de Paula Brito, redator do conhecido e expressivo *O Homem de Cor*, é um bom exemplo disso. Seu avô, Martinho Pereira Brito, era liberto e chegou a ser sargento-mor do Regimento de Milícias de Homens de Pardos do Rio de Janeiro, contudo só chegou a esse posto após 1808 quando a corte portuguesa promoveu mudanças na estrutura militar da cidade, antes disso passou anos como capitão do antigo Terço de Infantaria de Homens Pardos e Libertos.⁸¹

A reivindicação por direitos por parte da população preta existiu desde pelo menos 1798, com a Revolta dos Alfaiares, na Bahia, sedição na cidade de Salvador que constitui um dos temas mais visitados pela historiografia. Este movimento se deu a partir da contestação de oficiais pardos de baixa patente contra os baixos salários que recebiam, reivindicando igualdade de tratamento com os demais membros do Exército.⁸² Com objetivos diversos, nem sempre compartilhados por todos os membros do movimento dos Alfaiares, a palavra

sociais, particularmente sobre a hierarquia da cor e pra isso ele traça um panorama, na verdade um quase debate historiográfico sobre a ideia de raça no Brasil colônia.

⁸¹ SOUZA, Adriana Barreto de. Honrosos cidadãos ou vadios? Guerra, conflitos sociais e lutas por direitos nas fileiras militares ? Rio de Janeiro, 1820-1831. *Almanack*, v. 31, 2022. p. 7-21.

⁸² GRINBERG, Keila. Escravizados e libertos. In: LEAL, Bruno; CHAVES, José Inaldo. *Várias faces da Independência do Brasil*. São Paulo: Contexto, 2022. p. 126.

“liberdade” assumiu significado variado para cada componente. Para os libertos e livres de ascendência africana, ao requererem o estatuto de cidadãos, queriam eliminar as diferenças raciais entre os brancos e entre eles próprios “homens pardos e pretos”, notadamente os soldados, “que vivem escornados e abandonados” e que, a partir da revolução acreditavam que seriam iguais, sem diferença, apenas liberdade, igualdade e fraternidade.⁸³

Fundada para servir como sede do governo colonial português, em 1549, a Bahia era uma das principais capitâncias portuguesas e abarcava uma grande quantidade de habitantes. Em Salvador, entre 1786 e 1856, segundo as estimativas de David Eltis, pelo menos 409.000 africanos aportaram na cidade.⁸⁴ Para a grande maioria da população urbana composta pelos descendentes de africanos, 37,3% escravos e 41,8% livres de cor, viver em Salvador era um desafio cotidiano, em condições civis diversas (escravos, libertos, livres) e com cor de pele variados (crioulos, cabras, mulatos e pardos), os prérios eram diferentes.⁸⁵

O Exército setecentista não era uma instituição com alto padrão de racionalização, havia oficiais com carreiras construídas por diferentes meios e parte dessa pluralidade devia-se ao monopólio que a Coroa tinha sobre as distribuições de patentes, vinculando, desse modo, a hierarquia do Exército à hierarquia social.⁸⁶ Segundo a historiadora Maria Beatriz Nizza da Silva, o movimento de 1798 foi racial, “não de negros, mas de mulatos que se revoltaram contra a posição que ocupavam na sociedade colonial e, sobretudo, na hierarquia militar”.⁸⁷ Em meio a uma estrutura complexa de relações sociais que se confundiam entre tensões políticas, culturais e raciais, “a partir de 1798, os baianos livres começaram a questionar publicamente seu relacionamento com o Estado colonial, iniciando meio século de agitação e mudança política e social, transformações institucionais e reestruturação das relações entre o Estado e a sociedade que afetaram profundamente as Forças Armadas”.⁸⁸

A vista disso, é importante ressaltar que os conceitos de liberdade e igualdade difundidos a partir da Revolução Francesa, incidiram no Brasil, em ambientes já marcados por inquietações em relação à posição social ocupada pelo segmento populacional

⁸³ GRINBERG, Keila. *O Fiador dos Brasileiros*: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 49.

⁸⁴ KRAAY, Hendrik. *Política Racial, Estado e Forças Armadas na época da Independência*: Bahia, 1790-1850. São Paulo: Hucitec, 2011. p. 33.

⁸⁵ ARAÚJO, Ubiratan Castro de. A política dos homens de cor no tempo da Independência. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 18, n. 50, 2004. p. 255-256. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142004000100022>.

⁸⁶ SOUZA, Adriana Barreto. A metamorfose de um militar em nobre: trajetória, estratégia e ascensão social no Rio de Janeiro joanino. *Tempo*, vol. 12, n. 24, 2008. p. 57.

⁸⁷ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Conflitos raciais e sociais na sedição de 1798 na Bahia. In: ARAUJO, Ubiratan de Castro; TAVARES, Luis H. Dias; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Centenário da Sedição de 1798 na Bahia*. Salvador: Academia de Letras da Bahia: Secretaria da Cultura e Turismo, 1999. p. 44.

⁸⁸ Ibidem., p. 37.

denominado “pardo”.⁸⁹ O impacto das ideias francesas fizeram suscitar expectativas de transformações radicais de mudança social e política. Em um panfleto afixado em Salvador no dia 12 de agosto, lia-se: “cada soldado é cidadão, mormente os homens pardos, e pretos que vivem escornados e abandonados, todos serão iguais, não haverá diferença”.⁹⁰ Desse modo, se antes a administração colonial já combatia os chamados “princípios franceses”, após o movimento de 1796, qualquer expressão de um novo movimento já causava grande temor.⁹¹ Mesmo que a revolta não tenha tido consequências maiores. O que mais aterrorizava as autoridades era a percepção de que homens de cor, escravos ou livres, podiam se sublevar em conjunto.⁹²

As ideias do Iluminismo e da Revolução Francesa foram adaptadas e mobilizaram-se em diferentes locais geográficos e sociais. E as suas diferentes interpretações foram sendo acrescidas do impacto da Declaração de Independência das Treze Colônias norte-americanas e da posterior abolição da escravidão em algumas ex-colônias inglesas.⁹³ “A Revolução Haitiana foi aqui percebida e representada por diferentes perspectivas e agentes contextualizados, transformando-se, pois, em exemplo e referência, parcialmente positivos e com nuances”.⁹⁴ Apesar de ser difícil precisar quais movimentos posteriores tiveram influência dos acontecimentos em São Domingos, é possível afirmar que os rumores causam diferentes reações. Contribuindo para a criação da “síndrome do rumor”. Os episódios de 1798 na Bahia “teriam servido para mostrar aos muitos senhores de terras e escravos que os ideais de liberdade e revolta, que para eles significava o fim do jugo colonial, teria outra interpretação entre diferentes extratos da população, ganhando um novo cunho social e racial”.⁹⁵ Como analisa Grinberg:

Afinal, até então a palavra liberdade tinha um significado político, defendido pela elite mineira, ou econômico, expresso na defesa do livre-comércio (...). Agora, como o modelo era outro, membros da elite colonial e metropolitana voltavam-se contra “os abomináveis e destrutivos princípios da liberdade” que eram a causa do “fogo de

⁸⁹ SOUZA, Priscila de Lima. “*Sem que lhe obste a diferença de cor*”: a habilitação dos pardos livres na América portuguesa e no Caribe espanhol (c. 1750-1808). 2017. Tese (Doutorado em História) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. p. 77.

⁹⁰ Ibidem., p. 203.

⁹¹ Ibidem., p. 203.

⁹² GRINBERG, Keila. *O Fiador dos Brasileiros*: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 50.

⁹³ Ibidem., p. 51-52.

⁹⁴ Ver mais em: MOREL, Marco. *A Revolução do Haiti e o Brasil escravista*: o que não deve ser dito. Paco Editorial, 2017.

⁹⁵ GRINBERG, Keila. *O Fiador dos Brasileiros*: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 54.

revolta, insurreição, fazendo levantar os escravos da ilha de São Domingos numa guerra civil entre hun e outros” concretizando “a fatal revolução”.⁹⁶

E esses temores não eram à toa. A revolução da colônia francesa São Domingos entre 1791 e 1804, que terminou na proclamação da independência do país que passou a ser denominado de Haiti, ganhou contornos políticos amplos: influiu sobre os preços do açúcar e gerou um grande medo de que uma insurreição daquela escala acontecesse em outros lugares da América escravista.⁹⁷ O conflito teve início durante a Revolução Francesa com a cisão da elite colonial, dividida entre o apoio e a rejeição aos novos grupos no poder, “negros livres, libertos e escravos comandaram a revolta que destruiu *plantations*, expulsou os brancos proprietários e, depois de treze anos e da derrota imposta aos exércitos francês, espanhol e inglês”⁹⁸, terminou sob a liderança de Toussaint L’Ouverture, com a proclamação da independência.

No Rio de Janeiro essa demanda também aconteceu, não como a Revolta dos Alfaiates, mas como um movimento por dentro da burocracia do Estado. Os postos de ajudante, sargento-mor e coronel, dos terços de pretos e pardos, ou ficavam vagos ou eram preenchidos por oficiais brancos da tropa de linha. Esses postos de comando eram oferecidos para oficiais inferiores, mas que fossem brancos. Para posições de comando ou treinamento dos corpos da cidade não nomeava-se oficiais pardos ou pretos para postos além do de capitão. O Alvará de 1796, que regulava os terços transformando-os em regimentos militares e dando-lhes um Estado Maior, parecia abrir novas possibilidades para os oficiais pardos do Rio de Janeiro. Segundo a análise de Adriana Barreto, entre 1798 e 1804, alguns oficiais se organizaram e requereram, por três vezes, à Coroa Portuguesa acesso aos postos de comando do Regimento. Por meio de um alvará, em 1802 d. João afirmou querer “dar provas” a seus “vassalos pretos e pardos” do quanto os julgava habilitados para “todas honras e empregos militares”.⁹⁹

Ainda sim, existiu uma barreira que se interpôs decisivamente entre os oficiais pardos e pretos e o príncipe: o vice-rei do Estado do Brasil, d. Fernando José de Portugal. Enfrentando a Revolta dos Alfaiates, no tempo em que foi governador da Bahia, o vice-rei se comprometeu a frear a conquista das distinções de cores, trabalhando firme no Rio de Janeiro

⁹⁶ Ibidem., p. 54.

⁹⁷ NASCIMENTO, Washington Santos. Além do medo: a construção de imagens sobre a revolução haitiana no Brasil escravista (1791–1840). *Especiaria: Cadernos de Ciências Humanas*, v. 10, n. 18, 2007. p. 470.

⁹⁸ GRINBERG, Keila. *O Fiador dos Brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 51.

⁹⁹ SOUZA, Adriana Barreto de. Honrosos cidadãos ou vadios? Guerra, conflitos sociais e lutas por direitos nas fileiras militares? Rio de Janeiro, 1820-1831. *Almanack*, v. 31, 2022. p. 23.

para impedir o acesso dos oficiais pardos aos postos de comando de seu Regimento, pois acreditava que isso os faria “mais atrevidos”.¹⁰⁰ O ato de insubordinação, apesar de pontual, que aconteceu em 1802 no Campo dos Ciganos (atual Praça Tiradentes) expressa a grande tensão cotidiana na redefinição das hierarquias sociais no mundo militar no Rio de Janeiro na virada do século XIX.¹⁰¹ Neste episódio, Martinho Pereira Brito viu dois de seus companheiros de farda presos apostarem na luta por direitos via requerimentos, demonstrando que capitães, oficiais e soldados do Regimento de Homens Pardos do Rio de Janeiro não estavam a parte dos debates e disputas, mobilizando-se contra injúrias e ilegalidades.

As ideias libertárias influenciadas por movimentos como a independência dos Estados Unidos, a Revolução Francesa e a Revolução do Haiti, causaram um profundo impacto no cenário político brasileiro, somado à instalação do aparelho administrativo português no Rio de Janeiro a partir de 1808, que deu seguramente inflexão imprevista à emancipação da América Portuguesa.¹⁰² A presença da corte no Brasil acentuou e reforçou a diferenciação de interesses entre o comércio vinculado a Lisboa, ao Porto e aos negociantes fluminenses. Tal descompasso de aspirações políticas originou a assimetria regional do processo de emancipação. Segundo Maria Graham, observadora arguta desses eventos, ao passo que “as capitâncias do Sul” estavam mais integradas às ideias monárquicas e “muito dedicadas à causa de d. Pedro” enquanto — as províncias que haviam “estado sob o governo holandês (...) tinham sentimentos decididamente republicanos”.¹⁰³

Em Pernambuco, o símbolo de restauração contra o domínio holandês, no século XVII, e a guerra civil de 1710-12 (que colocou os senhores de terra sediados em Olinda contra os privilégios dados pela coroa aos mercadores da vila do Recife) deixaram marcas enraizadas na experiência histórica daquela região que, décadas depois, viu nascer não só o primeiro movimento efetivo de emancipação do Brasil, mas também a única insurreição anticolonial que conseguiu tomar o poder em toda história da monarquia portuguesa.¹⁰⁴ Com o envolvimento de militares de alta patente, comerciantes, senhores de engenho e padres, sob influência maçônica, os rebeldes proclamaram uma república independente que incluía, além

¹⁰⁰ Ibidem., p. 23.

¹⁰¹ O episódio do Campo dos Ciganos foi analisado por: SOUZA, Adriana Barreto de. O meio militar como arena política: conflitos e disputas por direitos no Regimento de Homens Pardos do Rio de Janeiro, 1805. *Tempo*, v. 26, 2020. p. 368.

¹⁰² MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo. Editora 34, 2004. p. 30.

¹⁰³ Ibidem., p. 31-32.

¹⁰⁴ SOUZA, George F. Agitação revolucionária em Pernambuco durante o processo de Independência (1817-1824). Movimentos influenciados por ideias libertárias fez com que região tomasse o poder e se separasse de Portugal, esquematizando caminho para tornar o Brasil independente. *Ciência e Cultura*, v. 74, n. 1, 2022. p. 5.

de Pernambuco, as capitâncias da Paraíba e do Rio Grande do Norte, se caracterizando como o momento da “nascente consciência de direitos sociais e políticos”.¹⁰⁵

A localização geográfica, a questão econômica e as tensões sociais tornaram a região de Pernambuco propícia a essa circulação de ideias. Por muito tempo, a historiografia associou o movimento de 1817 às influências norte-americana e francesa, que teriam sustentado os modelos perseguidos pelo partido autonomista pernambucano. Segundo Evaldo Cabral de Mello, “o republicanismo alimentado pelos autonomistas tinha semelhanças profundas com as doutrinas dos *founding fathers* norte-americanos”, nesta mesma direção Leite evidenciava que o “ideário político” dos revolucionários de 1817 incluía uma “ideia de liberdade” estava diretamente relacionada à experiência de “outras nações da América, em especial os Estados Unidos”. Já Bernardes apontou que, em Pernambuco de 1817 e de 1824, a fonte de inspiração foi a independência das treze colônias da América inglesa (1776) e a Revolução Francesa (1789).¹⁰⁶ Entretanto, Luiz Geraldo aponta que a historiografia pouco atentou-se para os vínculos efetivos que as sociedades hispânicas haviam fornecido para a experiência revolucionária pernambucana. As guerras contra a metrópole no Vice-Reinado do Prata se iniciaram na década de 1810, indo até julho de 1816, quando se estabeleceu a independência das *Províncias Unidas en Sud América* que, constituídas de laços federativos, confrontavam os ideais centralizadores de Buenos Aires, sendo assim um modelo de luta política antimonárquica bem mais próximo e efetivo.¹⁰⁷ A vista disso, apesar da influência norte-americana e francesa neste movimento, é de suma importância “conferir o devido destaque aos acontecimentos do Prata, os quais forneceram aos revolucionários de Pernambuco, graças à sua proximidade temporal, espacial e cultural, certas formas institucionais — como a junta de governo provisório — e uma noção, apenas aparentemente confusa, de federalismo”.¹⁰⁸

Contudo, a Revolução de 1817 não pode ser vista como a antecipação da independência ou um movimento separatista, pois “o separatismo pressupõe a constituição prévia de uma nação brasileira, e esta não existia àquela altura”. Entretanto, sua imputação de separatista poderia ser representada como pseudoproblema. Afinal, temores de contágio insurrecional previam que os acontecimentos em Pernambuco desaguaram na independência

¹⁰⁵ CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. O longo Caminho. 3^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 22.

¹⁰⁶ SILVA, Luiz Geraldo Santos da. O avesso da independência: Pernambuco (1817-24). In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência Brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 366.

¹⁰⁷ Ibidem., p. 367.

¹⁰⁸ Ibidem., p. 370.

de todo o Brasil, mesmo que o movimento de 1817 não se propusesse a promovê-la.¹⁰⁹ Muitas das forças políticas que participaram do movimento contra a monarquia em 1817, graças à Revolução do Porto e à formação da Assembléia Constituinte em Lisboa, puderam retornar à província e às lides políticas. Segundo Luiz Geraldo Santos da Silva, houve “entre 1821 e 1823, uma retomada das aspirações autonomistas provinciais, ou mesmo sua realização, após estas terem sido represadas pela feroz repressão perpetrada pelo comandante do bloqueio naval ao porto do Recife em 1817, José Ferreira Lobo, e pelo governador Luís do Rego Barreto (1817-21).”¹¹⁰ Os efeitos de vintismo não admitiam que pessoas continuassem nas prisões por terem sido presas por questões políticas, em 26 de maio de 1821 desembarcaram em Recife, vindos da Bahia, muitos encarcerados, agora livres, por terem se envolvido em 1817.¹¹¹

A participação do “povo” durante o movimento de Dezessete é outro ponto fundamental a se destacar. Por volta de 1810, Pernambuco abrigava aproximadamente 391.986 indivíduos, dos quais cerca de 42% eram negros e mulatos livres, e foi esse povo que em 6 de março de 1817 se juntou aos revolucionários dando início ao movimento.¹¹² Em janeiro de 1818, um informante a serviço de d. João VI escrevera que a “populaça” de Pernambuco constituía uma “canalha que se compõe geralmente de mulatos, negros etc.”, a qual revelava-se “entusiasmada da palavra ‘liberdade’ que se espalhou no tempo da revolução”.¹¹³ Contudo, embora esses homens tenham sido “tocados, mesmo que indiretamente, pela vertente democrática das Luzes e olhassem acontecimentos como o de São Domingos com grande entusiasmo, seu horizonte estava confinado a uma *perspectiva barroca de mundo*”.¹¹⁴

Apesar de muitos homens de cor livres estarem atuantes nesse movimento, é importante salientar que muitos dos revolucionários republicanos em 1817 cederam aos encantos do projeto imperial do Rio de Janeiro, o que corrobora a ideia de que esses campos políticos eram extremamente fluidos e heterogêneos. A documentação encontrada no Arquivo

¹⁰⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo. Editora 34, 2004. p. 30.

¹¹⁰ SILVA, Luiz Geraldo Santos da. O avesso da independência: Pernambuco (1817-24). In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência Brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 345.

¹¹¹ CABRAL, Flávio José Gomes. Instabilidades políticas em Pernambuco no tempo da Independência do Brasil (1817-1822). *Anos 90: Revista do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul*, v. 27, e2020007, 2020. p. 8.

¹¹² SILVA, Luiz Geraldo. Aspirações Barrocas e Radicalismo Ilustrado: raça e nação em Pernambuco no tempo da Independência (1817-1823). In: JANCSÓ, István (organizador). *Independência: História e historiografia*. São Paulo: HUCITEC: FAPESP, 2005. p. 916.

¹¹³ SILVA, Luiz Geraldo Santos da. O avesso da independência: Pernambuco (1817-24). In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência Brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 373.

¹¹⁴ Ibidem., p. 376.

Público do Estado da Bahia reverbera o quanto expressiva foi a participação de homens de cor livres e libertos tanto no movimento de 1817 como no de 1824. Essa é uma das grandes expressões das transformações políticas que estariam em curso até o final daquele século. Afinal, era o momento em que os livres de cor adentravam num mundo político, fragilizando os princípios hierárquicos tradicionais associados à ordem aristocrática. A repressão ao movimento deixou claro o processo de racialização presente na Revolução Pernambucana de 1817, “o peso da reprimenda recaiu sobre os mais desventurados socialmente”, cujas punições retomavam a práticas comuns ao cativeiro, como os açoites adotados pelo governador Luiz do Rego Barreto como meio de servir de exemplo para os demais e também uma forma de prevenir novas insurgências.¹¹⁵

Logo após a independência em 1822, estourou um novo movimento contestatório em Pernambuco, que contou com a participação de homens de cor. Durante a revolta conhecida como Confederação do Equador, que separou várias províncias do resto do país e proclamou uma república, o Batalhão dos Pardos, junto à população pobre local, resolveu atacar os comerciantes portugueses da cidade, cantando o seguinte refrão: “Qual eu imito Cristóvão, Este imortal haitiano, Eia, imitai seu povo, O meu povo soberano”, fazendo referências a Henri Cristophe, um dos generais de Toussaint L’Ouverture.¹¹⁶ Os textos rebeldes revelam grande ressentimento contra a Corte e o Rio de Janeiro, e nenhuma preocupação com a unidade nacional. A ideia de pátria manteve-se ambígua até mesmo depois da independência.”¹¹⁷

A relação do tipo punição aplicada a “rebeldes” estava diretamente ligada à cor ou posição social de determinado indivíduo. Essa relação foi pontuada por Maurício José de Lafuente, em carta publicada pela tipografia Fluminense de Brito e Companhia em 1833. Tendo participado das guerras de independência, Lafuente foi a Pernambuco como ajudante de ordens do comandante das armas do Ceará, o visconde de Pirajá, conhecido também como Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, quando foi preso por participar da revolução de 1824 relatou: “muito me honro, e tendo a felicidade de escapar da tremenda comissão militar de que era Presidente o Sr. Regente Lima, pela suspensão que houve desde horrendo Tribunal, semelhante ao da inquisição da Espanha no tempo de Torquemada”¹¹⁸

¹¹⁵ FRANÇA, Wanderson Édipo de. Gente do povo em Pernambuco: da revolução de 1817 à confederação de 1824. CLIO: *Revista de Pesquisa Histórica*, v. 33, n. 1, 2015. p. 28.

¹¹⁶ MOREL, Marco. O Haiti não foi aqui. *Nossa História*, São Paulo, ano 1, n. 11, setembro 2004. p. 60.

¹¹⁷ CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil. O longo Caminho*. 3^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 77.

¹¹⁸ LAFUENTE, Mauricio José de. [ate aos editoriais do "7 de abril"]. - Rio de Janeiro: Typ. Fluminense de Brito e Comp., 1833.. [1]f. Localização: Livros Raros - 040,022,020

Em sua carta, Lafuente afirma que após ser mandado para a cadeia foi levado ao Quartel do 2º Batalhão, debaixo de escolta, onde lhe disseram que ele era soldado daquele batalhão. Resistindo à nomeação intempestiva, acionou a justiça por meio de um recurso para provar que era cadete e, até a justificação sair, tudo que conseguiu foi ser nomeado cabo, relatando: “pois era prática naquele batalhão que todos os que nele sentavam praça, e queriam reconhecer-se, passavam a cabos, para não poderem ser castigados”.¹¹⁹ Após o resultado da defesa, Lafuente foi reconhecido o 1º cadete em Pernambuco em frente ao Batalhão. Vale ressaltar que cadete, nessa época, era uma distinção social e título honorífico, visto que no Brasil o título era concedido àqueles que possuíssem uma ascendência nobre ou fossem filhos de maiores da ativa ou coronéis da reserva, ou seja, dependendo de qual local o jovem tivesse nascido na régua da hierarquia social, não precisava passar por postos inferiores.¹²⁰

Enviado à Corte sob prisão, Lafuente relatou que junto com ele estavam outros oficiais como o Sr. Santiago que depois se tornaria Comandante das Armas em Pernambuco. A carta de Maurício José Lafuente nos dá indícios de suma importância para a análise da experiência de homens de cor nos movimentos políticos que se sucederam nas primeiras décadas do século XIX. Esses episódios serviram como “laboratório” de experiência para um grande número de homens de cor livres e libertos que não saíram desses processos da mesma maneira como entraram. Como defende o historiador Marcus Carvalho, “para os indivíduos das classes menos abastadas, portar arma e fazer parte de um corpo de tropa sob o comando de um superior com patente legalmente conferida era, ainda que temporariamente, estar assimilado ao Estado.”¹²¹ Desse modo, no próximo tópico, buscaremos rediscutir o processo de emancipação do Brasil a partir deste “laboratório” de experiências negras.

1.2- Uma era de revoluções e o processo de Independência do Brasil: “laboratório” de experiências para os “*cidadãos de cor*”:

A era das revoluções se manifestou no Brasil na forma de conspirações e rebeliões. A Revolução Francesa, as turbulências napoleônicas (1789-1815), a Independência dos Estados Unidos e as guerras de independência hispânicas deram as condições para o confronto entre as

¹¹⁹ Ibidem.

¹²⁰ Cadete foi um título honorífico criado por d. José I em 1757, passando a ser um título com que os jovens, filhos de nobres, fidalgos ou militares, ingressavam oficialmente na carreira militar. Ver mais em: SOUZA, Adriana Barreto de. A serviço de Sua Majestade: a tradição militar portuguesa na composição do generalato brasileiro (1837- 1850). In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vítor & KRAAY, Hendrik. (org.). *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: FGV/ Bom texto, 2004. p. 164.

¹²¹ FRANÇA, Wanderson Édipo de. Gente do povo em Pernambuco: da revolução de 1817 à confederação de 1824. CLIO: *Revista de Pesquisa Histórica*, v. 33, n. 1, 2015. p. 37-38.

forças tradicionais e as renovadoras no Brasil, que marcaram os anos de 1820 a 1848. A historiografia tratou o processo de independência brasileira como uma negociação entre a “elite nacional”, a coroa portuguesa e a Inglaterra, tendo como figura mediadora o príncipe d. Pedro, entendendo esse processo como relativamente pacífico e sem a mobilização de grandes exércitos. Segundo José Murilo de Carvalho, a independência não introduziu mudança radical no panorama brasileiro, em comparação com outros países da América Latina, a independência no Brasil, segundo o historiador, foi relativamente pacífica.¹²²

De fato, entre esses processos há diferenças, conexões, comparações e especificidades. Anthony McFarlane afirma que os processos de independência nas Américas compartilham de algumas características comuns, tais como: todos nasceram no contexto de guerras entre potências coloniais; estavam relacionadas a reformas políticas; surgiram de crises políticas e constitucionais que questionavam a distribuição de poder; e se inspiraram em ideias sobre direitos individuais e soberania popular.¹²³

Apesar de as revoluções não poderem ser transplantadas, suas ideologias circulavam, as idéias dos enciclopedistas, como as dos revolucionários norte-americanos, aparentemente deslocadas aqui, estranhas à realidade colonial brasileira, não surgiram por acaso, nem por acaso foram acolhidas pelos inconfidentes e rebelados.¹²⁴

O grande sujeito coletivo “povo e tropa” aparecem na documentação atuando decisivamente em todos os episódios, da Independência à Abdicação, e nos movimentos políticos que se seguiram nas ruas da capital imperial. Se a historiografia identificou líderes e “partidos” que fizeram seus nomes pelas atitudes tomadas naqueles dias, estes não estavam sozinhos, afinal, a população *livre de cor* esteve presente, não como elemento figurante, mas gritando palavras de ordem em defesa de uns e de outro. Mesmo que seus objetivos ou seus “projetos” de Brasil fossem sendo pleiteados pelas variadas facções políticas da época, a reivindicação da liberdade, como uma forma de autonomia e de participação, estava presente. A vista disso, este tópico tem como objetivo examinar uma “outra independência”, não apenas no sentido de fugir da análise rio-centrista, como crítica Evaldo de Cabral de Mello¹²⁵, mas também no sentido de recuperar a ação dessa população silenciada.

¹²² CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil. O longo Caminho*. 3^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 26.

¹²³ MCFARLANE, Anthony. Independências americanas na era das revoluções: conexões, contextos, comparações. In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência Brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 408.

¹²⁴ SODRÉ, Nelson Werneck. *Formação Histórica do Brasil*. 14 ed.-Rio de Janeiro: Graphia, 2002. p. 207.

¹²⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo. Editora 34, 2004.

A historiografia tradicional sobre a Independência se preocupou mais com os acontecimentos políticos, se limitando à descrição minuciosa de episódios e personagens mais em evidência no cenário político, fazendo uma crônica pormenorizada dos sucessos que antecederam o Sete de Setembro.¹²⁶ Entretanto, com o avançar de pesquisas historiográficas, sabe-se que a participação popular foi um fator crucial para a consolidação do processo de emancipação e que esta participação não se deu pelas vias tradicionais de se fazer política. Ao contrário, tais personagens construíram suas próprias expectativas em relação aos acontecimentos, principalmente no que diz respeito aos vários significados assumidos à época pela palavra liberdade.¹²⁷

Os campos políticos que se consolidaram na década de 1830, mas que já vinham se formando nos anos anteriores – e que serão trabalhados nos próximos capítulos – se apropriaram do complexo ideal de liberdade e das noções de igualdade e fraternidade propagadas nos anos 1820, fazendo essas palavras circularem por um público mais amplo. Um acontecimento que precipitou o rompimento do pacto colonial foi a invasão francesa na Península Ibérica e a transferência da Corte portuguesa para o Brasil. O que causou grandes mudanças nas relações entre metrópole e colônia.¹²⁸ E, dentre estas mudanças, podemos destacar a intensificação dos contatos com a Europa, que facilitaram a divulgação de ideias liberais.

Desde que chegaram ao Brasil notícias dos acontecimentos de Portugal, logo se “inflaram os ânimo da tropa portuguesa que resolveu aderir às ideias revolucionárias da mãe patria, primeiramente no Pará em 1º de janeiro de 1821, depois Baía, onde a tropa e o povo coagiram o governador Conde de Palma a abdicar e constituíram uma Junta Provisória (10 de fevereiro de 1821). Em Pernambuco a população, por temperamento e tradição, nativista, se conservou indiferente à revolução portuguesa, deixando o absolutismo entregue ao seu próprio destino. Entretanto, ali, Luiz de Rego aderiu aos constitucionalistas de Lisboa e ordenou a escolha de deputados à constituinte.” (João Ribeiro - História do Brasil). (G. J.)¹²⁹

Em 17 de outubro de 1820, cópias dos ofícios dos governantes e cartas com notícias do movimento da Revolução do Porto chegaram ao Rio de Janeiro, criando um clima de tensão entre os que julgavam mais acertado o retorno de d. João VI a Lisboa e outros que apoiavam a permanência do Rio de Janeiro como sede da monarquia, como uma possibilidade de

¹²⁶ COSTA, Emilia Viotti da Introdução ao Estudo da emancipação política do Brasil In: MOTA, C.G. (org.) *Brasil em Perspectiva*. São Paulo: DIFEL, 1981. p. 2.

¹²⁷ GRINBERG, Keila. Escravizados e libertos. In: LEAL, Bruno; CHAVES, José Inaldo. *Várias faces da Independência do Brasil*. São Paulo: Contexto, 2022. p. 126.

¹²⁸ COSTA, Emilia Viotti da Introdução ao Estudo da emancipação política do Brasil In: MOTA, C.G. (org.) *Brasil em Perspectiva*. São Paulo: DIFEL, 1981. p. 9.

¹²⁹ ARMITAGE, João. *História do Brasil–1808 a 1831*. Edições de Ouro: Tecnoprint Gráfica. Rio de Janeiro, 1965. p. 43

preservar o Brasil do contágio de ideias liberais mais radicais.¹³⁰ Essas primeiras notícias produziram diferentes impressões, segundo Armitage. No Pará, as tropas estacionadas declararam-se a favor da causa popular e a Ilha da Madeira, a Bahia e as guarnições de Montevideo seguiram o mesmo exemplo, diferentemente de Pernambuco, onde os militares “superaram o povo”, pois desde 1817 a província estava sob comando de Luiz Rego Barreto, responsável por reprimir qualquer tentativa de insurreição.¹³¹

Na Bahia, em 1820, rumores sobre a grande rebelião causaram burburinhos que começaram a ganhar as ruas e a transbordar para além dos seus limites, chegando também aos ouvidos dos habitantes dispersos pelas vilas do interior.¹³² Em fevereiro de 1821, o Tenente Coronel Manoel Pedro de Freitas Guimarães, figura chave no contexto de agitação política na Bahia e um dos principais líderes do movimentos constitucionalista em Salvador, liderou um grupo de oficiais que saíram às ruas para convencer seus “camaradas” a aderirem ao movimento da chamada “revolução liberal”. Influenciados pelas ideias de mudanças que, como as ondas do mar, se espalhavam de uma para outra margem do Atlântico, “os insurgentes enxergavam no governo constitucional um remédio para os males que então assolavam a sua terra.”¹³³

Após a oficialização da adesão da Bahia ao movimento liberal português, uma Junta Provisória de Governo foi nomeada até que d. João jurasse a nova Constituição, que seria feita pelas Cortes, recentemente formada. Em uma notícia enviada ao Rio de Janeiro, ainda em 1820, um informante do Intendente Geral de Polícia escreveu:

A fermentação dos espíritos aqui vai sempre crescendo. Só se fala de Constituição. O entusiasmo chegou a um ponto mais alto do que antes (...). Circulam os folhetos públicos e as canções patrióticas. Estas são cantadas em alta voz; aqueles são lidos publicamente nas ruas e travessas, no meio de grupos de 30 a 40 pessoas e com os aplausos dos ouvintes (...)¹³⁴

Apesar das ideias “liberais” no Brasil não encontrarem uma estrutura sócio-econômica correspondente, é possível perceber que a multiplicação desses impressos refletia uma

¹³⁰ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. p. 69.

¹³¹ ARMITAGE, João. *História do Brasil-1808 a 1831*. Edições de Ouro: Tecnoprint Gráfica. Rio de Janeiro, 1965. p. 43.

¹³² CASTRO JÚNIOR, Sebastião Eugenio Ribeiro de. *Francisco Montezuma e os dilemas da mestiçagem e da cidadania na construção do Império do Brasil* (c. 1820- - c. 1834). Dissertação de Mestrado. UFF, Niterói, 2014. p. 63-64.

¹³³ Ibidem., p. 64.

¹³⁴ Cartas de C. de Geine ao Intendente da Polícia, em 02 de janeiro de 1821. Biblioteca Nacional (RJ), Divisão de Manuscritos, Missiva II-33, 22, 74. Ver mais em: JUNIOR, CASTRO JÚNIOR, Sebastião Eugenio Ribeiro de. *Francisco Montezuma e os dilemas da mestiçagem e da cidadania na construção do Império do Brasil* (c. 1820- - c. 1834). Dissertação de Mestrado. UFF, Niterói, 2014. p. 64.

preocupação coletiva até então inexistente em relação ao político.¹³⁵ Pesquisas como as de Nelson Werneck Sodré, Lúcia Pereira Bastos das Neves, Gladys Ribeiro e Marcello Basile nos alertam que o movimento em torno dos impressos estava alcançando um público bastante variado, mesmo que estivéssemos tratando de uma sociedade majoritariamente não letrada. Esses folhetos, sobre obras, autores e os últimos acontecimentos políticos, além de circularem pela “boa sociedade” em salões, clubes e cafés, corriam também em tabernas e casas de pastos, sendo colados em postes e servindo de leituras públicas.¹³⁶

Com críticas aos governos absolutistas e arbitrários foi crescendo nas páginas impressas o entusiasmo com a ideia de liberdade, gerando um clima incerto no Rio de Janeiro, Pará e Salvador. A preocupação do intendente de polícia do Rio de Janeiro em reprimir os folhetos que circulavam entre os ajuntamentos de negros e as discussões em torno da participação negra na luta pela independência da Bahia, que se estendeu até 2 de julho de 1823, dando origem a rebeliões escravas, tema bastante discutido por João José Reis, dão a dimensão da propagação desses debates. Com cerca de 79.321 habitantes, 36.182 escravos e 43.139 livres, o Rio de Janeiro em 1822, era considerado uma “cidade branca (...) sitiada por uma população de homens de cor e escravos (...)”.¹³⁷ A vista disso, é possível afirmar que o que estava em jogo durante o processo de independência era muito mais do que uma escolha entre permanecer ou não ligado a Lisboa.

A independência levou muitos homens negros a tomar em armas aspirando ascensão social e Maurício José de Lafuente foi um deles. Em 1833, a partir da sua prisão no Rio de Janeiro, o periódico *O Homem de Cor*, da tipografia de Francisco de Paula Brito, que será analisado nos próximos capítulos, lamentava e denunciava o golpe de estado que estava sendo feito desde a abdicação de d. Pedro I contra os homens de cor. Dizia o redator que a perseguição tinha começado justamente pelos “primeiros a abraçarem-se pela causa do Brasil”, afirmando que Lafuente tinha lutado e sacrificado a sua vida em defesa da liberdade. Apesar do compartilhamento da condição de homem de cor não significar necessariamente a emputação das mesmas aspirações por mudanças, fazendo parte desse contingente de homens negros nas forças armadas da Bahia nas guerras de independência, Lafuente se unia a eles na busca por liberdade, fosse de Lisboa ou fosse das barreiras sociais.

¹³⁵ NEVES, Lúcia Maria Bastos P. das. Cidadania e participação política na época da Independência do Brasil. In: *Cadernos CEDES*. Campinas, vol. 22, n.º 58, dezembro/2002. p. 49.

¹³⁶ SOUZA, Adriana Barreto de. Honrosos cidadãos ou vadios? Guerra, conflitos sociais e lutas por direitos nas fileiras militares? Rio de Janeiro, 1820-1831. *Almanack*, v. 31, 2022. p. 19.

¹³⁷ Ibidem., p. 15.

A politização da população produziu pressões vindas de baixo, que não foram fáceis de controlar. Autoridades, viajantes e intelectuais registraram e realçaram esses anos conturbados. Um informante da Coroa portuguesa, de origem francesa, fazia comparações entre a Bahia e o Haiti, pois via os homens negros, livres ou escravos, externando projetos de futuro:

“[...] todos os brasileiros, e sobretudo os brancos, não percebem suficientemente que é tempo de se fechar a porta aos debates políticos, às discussões constitucionais? Se se continua a falar dos direitos dos homens, de igualdade, terminar-se-á por pronunciar a palavra fatal: liberdade, palavra terrível e que tem muito mais força num país de escravos do que em qualquer outra parte. Então toda a revolução acabará no Brasil com o levante dos escravos, que, quebrando suas algemas, incendiarão as cidades, os campos e as plantações, massacrando os brancos e fazendo deste magnífico império do Brasil uma deplorável réplica da brilhante colônia de São Domingos”.¹³⁸

O relato do informante francês era na verdade um aviso para a população branca, que teria que se preocupar em especial com os africanos que representariam o núcleo do “partido negro”.¹³⁹ Em outro caso, documentos portados por um escravo e um homem negro livre foram apreendidos no final de 1821, os documentos eram de autoria de João Primo, homem negro e rico, que deixou registrado nos papéis apreendidos o seu desejo por mudança social radical começando pela crença de que certas raças nasceram para mandar e outras para obedecer.¹⁴⁰ A viajante Maria Graham em seu diário descreveu que na madrugada de 12 de janeiro, o príncipe correu a cidade “[...] reunindo os diferentes corpos de milícias e as tropas nativas, a fim de proteger a praça a ameaça de saque pelos portugueses” e em uma correspondência o barão de Mareschal observou que os portugueses se agrupavam “em número considerável” às milícias.¹⁴¹ Essas referências nos indicam a participação de populares e das milícias nesses anos. Como bem explicita Adriana Barreto, as forças militares na década de 1820 eram plurais e organizadas em duas frentes, de um lado um Exército permanente e de outro as milícias, também conhecidas como auxiliares que incorporaram pretos e pardos livre e libertos, além de indígenas.¹⁴²

No ano de 1822, após a decisão de d. Pedro de permanecer no Brasil, a proposta de separação de Portugal foi ganhando forma, assim como a mobilização militar e popular. Nas

¹³⁸ REIS, João José. O jogo duro do dois de julho: o “partido negro” na Independência da Bahia. In: REIS, João J. Reis; SILVA, Eduardo (org.). *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*, São Paulo, Companhia das Letras, 1989. p. 90.

¹³⁹ Ibidem., 90.

¹⁴⁰ MACHADO, André Roberto de A. Um acordo impossível: o papel das guerras na independência e na definição do Estado no Império do Brasil (1822-1825). *Almanack*, 2022. p. 23-24.

¹⁴¹ SOUZA, Adriana Barreto de. Honrosos cidadãos ou vadios? Guerra, conflitos sociais e lutas por direitos nas fileiras militares ? Rio de Janeiro, 1820-1831. *Almanack*, v. 31, 2022. p. 26.

¹⁴² Ibidem., p. 25.

guerras de independência, o historiador André Machado identificou um padrão muito claro de quem poderia contar com o auxílio das forças armadas. As tropas enviadas pelo Rio de Janeiro se empenharam em afastar qualquer possibilidade de sucesso dos projetos de mudanças sociais radicais, tendo como traço determinante dessas guerras de independência a invisibilização de outros projetos de emancipação¹⁴³. Vejamos o caso da Bahia:

Em meados de junho, a Câmara Municipal de Santo Amaro reuniu representantes do "clero, nobreza, milícias e povo" - a hierarquia social do *ancien régime santamarense* - e decidiu aconselhar os deputados da Bahia nas Cortes de Lisboa a apoiarem um governo autônomo para o Brasil, com dom Pedro à frente. Outras vilas da região seguiram a trilha aberta por Santo Amaro. Os acontecimentos mais decisivos tiveram lugar em Cachoeira (...) ali constituída uma Junta de Conciliação e Defesa, órgão de direção no enfrentamento contra os portugueses; também foi fundada uma Caixa Militar, para financiar as despesas de guerra; e, finalmente, lançado um apelo de mobilização armada aos habitantes do Recôncavo.¹⁴⁴

A guerra de independência na Bahia foi responsável por criar uma espécie de aliança entre baianos das mais variadas origens sociais e cores, sendo um consenso na historiografia que parte da elite “menos” radical e branca da Bahia apoiou a causa da independência com o desejo de se fazer uma “revolução” controlada, ou seja: “que a ‘revolução’ fosse feita antes que o povo a fizesse”.¹⁴⁵ Essas articulações no Recôncavo fizeram parte das estratégias dos senhores de engenho, que controlavam as suas milícias, municipalidades e sua economia. Contudo, Pierre Labatut, general que ficou famoso por sua ação nessa região, principalmente por ter tentado armar escravizados para defenderem a causa do Rio de Janeiro, não se aliou aos radicais, mesmo que estes fossem favoráveis a d. Pedro I e ainda foi expulso da Bahia justamente por pressão dos senhores de engenho que não queriam abrir brechas para insurreições.¹⁴⁶ Na manhã de 2 de julho de 1823, o Exercício Pacificador derrotou as tropas portuguesas que embarcaram de volta para Portugal. Apesar do fim da guerra na Bahia e do reconhecimento por independência, os desafios não cessaram, havia um império a se consolidar e, para tal, era necessário restaurar sua autoridade sobre uma população de escravos que havia ouvido e presenciado muitas novidades sobre um Exército.¹⁴⁷

¹⁴³ MACHADO, André Roberto de A. Um acordo impossível: o papel das guerras na independência e na definição do Estado no Império do Brasil (1822-1825). *Almanack*, 2022. p. 21-22.

¹⁴⁴ REIS, João José. O jogo duro do dois de julho: o “partido negro” na Independência da Bahia. In: REIS, João J. Reis; SILVA, Eduardo (org.). *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*, São Paulo, Companhia das Letras, 1989. p. 86-87.

¹⁴⁵ Ibidem., p. 88.

¹⁴⁶ MACHADO, André Roberto de A. Um acordo impossível: o papel das guerras na independência e na definição do Estado no Império do Brasil (1822-1825). *Almanack*, 2022. p. 22.

¹⁴⁷ KRAAY, Hendrik. Muralhas da Independência e liberdade do Brasil: a participação popular nas lutas políticas (Bahia, 1820-1825). In: MALERBA, Jurandir (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 322.

Em Pernambuco, também podemos ver a participação de negros nesses conflitos. No dia 21 de janeiro de 1822, alguns negros saíram pelas ruas de Recife gritando que eram cidadãos iguais aos “homens mais livres do universo” e que tinham o direito de serem admitidos a “empregos públicos”.¹⁴⁸ Apesar de não sabermos o desfecho do episódio, que contou com um número reduzido de pessoas, a partir dele é possível perceber os anseios de parcelas dessas camadas subalternas e as ambiguidades desse processo. Afinal, se recrutaram negros e indígenas para manter a ordem. Contudo, em outras circunstâncias, estes também eram considerados uma ameaça. Neste caso, uma trajetória que traduz bem o que esse capítulo busca evidenciar é a de Pedro da Silva Pedroso, capitão negro de artilharia.

Assim como Maurício Lafuente, Pedroso foi ativo na Revolução de Pernambuco, na Independência e na Confederação do Equador. Destacando-se como líder militar de 1817, o homem que se autoidentificava como “pardo” exerceu forte influência sob os homens negros do Exército e da milícia, destituindo Juntas de Governo e tendo papel fundamental na derrota da Confederação do Equador.¹⁴⁹ Em 1834, publicou no jornal *A Bussula da Liberdade*:

Não pude ouvir a sangue frio que o sr. Dr. José Bonifácio fosse o primeiro que desse o grito de independência do Brasil: esta glória só a mim pertence, porque eu é que fui o primeiro que na cidade do Recife de Pernambuco, a 6 de março de 1817 pelas 2 horas da tarde, fiz soar esta palavra mágica, que ao depois foi ecoada em 7 de setembro de 1822 pelo sr. José Bonifácio de Andrada nos Campos do Ipiranga. Perdoe-me! O seu a seu dono.¹⁵⁰

A publicação de Pedroso evidencia a diversidade de núcleos de interesse que estavam em jogo. Chamado de herói indesejado por André Machado, o militar pardo presidiu uma insurreição da tropa de cor que controlou a cidade por uma semana em fevereiro de 1823 e prendeu quase 200 portugueses, ameaçando a elite branca com cânticos que exaltavam a Revolução Haitiana. Esse episódio ficou conhecido como “Pedrosada”.¹⁵¹ A trajetória do militar pardo demonstra que o processo de independência não foi linear e muito menos se tratou de um acordo palaciano. Cabe ressaltar aqui que Maurício José de Lafuente estava 1824 em Pernambuco onde foi preso e depois enviado à Corte. Segundo o jornal *O Carijó* (1832-1833), Lafuente estava sob posse de documentos deixados por Clemente José de

¹⁴⁸ Ver em: CABRAL, Flávio José Gomes. *Conversas reservadas: “vozes públicas”, conflitos políticos e rebeliões em Pernambuco no tempo da Independência do Brasil*. Tese (doutorado). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2008. p. 170.

¹⁴⁹ MACHADO, André Roberto de A. Um acordo impossível: o papel das guerras na independência e na definição do Estado no Império do Brasil (1822-1825). *Almanack*, 2022. p. 4.

¹⁵⁰ Opt cit: A Bussola da Liberdade, 20 de setembro de 1834. Apud: SILVA, Luiz Geraldo. Negros patriotas. Raça e identidade social na formação do Estado Nação (Pernambuco, 1770-1830). In: JANCSÓ, István (org.) *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 497-520.

¹⁵¹ KRAUSE, Thiago; GOYENA, Rodrigo. *Império em disputa: coroa, oligarquia e povo na formação do Estado brasileiro (1823-1870)*. Editora FGV, 2022. p. 50.

Oliveira, redator do *O Brasil Aflitto*, que provariam as arbitrariedades cometidas por Francisco de Lima e Silva em Pernambuco, uma das figuras centrais para conter esse movimento, em 1824.

No Pará, a independência também ganhou outra versão. Foi só em agosto de 1823 que o governo paraense se submeteu a d. Pedro I. Até então, mesmo após se alinhar ao Rio de Janeiro, o que se viu foi uma guerra civil que se espalhou em quase todos os pontos da província entre 1823 e 1824. Neste caso, o que mais chamou atenção foi a presença marcante de indígenas na revolta. Essa participação nas revoltas gerou uma narrativa de que esta era uma guerra racial, com o objetivo de exterminar os brancos. Sem conseguir reagir, o governo de Belém enviou várias cartas para a Corte do Rio de Janeiro pedindo reforços, justificando que o Pará estava a um passo de se perder para o mundo civilizado. Para essa grande massa, o processo de emancipação que teria sido firmado em Belém não se passava de um desvio daqueles que apenas queriam manter a ordem. Contudo, o que queriam era um projeto político que traria mudanças significativas, especialmente colocando fim ao trabalho compulsório. Ou seja, para esses rebeldes de 1824, a independência ainda não tinha ocorrido.¹⁵²

Esses registros implodem os marcos tradicionais sobre a independência. O primeiro é a ideia de que a independência do Brasil foi uma obra exclusiva da classe dos senhores-de-escravos, como se a mesma fosse a única classe apta a realizá-la. O segundo é seu caráter pacífico, que apontavam as insurreições urbanas na Bahia como “as únicas do Brasil e de todo o Novo Mundo”¹⁵³, excluindo o protagonismo de homens negros e indígenas nas guerras de independência em diferentes províncias como o próprio Pará. E o terceiro é o marco temporal, que excluiu a ideia de uma independência plural, ignorando os acontecimentos posteriores em Pernambuco, Maranhão e Pará. Machado analisando essas narrativas nos evidencia essas diferentes narrativas descritas por homens desse período. No caso de Pedro Pedroso, a independência teria se iniciado em 1817 e, no caso dos rebeldes do Pará, a verdadeira independência ainda não teria ocorrido nos anos de 1823 e 1824.¹⁵⁴

Dessa maneira, para o exame da conexão entre os homens de cor e a imprensa no período regencial, tendo como eco a trajetória de Maurício José de Lafuente, é necessário fazer esse paralelo. Após a Confederação do Equador, o movimento contra o trono cresce e o

¹⁵² MACHADO, André Roberto de A. Um acordo impossível: o papel das guerras na independência e na definição do Estado no Império do Brasil (1822-1825). *Almanack*, 2022. p. 6.

¹⁵³ FREITAS, Décio. *Cabanos os Guerrilheiros do Imperador*. 2º Edição. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982. p. 44.

¹⁵⁴ MACHADO, André Roberto de A. Um acordo impossível: o papel das guerras na independência e na definição do Estado no Império do Brasil (1822-1825). *Almanack*, 2022. p. 6.

partido anti-pedrista ganha força, tendo como uma das suas principais causas: o não respeito do executivo pela Assembléia reconvocada de 1826, a preocupação com o trono português mesmo depois de optar pelo Brasil, o recrutamento militar e a luta inglória pela Cisplatina.¹⁵⁵

A instabilidade política, que não se limitou aos círculos internos da monarquia (ou ao continente europeu), e a forte oposição à “tirania” e ao “despotismo” não passaram despercebidos por uma parcela da população. Homens que testemunharam, entre 1822 e 1831, tanto a ascensão quanto a queda de d. Pedro. O estudo sobre o sete de abril e o período regencial por muitas décadas foi negligenciado pela historiografia, que não deu conta da tamanha complexidade e variedade de sinais que esse período transmitiu. Não por acaso, em todas as províncias em que aconteceram as mais expressivas revoltas regenciais, foram as que também presenciaram grandes conflitos na independência. Não raro, os protagonistas dos dois conflitos foram os mesmos. Afinal, muitas das aspirações das independências foram silenciadas pela repressão, mas permaneceram latentes e explodiram a partir de 1831.¹⁵⁶

1.3- O Sete de Abril

Em 1831, o Brasil era composto de 18 províncias, com uma população estimada de 5,3 milhões de pessoas, em um território com cerca de 8 milhões de quilômetros quadrados e 220 mil quilômetros de fronteira, com 30% da população total sendo representada por escravizados.¹⁵⁷ Trataremos aqui de um período extremamente conturbado para a história do Brasil, que não se encerrou após a instauração da Regência Trina Provisória. Esses movimentos contaram com pessoas de diferentes condições sociais e a imprensa foi uma das grandes responsáveis por aflorar a opinião pública. Impulsionado em 1831 após a abdicação – mas que já estava sendo incorporado desde 1822 –, as revoltas causaram uma grande transformação na cultura política da época, que foi capaz de criar “novos” espaços públicos que deram luz aos protestos em torno da garantia de direitos dos cidadãos livres.

A não resolução de conflitos anteriores deu margem para o período de maior revolta popular da história do Brasil. O forte sentimento de insegurança sobre as intenções políticas de d. Pedro, seus atos arbitrários, as suas medidas repressivas, como as que marcaram a Confederação do Equador, o envolvimento na guerra impopular no rio da Prata e a luta

¹⁵⁵ SODRÉ, Nelson Werneck. *Formação Histórica do Brasil*. 14 ed.-Rio de Janeiro: Graphia, 2002. p. 207.

¹⁵⁶ MACHADO, André Roberto de A. Um acordo impossível: o papel das guerras na independência e na definição do Estado no Império do Brasil (1822-1825). *Almanack*, 2022. p. 27.

¹⁵⁷ CARVALHO, José Murilo de (Coord.). *História do Brasil nação: 1808-2010*. Vol. 2 – A construção nacional: 1830-1889. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012. p. 84.

dinástica portuguesa para defender o trono, levaram à explosão de um movimento que contou com a participação de pessoas de diferentes condições sociais, o que causou uma verdadeira politização das ruas.¹⁵⁸ Na oposição, tinha os militares liberais insatisfeitos com as atitudes despóticas do imperador, os republicanos que atuavam na imprensa e nas ruas e os brasileiros, que de modo geral, estavam descontentes com a “lusofilia do governante e de seus áulicos”.¹⁵⁹ Para acalmar os ânimos d. Pedro viajou para a província de Minas mas ao retornar ao Rio de Janeiro se deparou com uma clima de grande turbulência.

No dia 6 de abril de 1831, uma multidão inquieta começou a se aglomerar no Campo da Aclamação, atual Campo de Santana. Gente de todas as cores e condições sociais, de ilustres representantes do povo (como os deputados moderados Odorico Mendes, Custódio Dias e Vieira Souto) a escravos, passando por funcionários públicos, profissionais liberais, comerciantes, caixeiros, artesãos, vendedores ambulantes entre outros.¹⁶⁰ Todos dispostos a dar fim ao que consideravam ser o despotismo de d. Pedro I, discordando de suas escolhas ministeriais.

A multidão de cerca de 4.000 pessoas aglomerou-se agitada no campo da Aclamação na noite do dia 6 de abril e, com o passar das horas, o número de pessoas que aderiram ao movimento só crescia. Com palavras de ordem e discursos inflamados, “povo e tropa” – assim a multidão é identificada nas fontes – estavam cada vez mais perto de definir o rompimento total com o imperador, que até então parecia não acreditar no tamanho do movimento e se mantinha irredutível no Palácio São Cristóvão. Juízes de paz de diversas freguesias chegavam ao campo para se juntarem ao protesto, assim como diversos batalhões. Com uma tentativa de acalmar os ânimos, d. Pedro I fez uma declaração que deveria ser pronunciada ao povo, que foi lida pelo juiz de paz Custodio Xavier de Barros. Ao pronunciar as palavras “confiai em mim e no ministério”, no entanto, a proclamação foi arrebatada de sua mão e rasgada.¹⁶¹ Isso causou mais revolta e o movimento se radicalizou, surgindo gritos de “morra o imperador” e “viva a federação e a república”, concorrendo com outros “vivas” dados a d. Pedro II.¹⁶²

¹⁵⁸ BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial*. Rio de Janeiro: UFRJ (Tese de Doutorado), 2004. p. 10.

¹⁵⁹ CARVALHO, José Murilo de (Coord.). *História do Brasil nação: 1808-2010. Vol. 2 – A construção nacional: 1830-1889*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012. p. 84.

¹⁶⁰ BASILE, Marcello Otávio. *Ezequiel Corrêa dos Santos: um jacobino na Corte imperial*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001. p. 84.

¹⁶¹ SOUZA, Adriana Barreto de. *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Civilização Brasileira, 2008. p. 178.

¹⁶² BASILE, Marcello. A Revolução do 7 de Abril de 1831: disputas políticas e lutas de representações. In: *XVII Simpósio Nacional de História*, 2013. p. 9.

A presença das tropas e de parte da oficialidade agravou a situação. As tropas envolvidas com os discursos exaltados estavam prontas para a sublevação e tinham ideia da importância que teriam para o êxito daquele movimento. Nesse sentido, as tropas começaram a marchar para o Campo da Aclamação. Os primeiros a chegar foram os 1º e 2º corpos de Artilharia de Posição. Depois, o 1º batalhão de Granadeiros, três batalhões de Caçadores e o corpo de Artilharia de Marinha.¹⁶³ Percebendo o isolamento político e militar de d. Pedro, e já garantindo sua adesão ao movimento, o brigadeiro Francisco de Lima tentou alertar o imperador, mandando o sargento-mor Miguel de Frias para São Cristóvão, em uma última tentativa de convencê-lo. D. Pedro, por sua vez, em uma última tentativa para salvar-se, propôs compor um novo ministério mais ao gosto dos brasileiros. O senador Nicolau Vergueiro foi designado para formá-lo. Porém, o senador não foi encontrado e Miguel de Frias alertou o imperador que não havia mais tempo, pois as últimas unidades militares fiéis (Guarda de Honra e uma bateria de Artilharia) ao imperador começaram a marchar em direção ao Campo da Aclamação para se juntar aos rebeldes.¹⁶⁴

Sem opções, e sob orientação de seus ministros, d. Pedro assinou o decreto de Abdicação em favor de seu filho Pedro de Alcântara, de apenas cinco anos de idade, no dia 7 de abril de 1831. Quando a notícia chegou no campo, povo e tropa comemoraram por dias. A alegria tomou conta das ruas da cidade, pois era um momento que representava esperança e rompimento com o passado, como os próprios panfletos e jornais anunciam. Este momento foi um “acontecimento fundador, o advento de uma nova era ou, nos termos da época, uma verdadeira revolução.”¹⁶⁵ Na manhã de 7 de abril, foi instaurada a Regência Trina Provisória e o brigadeiro Francisco de Lima, o senador Nicolau Pereira de Campos Vergueiro e José Joaquim Carneiro de Campos (Marquês Caravelas) foram eleitos e governaram por um pouco mais de 60 dias. Deve-se salientar que o papel do brigadeiro Francisco de Lima foi fundamental para que não ocorresse a quebra da hierarquia social e militar, garantindo assim a vitória de um projeto político específico, denominado à época de “moderação”.

Durante os meses que se seguiram após a abdicação, o que pode ser visto na documentação policial, nas correspondências e nos avisos ministeriais são “provas” de uma participação popular negra nessas revoltas regenciais. Em junho, foram presos pardos, pretos

¹⁶³ Ibidem., p. 10.

¹⁶⁴ SOUZA, Adriana Barreto de. *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Civilização Brasileira, 2008. p. 180. / BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. A Revolução do 7 de Abril de 1831: disputas políticas e lutas de representações. In: *XXVII Simpósio Nacional de História*, 2013. p. 10-11.

¹⁶⁵ BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *Ezequiel Corrêa dos Santos: um jacobino na Corte imperial*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001. p. 88.

e portugueses por porte de armas e conflitos de todo tipo. Um aviso do dia 12 de julho ordenou uma investigação sobre um motim no Largo de São Domingos, que teve como consequência a morte de um “preto”. Uma provisão de julho de 1831 também alertou os senhores para guardarem os seus escravos dentro de casa, “em grande vigilância”, porque os libertos estariam aliciando a população cativa para roubar armas e unir-se à Tropa.¹⁶⁶ Em 27 de julho, patrulhas que rondavam o sítio do Catete foram insultadas e apedrejadas por diversos pretos e pardos. Em agosto, o Ministro da Justiça, Diogo Feijó, expediu uma ordem, mandando observar a casa do Monsenhor Duarte Mendes de Sampaio Fidalgo, da Freguesia de São José, onde mulatos se escondiam. Em setembro os “brancos” foram “aterrorizados” no Cosme Velho e em Laranjeiras pelo “pardo forro” Domingos José do Espírito Santo.¹⁶⁷

Requerimentos passaram a solicitar à polícia a prisão de “gente de cor” pois espalharam-se notícias de roubos de armas pelos cativos e ataques noturnos de pretos e pardos com punhais.¹⁶⁸ No Rio de Janeiro, esse clima de insegurança também foi um motor para movimentos rebeldes por parte da tropa pouco disciplinada. Presa fácil dos interesses em jogo, em 12 de julho de 1831 um batalhão da Infantaria, no morro de São Bento, se rebelou. Dois dias depois, a Guarda Real da Polícia levantou-se e reunidos aos outros corpos sublevados no campo de Santana, os soldados pediam a revisão da Constituição, “a expulsão de diversas personagens, a demissão de outras e a proibição de imigração portuguesa por dez anos”.¹⁶⁹ É possível entender o movimento que se deu a partir do 7 de abril como um movimento não só político e militar, mas também um movimento que contou com a participação das camadas populares que se fizeram presentes em manifestações e protestos.

Os homens de cor, livres e libertos, marcados pelo estigma racial na conjuntura turbulenta da Regência seriam uma questão para as elites políticas do Brasil. Carl Seidler, oficial e viajante suíço-alemão, na ocasião do 7 de abril, relatou ter visto um bando de mulatos percorrer de noite as ruas da capital aos gritos “viva a liberdade americana” e “viva a república”. O oficial, viajante, amedrontado com a emergência de populares no cenário político, desabafou que “ninguém mais de noite estava seguro da vida e da honra nas ruas” pois uma multidão de 30 a 50 facínoras armados de cassetetes e facas estavam ameaçando

¹⁶⁶ RIBEIRO, Gladys Sabina. Metáforas e ações na longa luta pela liberdade: conflitos entre “portugueses” e “homens de cor”, Corte do Rio de Janeiro, 1827-1834. *Tempo*, n. 10, 2000. p. 8-9.

¹⁶⁷ Ver esses casos em: RIBEIRO, Gladys Sabina. Metáforas e ações na longa luta pela liberdade: conflitos entre “portugueses” e “homens de cor”, Corte do Rio de Janeiro, 1827-1834. *Tempo*, n. 10, 2000.

¹⁶⁸ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. p. 124.

¹⁶⁹ Ibidem., p. 125.

cidadãos pacíficos, perguntando: “quem viva?” e ai de quem respondesse “d. Pedro I”.¹⁷⁰ Em seu relato, Seidler retira a agência desses indivíduos atribuindo as ações do “bando mulato” ao suborno por parte de terceiros. Contudo, demonstra como essa população estava no centro dos conflitos sociais e políticos, de forma não raro violenta.¹⁷¹

A atuação de *livres de cor* nos movimentos que culminaram na abdicação e instauração da regência pode ser vista como uma consequência de suas experiências nos movimentos contestatórios anteriores. Esses homens de cor continuaram a desafiar coletivamente as autoridades, constituindo uma politização especialmente negra, como se vê em um panfleto da Bahia de maio de 1831: “Fora maroto [portugueses], para a sua terra, morra os caiados [brasileiros brancos], viva os cabras e os negros que também querem governar, Adão foi um só, as cores são acidentes, por que não há de governar mulato negro Presidente [da província]?”.¹⁷² No Rio de Janeiro, clamores similares também foram ouvidos. Em setembro de 1831, estourou na Corte uma revolta protagonizada pelo Corpo de Artilharia de Marinha, agregado a este havia um batalhão de Pretos Libertos, e entre as manifestações dos marinheiros o que chama atenção são os clamores de que “há de um preto, ou um mulato ser Presidente por força”, associada à questão racial a *Aurora Fluminense* se refere ao levante como “conspiração dos pretos Nagô e Ussá da brigada da Marinha”.¹⁷³

Não foi só na Bahia ou Rio de Janeiro que podemos ver esses movimentos rebeldes, eles se espalharam pelos quatro cantos do país. A Setembrizada eclodiu em Recife em setembro de 1831, soldados e militares de outras guarnições acompanhados por populares negros e mestiços tomaram as ruas do Recife por 36 horas.¹⁷⁴ Segundo Pereira da Costa, foram 300 sediciosos mortos, 800 presos em embarcações e enviados para Fernando de Noronha.¹⁷⁵ A Novembrada, dois meses depois, foi uma insurreição que exigia a expulsão dos portugueses, a proibição da imigração lusa e a exoneração dos funcionários.¹⁷⁶ Outra revolta de suma

¹⁷⁰ SEIDLER, Carl. *Dez anos no Brasil*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EDUSP, 1980.

¹⁷¹ SILVA, Wlamir. "Homens de cor! Irmãos!": os pardos na pedagogia liberal-moderada mineira do período regencial. *Estudos Ibero-Americanos*, v. 31, n. 1, 2005. p. 65.

¹⁷² KRAUSE, Thiago; GOYENA, Rodrigo. *Império em disputa: coroa, oligarquia e povo na formação do Estado brasileiro (1823-1870)*. Editora FGV, 2022. p. 108.

¹⁷³ BASILE, Marcello. O bom exemplo de Washington: o republicanismo no Rio de Janeiro (c. 1830 a 1835). *Varia Historia*, v. 27, 2011. p. 41.

¹⁷⁴ SILVA, Clécia Maria da. *Militares negros e pardos: conflitos étnico-sociais na província de Pernambuco (1800-1831)*. Campina Grande: Universidade Federal de Campina Grande, Dissertação de Mestrado, 2010. p. 111-113

¹⁷⁵ Opt cit. SILVA, Clécia Maria da. *Militares negros e pardos: conflitos étnico-sociais na província de Pernambuco (1800-1831)*. Campina Grande: Universidade Federal de Campina Grande, Dissertação de Mestrado, 2010. p. 120.

¹⁷⁶ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. p. 128

importância para entender as tramas desse jogo de forças foi a Guerra dos Cabanos, de 1831 a 1835, localizada entre as províncias de Pernambuco e Alagoas. Teve como participantes pequenos proprietários, camponeses, indígenas e escravos que, apoiados por comerciantes portugueses, lutaram em uma guerra de guerrilha contra as tropas do governo, reivindicando a volta de d. Pedro I.¹⁷⁷

A grande participação popular nos eventos de 1831 é reconhecida até mesmo por autores mais conservadores. Essa participação, somada à sensação de liberdade, levou também à emergência de conflitos. Entre 1831 e 1835, mais de 20 levantes se deram nas principais províncias do Brasil e o motivo mais comum para essas revoltas era o antilusitanismo.¹⁷⁸ O 7 de Abril redefiniu as noções de identidade brasileira e portuguesa, ligando-as aos objetivos políticos individuais e de grupos. Enquanto conflitos incendiavam diversas partes do Brasil, na capital do império o que emergiu foi uma disputa árdua de três grupos políticos que podem ser considerados as primeiras associações públicas de caráter explicitamente político no Brasil. Estes eram os liberais moderados, os liberais exaltados e os caramurus. Esses grupos políticos, ou melhor, *campos políticos*, são a chave fundamental para entender esse período.

Como menciona Marcello Basile, o 7 de abril legitimou o espaço público como arena de luta dos mais diversos grupos políticos e segmentos sociais e esta é uma chave fundamental para entendermos o Período Regencial fora do panorama clássico.¹⁷⁹ A vista disso, a maneira pela qual se deu os acontecimentos a partir de 1831 tem como causa uma experiência pregressa. Não é difícil imaginar que homens como Maurício José Lafuente, que estiveram presentes, direta ou indiretamente na Revolução Pernambucana, nas guerras de independência e nos conflitos em torno da Confederação do Equador, e agora estavam nas ruas do Rio de Janeiro, chegassem trazendo diferentes projetos de Brasil. A capacidade de mobilização desses homens de cor tornava difícil ignorá-los. Por isso, exaltados, moderados e caramurus buscaram apresentar-se como os defensores da população de cor narrando que seus adversários eram manipuladores e mentirosos.¹⁸⁰

Se desenvolvendo com maior rapidez na Corte, essa estreita ligação entre imprensa e a atividade política, que já vinha se desenvolvendo desde o processo de Independência,

¹⁷⁷ CARVALHO, José Murilo de (Coord.). História do Brasil nação: 1808-2010. Vol. 2 – A construção nacional: 1830-1889. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012. p. 88.

¹⁷⁸ Ibidem., p. 87.

¹⁷⁹ BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. A Revolução do 7 de Abril de 1831: disputas políticas e lutas de representações. In: *XXVII Simpósio Nacional de História*, 2013. p. 16.

¹⁸⁰ KRAUSE, Thiago; GOYENA, Rodrigo. *Império em disputa: coroa, oligarquia e povo na formação do Estado brasileiro (1823-1870)*. Editora FGV, 2022. p. 108.

avançaria a tal ponto que seria uma das grandes responsáveis pela definição do quadro de agitações que resultaria no movimento do 7 de Abril. Cabe salientar que, em 1831, foi criada a lei que proibia o tráfico de escravizados para o Brasil. Desse modo, em meio a inquietações de uma sociedade escravista, alargava-se a representação oficial de cidadania e tornava pública a prática política, tensionando representações em torno das identidades raciais.¹⁸¹ O que se via era a passagem de um espaço público marcado pelas formas de comunicação típicas dos antigos regimes para um espaço público onde se consolidaram debates através da imprensa, permitindo a formação de uma opinião pública.¹⁸² Marco Morel divide a atividade pública que existia nas ruas do Rio de Janeiro no começo do século XIX em duas vertentes.

A primeira seria a do “Antigo Regime”, que se tratava dos espetáculos do poder monárquico juntamente com a Igreja como, procissões, celebrações dinásticas, desfiles e entre outros, aclamações e condenações à morte. A segunda vertente “era também uma forma de manifestação pública que ocupava e marcava as ruas do Rio de Janeiro”, seria a atividade pública nas ruas da *polis*, ou seja, gritos, exclamações, vozes, gestos e violências que circulavam pela cidade oriundos de diversas camadas da população que ocupavam e afetam o cotidiano de ruas e praças da cidade.¹⁸³ Atuando de forma pedagógica e sendo uma formadora de opinião pública, a imprensa periódica foi um aspecto decisivo nas disputas políticas da época que visavam discutir um ideal de nação brasileira.

Francisco de Paula Brito participou, como jornalista e tipógrafo, do 7 de Abril em 1831. Adido da Segunda Companhia do Terceiro Batalhão de Caçadores, chegou ao Campo de Santana por volta das 13 horas do dia 6 e compôs “umas simples Poesias” nas quais festejava a abdicação de d. Pedro I.¹⁸⁴ Impresso posteriormente na tipografia de Émile Seignot-Plancher, no *Hino ao memorável dia 7 de abril de 1831*, Brito mostrava-se admirado diante da “fraternal união” do Povo e da Tropa reforçando a ideia de que o 7 de abril era o triunfo da independência, ou seja, completava o movimento iniciado há alguns anos antes:

Parabéns Brasília gente,
Floresce a LIBERDADE!
Caiu do Trono o perverso
Sucumbiu a iniquidade.

¹⁸¹ LIMA, Ivana Stolze. Com a palavra a cidade mestiça: imprensa, política e identidade no Rio de Janeiro, 1830-1833. In, MATTOS, Ilmar Rohloff de (org.) *Ler e escrever para contar: documentação e historiografia e formação do historiador. Rio de Janeiro, Access 1999.* Disponível em:http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/kn/FCRB_IvanaStolzeLima_Com_a_palavra_a_cidade_mestica.pdf. Acesso em: 03 de março de 2024..

¹⁸² MOREL, Marco. *As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820 – 1840)*. Jundiaí: Paco Editorial: 2016. p. 239-240.

¹⁸³ *Ibidem.*, p. 179.

¹⁸⁴ GODOI, Rodrigo de Camargo. *Um Editor no Império: Francisco de Paula Brito (1809-1861)*. EDUSP, 2016. p. 46.

Longe de nós os traidores,
Longe o partido servil,
Triunfou a INDEPENDÊNCIA
No dia sete de Abril.¹⁸⁵

A abdicação de d. Pedro I foi promovida pela união de moderados e exaltados. No entanto, na medida em que os moderados tomaram o poder, o acordo entre os dois grupos foi desfeito. O periódico *O Homem de Cor ou Mulato*, em 1833, fazia questão de lembrar aos leitores da participação dos homens de cor ao lado dos moderados em prol da “liberdade do Brasil”. Em um trecho, defendendo a honra de Maurício José de Lafuente, o redator afirma que este pardo foi o primeiro que deu um baile em comemoração ao 7 de abril, onde se achava as principais pessoas do Governo da Província do Espírito Santo, sendo o responsável por fazer todos terem o conhecimento sobre o dia Regenerador do Brasil. Em setembro desse mesmo ano, o periódico *O Exaltado* publicou cocheiras recitadas no Theatro da Praia Grande no aniversário do 7 de Abril, escritas por Maurício Lafuente:

O' dia sete d' abril
Tu es o mais glorioso!
[...]
Como valente exaltado
Guerra a Chimangos farei
Tenho em meu peito gravo
O tremendo trez de abril,
Como valente exaltado:
Mas não pude, abandonado;
Dos meus o campo deixei,
Mas como hoje não sei
Qual será a minha sorte
Seguirei o mesmo norte;
Guerra a chimangos farei.
[...]
Pois só desejo igualdade,
P'ra salvar a Liberdade
Guerra a Chimangos farei.¹⁸⁶

Os anos entre 1831 e 1833 são marcados pela proliferação de periódicos no Rio de Janeiro e hinos, poesias e “vivas” eram amplamente difundidos em todos os rituais cívicos. E do ponto de vista das intenções políticas, as festas cívicas regenciais, com seu potencial mobilizador de sentimentos e indivíduos, eram instrumentos de pedagogia política.¹⁸⁷ As crises políticas que desaguaram na abdicação do imperador Pedro I foram acompanhadas de

¹⁸⁵ BRITO, Francisco de Paula Brito. Hino ao memorável dia 7 de abril de 1831. Rio de Janeiro: Tipografia d'E. Seignot-Plancher, 1831. BN, Obras raras, 088, 004, 010, n. 5.

¹⁸⁶ *O Exaltado*, 8 de setembro de 1833, ed. 49, p. 4. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=702536&Pesq=Lafuente&pagfis=201>. Acesso em: 23 de junho de 2024.

¹⁸⁷ BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *A Politização das Ruas: projetos de Brasil e ação política no tempo das Regências*. Coleção 200 anos da Independência do Brasil. Senado Federal: Brasília. 2022. p. 240.

agitações civis e militares e foi nesse contexto que ocorreu uma multiplicação de impressos, cujo espaço público se transformou sem perder seu hibridismo: mantendo características arcaicas e expandindo traços de modernidade política.¹⁸⁸ No hino escrito por Lafuente, ao se dizer exaltado e defensor da liberdade, ele está se distinguindo dos moderados. À vista disso, não podemos trabalhar com esse período sem falar sobre esses grupos que estiveram à frente desses embates e que, tradicionalmente, a historiografia separa entre: liberais exaltados, liberais moderados e caramurus.

Desse modo, pensando na limitação que essas nomenclaturas podem gerar à análise, essa pesquisa, buscará tratá-los como campos políticos dinâmicos, porosos e fluidos, com redes de sociabilidades específicas, ocasionais e regionais.¹⁸⁹ As fronteiras políticas demarcadas, mas ao mesmo tempo mutáveis, enquadram os liberais moderados como o centro do campo político imperial, que buscava passar a imagem de equilíbrio, ponderação e de razão. Organizados desde em 1826, os moderados reuniram uma nova geração de políticos provenientes do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, vinculados a produtores e comerciantes, da pequena burguesia e do setor militar. Foram os moderados que deram o tom do poder político durante os anos iniciais das Regências.¹⁹⁰ Agruparam-se em torno da Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional, que se espalhou pelas províncias, chegando a contar com mais de 90 instituições.¹⁹¹ Defendiam reformas que reduzissem o poder do imperador, dessem autonomia ao Judiciário e que garantissem o exercício dos direitos de cidadania previstos na Constituição, instaurando uma liberdade moderna que não ameaçasse a ordem imperial.¹⁹²

Os liberais exaltados eram compostos por proprietários rurais, profissionais liberais, militares, padres, médicos e funcionários públicos com formação também diversa. Esses exaltados, denominados ainda de jurujubas ou farroupilhas, tinham como ideal a valorização da soberania popular, sendo incorporados por camadas pobres da população, no meio urbano e rural, tendo suas fileiras compostas por profissionais liberais, militares, padres, médicos e

¹⁸⁸ Ibidem., p. 244.

¹⁸⁹ Pensando na insuficiência de nomenclaturas e definições para conferir significado aos grupos ou partidos políticos, Gladys Ribeiro, inspirada na perspectiva de Flávio Gomes, que emprega o termo *campo negro* para designar a atuação dos quilombolas e escravos na Corte do Rio de Janeiro, confere o termo *campo político* para analisar as diversas relações sociais e políticas que entrecruzam interesses, solidariedade, tensões e conflitos. Ver mais em: RIBEIRO, Gladys Sabina. “A opinião pública tem sido o molho do pasteleiro: o Caramurú e a conservação”. In: CARVALHO, José Murilo; CAMPOS, Adriana Pereira (orgs). *Perspectivas da cidadania no Brasil império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

¹⁹⁰ BASILE, Marcello. O Laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In. GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Org.). *O Brasil Imperial. Volume II: 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 59.

¹⁹¹ Ibidem., p. 36.

¹⁹² BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. Revoltas regenciais na Corte: o movimento de 17 de abril de 1832. *Anos 90*, v. 11, n. 19, 2004. p. 260.

funcionários públicos com formação também diversa.¹⁹³ Os exaltados tinham severas críticas ao governo regencial por tê-los excluído, após o 7 de abril, da participação do poder central. Pleiteavam profundas reformas políticas e sociais, como a instauração de uma república federativa e a extensão da cidadania política e civil aos segmentos livres da sociedade.¹⁹⁴ Atuando nas brechas do sistema, fizeram da rua seus “palanques”, operando arduamente na imprensa periódica lançando panfletos, considerados pelos moderados, incendiários.

Ao lado deles, nas ruas e também fazendo oposição ao governo moderado na imprensa, estavam os caramurus, denominados também de restauradores. Identificados como os antigos adeptos de d. Pedro I, faziam duras críticas à Abdicação e às reformas constitucionais. Por conta de seus ideais, eram também chamados de corcundas, maroto e pé-de-chumbo. Corcundas eram os que se curvavam perante o governo despótico, como costumava apelidar os seus opositores. Já as palavras maroto e pé-de-chumbo estavam ligadas ao nascimento em Portugal, assim como a suas posições políticas.¹⁹⁵ Entre semelhanças e diferenças, tais projetos políticos revelaram concepções distintas de um ideal de nação brasileira. Mais do que grupos políticos que tinham uma identidade, essa pesquisa entende tais grupos, assim como Gladys Ribeiro, como campos políticos que se relacionam, antagonizam e se recompunham a partir de seus interesses socioeconômicos.¹⁹⁶ Tudo isso impulsionava a emergência de atores políticos e sociais nestes espaços. Dentro da perspectiva que Morel chama de “modernidade política”, “liberalismos” e “noções de soberania popular e nacional”. Ou seja, as concepções políticas e culturais transformaram a cena pública e não foram apenas transformadas por esta.¹⁹⁷ A imprensa periódica compreendida como um veículo que, além de ser capaz de ilustrar os debates políticos acerca das transformações institucionais, também despontava como instrumento de disputa política na redefinição do espaço público e das sociabilidades.¹⁹⁸

¹⁹³ BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O Laboratório da nação: a era regencial (1831-1840)*. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Org.). *O Brasil Imperial. Volume II: 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 60.

¹⁹⁴ BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. Revoltas regenciais na Corte: o movimento de 17 de abril de 1832. *Anos 90*, v. 11, n. 19, 2004. p. 261.

¹⁹⁵ BARBOSA, Caroline Costa Pimentel. *Um construtor do Estado imperial: a trajetória de José Custódio Dias na Câmara dos Deputados, 1823-1835*. 2018. 159 f. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2018. p. 41.

¹⁹⁶ RIBEIRO, Gladys Sabina. “A opinião pública tem sido o molho do pasteleiro: o Caramurú e a conservação”. In: CARVALHO, José Murilo; CAMPOS, Adriana Pereira (orgs). *Perspectivas da cidadania no Brasil império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. p. 231.

¹⁹⁷ Ibidem., p. 190.

¹⁹⁸ SOARES, Joice de Souza. Polícia e Juízes de Paz na imprensa oitocentista (1826-1829). *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, v. 9, n. 3, 2017. p. 418.

A multiplicidade de ideias, atitudes e a explosão da palavra impressa possibilitou que gente das mais variadas formações e origens sociais pudesse estar a par da vida pública fluminense. A imprensa adotou enfoques políticos e raciais não apenas como uma forma de fornecer informações, mas com a capacidade de influir nos acontecimentos a partir de certas tendências políticas cujo discurso estava sempre em disputa. A temporalidade e o espaço geográfico que essa pesquisa busca analisar diz respeito a uma região que contava com um grande fluxo de pessoas, livres e libertas, que tinham a possibilidade de circular entre os espaços públicos que envolviam tanto os aspectos do cativeiro como também os aspectos da elite intelectual.

Deve-se salientar que as revoltas regenciais que aconteceram em diversos lugares da província foram responsáveis pela mobilização de pessoas de diferentes segmentos sociais, politizando as ruas. A vista disso, com as ruas invadindo a política e tendo como palco a imprensa, no próximo capítulo, examinaremos o desenrolar desse jogo político a partir da trajetória ambígua – coloque algo que ajude a entender esse ambíguo aqui – de Maurício José de Lafuente. Partindo do pressuposto que os confrontos políticos se tornaram também pessoais e que seus desdobramentos se transformaram em verdadeiros espetáculos publicados na imprensa, a trajetória de Lafuente nos possibilitará examinar como os desdobramentos desses conflitos também se davam por vias informais, tornando possível a análise desses movimentos a partir de suas complexidades envoltas em debates raciais.

Capítulo II: Ora “maior Constitucional do Mundo”, ora "vadio e desordeiro"

A década de 1830 pode ser caracterizada como um período de grandes transformações, inquietações e expectativas. O movimento político de base popular, impulsionado em 1831 após a abdicação de d. Pedro I – mas que já estava ganhando corpo desde 1822 – foi responsável por causar uma verdadeira transformação na cultura política do Império. Em meio a disputas e alianças, a política se tornou efetivamente pública, fazendo da rua um lugar de exercício da cidadania. O processo que culminou no 7 de abril contou com a participação não só das tropas e grupos políticos, mas também com a adesão de grande parte das camadas populares. De 1831 a 1833, a capital do Império foi sacudida por mais de 10 diferentes movimentos de protestos e revoltas.¹⁹⁹ E, por meio da redução de escala de análise, esse capítulo objetiva examinar a complexidade do jogo político regencial a partir da trajetória de um homem que então vivia na capital do Império - Maurício José de Lafuente.

O Rio de Janeiro, desde 1763, era a sede do governo Geral da América portuguesa e teve sua condição confirmada com a vinda da Corte em 1808, se tornando centro do império português e capital do Reino Unido do Brasil, Portugal e Algarves em 1819. Tornou-se, desde então, o centro administrativo e econômico do Império português (depois, Império do Brasil). No Período Regencial (1831-1840), porém, a cidade se transformou em uma espécie de laboratório de formulações, projetos e práticas políticas, que envolveram de forma ímpar setores bastante ampliados da sociedade, como a população pobre, livre e liberta.²⁰⁰

Este capítulo busca examinar, por meio da trajetória de Maurício José de Lafuente, como os embates políticos e sociais ganharam um novo tom no Rio de Janeiro de 1831, tornando a linha entre o espaço privado e o espaço público ténue, porosa e conflituosa. Dessa forma, no tópico “*E por que motivo se julga ilícito hum tal de ajuntamento?*”, buscaremos, tomando o nome de Lafuente como fio condutor da pesquisa, recuperar o motim de 12 de setembro de 1832 no Largo do Paço. O movimento exigia a reintegração do gabinete ministerial de três de agosto, um gabinete liderado por Holanda Cavalcanti de Albuquerque (Visconde de Albuquerque). Por meio dele, pretendemos discutir como a rua se tornou uma das vias para se fazer política. Em seguida, no tópico “*Obediência, ordem, e respeito às Autoridades*”: *as ambiguidades entre a lei e da prática na política regencial*”, dialogando com a rica historiografia sobre o período regencial, procuramos recuperar a participação de

¹⁹⁹ BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *Ezequiel Corrêa dos Santos: um jacobino na corte imperial*. FGV Editora, 2001. p. 79.

²⁰⁰ MOREL, Marco. O período das Regências (1831-1840). Zahar, 2003.

Maurício Lafuente nas manifestações ocorridas no dia 25 de setembro de 1832 e em 3 de março de 1833. A intenção é evidenciar o momento de disputas e conflitos que geram transformações políticas e sociais.

2.1- “E por que motivo se julga ilícito hum tal de ajuntamento?”: o motim do dia 12 de setembro no Largo do Paço

No dia 12 de setembro de 1832, às onze horas da manhã, as ruas do Rio de Janeiro vivenciavam mais um movimento contestatório que contou com a presença de pessoas de “todas as qualidades, e condições”. Dentre essas pessoas, se encontrava o baiano pardo, Maurício José de Lafuente, que povoaria as páginas de mais de 30 periódicos durante sua estadia na Corte imperial. No Largo do Paço, em frente ao Correio, um homem de cor chamado José de Oliveira Porto Seguro, fixou na parede uma proclamação:

BRASILEIROS! O Ministério da confiança do povo, o Ministério, que veio enxugar as lágrimas, que nos fez verter o feroz Governo transato, falto da necessária, e devida cooperação, que lhe era mister para bem desempenhar suas funções, foi forçado a demitir-se! BRASILEIROS! o nosso dever, a honra, e gratidão, e mais que tudo o bem-estar da Pátria insta com urgência, que peçamos a sua reintegração. Que será de nós, BRASILEIROS, e da Pátria, se ele não for reintegrado!... Serão postos em praxe os planos perversos há muito traçados nos antros infernais da moderação!.. Sim... os ferros, as masmorras, o extermínio, e a morte serão nossa partilha!... E quem deixará de concorrer para evitar a escravidão, o desterro, e a morte que se nos prepara!... Eia, BRASILEIROS! sigamos todos natos, e adotivos para salvar a Pátria do abismo a que pretendem levar os novos Robespierres, Dantons e Marats: merecemos, por tão nobres esforços, as bênçãos do Céu, e o reconhecimento da Pátria agradecida.

VIVA A CONSTITUIÇÃO!

VIVA O SENHOR D. PEDRO II.

VIVA A ILUSTRE MAIORIA DO SENADO!

VIVA A ILUSTRE MINORIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS!

De autoria anônima, impresso na Tipografia do Diário, que não por acaso imprimiu diversos periódicos de corrente política exaltada e caramuru, a proclamação fazia um clamor aos “brasileiros natos e adotivos,” denunciando as arbitrariedades do governo ao demitir o “gabinete ministerial de 3 de agosto”, nem cinco meses após a abdicação. O gabinete seguia a seguinte composição: Antônio Francisco de Paula Holanda Cavalcanti Albuquerque (Visconde de Albuquerque), então deputado, serviu interinamente na pasta do Império e como

titular na da Fazenda; Pedro de Araújo Lima (Marquês de Olinda), também deputado, ocupou como titular a pasta da Justiça e foi interino na de Estrangeiro; e Bento Barrozo Pereira, senador e oficial general do Exército, que atuou como titular na pasta de Guerra e interino da Marinha.²⁰¹ É importante destacar que este gabinete ministerial foi o único a ser visto com sérias reservas pelos moderados e com simpatia pela oposição, em especial pelos caramurus.

Segundo o periódico *Aurora Fluminense*, o motim iniciou-se ainda na madrugada do dia 11 de setembro, logo após uma discussão sobre a lei de anistia na Câmara dos Deputados. A discussão sobre a lei iniciou-se a partir da preocupação com as revoltas e sedições ocorridas logo após a abdicação. Segundo o deputado Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, da Paraíba, que antes de seguir uma tendência mais conservadora reforçava as fileiras do pensamento político liberal moderado, argumentava que os manifestantes presos entre abril de 1831 e setembro de 1832 não teriam motivos claros para realizarem os levantes, afirmado, inclusive, que muitos eram militares e, por isso, deveriam sofrer os rigores da disciplina militar.²⁰² Culpando o partido restaurador de promover a organização política de tais movimentos contestatórios, alegando que a anistia não convinha aos mesmos, pois se assim o fizessem, estariam apressando uma revolução, ou seja, colocando em risco a ordem vigente.²⁰³

Logo após essa discussão na Câmara, na manhã do dia 12 de setembro de 1832, um grande número de pessoas começou a se juntar no mesmo horário em que deveria começar uma nova sessão na Câmara dos Deputados. O local era um espaço de grande movimentação de pessoas, não só pelas atividades administrativas que envolviam o exercício do poder, mas também pelo fato de estar em frente ao porto marítimo, onde desembarcavam passageiros e mercadorias. Ali ficava o Palácio do Rio de Janeiro, local onde d. Pedro I discursava para as multidões, “encontro entre o monarca e os súditos, sem a mediação de outras instâncias de representatividade, era um centro nevrálgico da capital imperial”.²⁰⁴

Para o redator do *Aurora*, o Largo do Paço era um ponto de encontro de caramurus descontentes, de oficiais militares que sofreram com o 7 de abril, de “antigos servos de d. Pedro” (fazendo alusão aos restauradores), de conhecidos heróis de março (referindo-se aos

²⁰¹ BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Organisações e programmas ministeriaes desde 1822 a 1889: notas explicativas sobre moções de confiança, com alguns dos mais importantes Decretos e Leis, resumo historico sobre a discussão do Acto Adicional, Lei de Interpretação, Código Criminal, do Processo e Commercial, lei de terras, etc., etc., com varios esclarecimentos e quadros estatísticos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889. p. 40.

²⁰² Ver mais em: SANTOS, Jerlyane Monteiro dos. Elites regionais e os debates para a formação do Estado Nacional no Período Regencial: deputados paraibanos na Assembleia Geral (1831-1833). *Escrita da História*, p. 113-137, 2016.

²⁰³ Discurso do deputado Carneiro da Cunha. *Annais do Parlamento Brazileiro* de 1832, p. 191.

²⁰⁴ MOREL, Marco. *As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820 – 1840)*. Jundiaí: Paco Editorial: 2016. p. 189.

portugueses envolvidos na Noite das Garrafadas)²⁰⁵ e de pessoas misturadas de espíritos inquietos que estariam prontos para fazer parte de todas as facções que tendiam para a desordem, pois insultos teriam sido “dirigidos a cidadãos que têm o crime único de não simpatizarem com a restauração de Pedro I”²⁰⁶. As informações vindas dos periódicos sobre o motim são muito distintas, mas evidenciam uma característica da imprensa periódica que buscava legitimar ou desqualificar certos movimentos de rua. De acordo com a narrativa criada pelo *Aurora* – um periódico moderado, a quem interessava minimizar a força do episódio - o movimento contava inicialmente com cerca de 50 pessoas e, após as quatro horas da tarde, esse número se elevou para aproximadamente 200 pessoas. Porém, querendo desqualificar o movimento, afirmava que, no meio dessas pessoas, havia muitos curiosos.²⁰⁷

No dia 15 de setembro de 1832, o juiz do crime de São José, Nicolão da Silva Lisboa, instaurou um processo para investigar o “motim e assuada” do dia 12 de setembro de 1832, que pedia a reintegração do gabinete ministerial. Segundo o juiz, a demanda era realizada por “meios ilegais” e o movimento promovido por “vários indivíduos”, dentre os quais estavam Maurício José de Lafuente, Luis Antonio da Silva Girão, José de Oliveira Porto Seguro, Lemos Júnior e capitão Gabizo. Cinco dias depois, três testemunhas foram inquiridas para corpo de delito. Foram testemunhas deste processo José António Antunes, José Rodrigues de Sampaio e Henrique José Martins de Souza, que – apesar de pouco esclarecerem como se deu o movimento – alegaram terem visto a presença de “homens de todas as cores” no protesto.²⁰⁸ Julgando improcedente o corpo de delito por conta da falta de detalhes nos três depoimentos, o juiz de crime Nicolão Lisboa deu por encerrado o processo. Nesse momento de intensas disputas políticas, os juízes de paz não estavam de fora. Não satisfeito com o resultado do

²⁰⁵ A ida de D. Pedro I a Minas Gerais, em 1831, causou grande burburinho na Corte o que suscitou boatos sobre o propósito do Imperador de preparar um golpe absolutista, planejando a dissolução do Parlamento. Os ânimos se acirraram após a *Proclamação aos mineiros*, feita pelo imperador em Ouro Preto, a 22 de fevereiro. A oposição insatisfeita não poupou críticas à D. Pedro, entretanto partidários do imperador, comerciantes portugueses prepararam uma festa para celebrar seu retorno que teve início na noite do dia 11 de março. Esses festejos foram vistos pela oposição como uma afronta à dignidade nacional, o que acarretou no conflito – as célebres Noites das Garrafadas – que duraram até o dia 16. Esses conflitos, que geraram uma onda de violência e quebra-quebra na Corte, produziram efeitos que foram decisivos no desenrolar dos acontecimentos, e que seriam lembrados ao longo dos anos. Ver: BASILE, Marcello. A Revolução do 7 de abril de 1831: disputas políticas e lutas de representações. *XXX Simpósio Nacional de História. Conhecimento histórico e diálogo social*. Natal-RN, v. 22, 2013.

²⁰⁶ *A Aurora Fluminense*, 14 de setembro de 1832, p.1-2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=706795&Pesq=Lafuente&pagfis=2964> Acesso em: 05 de janeiro de 2022.

²⁰⁷ *A Aurora Fluminense*, 14 de setembro de 1832, p.1-2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=706795&Pesq=Lafuente&pagfis=2964> Acesso em: 05 de janeiro de 2022.

²⁰⁸ BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *A Politização das Ruas: projetos de Brasil e ação política no tempo das Regências*. Coleção 200 anos da Independência do Brasil. Senado Federal: Brasília. 2022. p. 805.

processo anterior, Nicolão ordenou a abertura de um outro. Os desdobramentos desse novo processo e a participação do Lafuente no motim receberam diversas versões, algumas contraditórias, tanto no processo criminal quanto na imprensa. Entretanto, é dessas contradições e complexidades que procuraremos partir.

No dia 24 de setembro de 1832, na casa de residência do Desembargador Nicolão da Silva Lisboa, juiz de crime do bairro de São José, foi apresentado ao escrivão Augusto José Monteiro Diniz um documento oficial, que afirmava que no dia 12 de setembro ao meio dia para a tarde, houve no Largo do Paço, na Porta dos Correios, um ajuntamento ilícito com motim e assuada, “pedindo os amotinadores a reintegração por meios ilegais do Ministério de três de Agosto, e a queda do ministério nomeado: afixando se proclamações impressas na Tipografia do Diário na parede do Correio, chamando às Armas os Cidadãos.”²⁰⁹ A primeira testemunha do processo que buscava responsabilizar os indivíduos de “*taes crimes*” de ajuntamento foi Bernardo Botelho de Siqueira, homem solteiro, natural do Rio de Janeiro, de idade de trinta e um anos, morador do Beco do Cotovelo (no centro da cidade) e que vivia de negócios de loja, cabe ressaltar que de todas as testemunhas, ele é a única que não tem a sua cor mencionada. Em seu depoimento, alegou que estava na botica de Zeferino José da Rosa, quando viu um grande ajuntamento ilícito na porta do Correio e, ao perguntar à um colega que estava ao seu lado o que significava aquela reunião de pessoas, o Capitão do Maranhão Leonel Joaquim da Serra respondeu que tinham afixado na porta do Correio uma proclamação, convidando o povo às armas e pedindo a reintegração do ministério de 3 de agosto. Continuando seu depoimento, a testemunha afirmou que o juiz de paz de São José, Manoel Theodoro de Araujo Azambuja, passou diversas vezes na frente da proclamação e não a arrancou, alegando que o ajuntamento se preservou até às cinco horas da tarde, quando os amotinadores se retiraram dando “vivas” ao juiz de paz de São José, Theodoro Azambuja, e ao ministério demitido.

Assim como Bernardo Siqueira, a segunda testemunha, Zeferino José da Rosa, homem branco, casado, de trinta e oito anos, natural do Rio de Janeiro e morador da Rua da Misericórdia também depôs contra o juiz de paz, acrescentando que a multidão acompanhou o juiz de paz até a sua casa dando “vivas ao dito Juiz de Paz, à minoria da Câmara dos

²⁰⁹ AUTOS do sumário que mandou proceder o desembargador Nicolau da Silva Lisboa, juiz do crime do bairro de São José, contra Maurício José Lafuente, acusado de participar do motim e assuada do dia 12/09/1832, no largo do Paço da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: [s.n.], 13/10/1832 - 22/01/1833. p. 2v.

Deputados, à maioria do Senado”.²¹⁰ Identificando os acusados como os líderes e influentes do movimento entre eles, estava presente “hum pardo da Bahia”, se referindo a Maurício José de Lafuente.

A terceira testemunha Leonel Joaquim da Serra, um homem branco, solteiro, natural da Província do Maranhão, de trinta e três anos, morador da rua Larga de São Joaquim e que vivia de lavoura, destacou que no motim também estavam o Capitão Gabizo e de Luis Antonio da Silva Girão, redator *d'A Trombeta*. Em seu depoimento, trazendo novas evidências, alega que o juiz de paz chegou ao local e leu em voz alta uma proclamação, chamada “Edital do Povo”, impressa na *Typographia do Diário*:

BRASILEIROS. No meio termo é que está a virtude, e o excesso é sempre um mal, ainda quando se dirige ao bem. A demissão do Ministério não é uma crise; na Constituição está o remédio, e à Regência compete lançar mão dele. Não vos deixeis exaltar por um mal-entendido amor da Pátria para vos opordes à liberdade que à Regência compete na escolha dos seus Ministros. Não escuteis os imprudentes conselhos das proclamações que se tem disseminado. Confiai nas Autoridades legitimamente constituídas. Cumprai [sic] os vossos deveres, para que elas possam cumprir os seus; e não penseis que ferindo a Constituição, é que podeis manter a mesma Constituição. Obediência, ordem, e respeito às Autoridades.²¹¹

Essa declaração, de tom apaziguador, não gerou boas consequências para o juiz de paz, Theodoro Azambuja. Reunindo os manifestantes no espaço entre a Câmara dos Deputados e o Paço Imperial para distribuir e ler uma proclamação assinada por ele, que alertava sobre o perigo de excessos, buscou acalmar os manifestantes, afirmando que a demissão do ministério não era uma crise. Tentando, pelo menos aparentemente, alertar os curiosos que se juntaram aos amotinados que a demissão do gabinete era um mal-entendido, pediu “obediência, ordem, e respeito às autoridades”.²¹² Esse apelo nada adiantou e o *Aurora Fluminense* – um jornal moderado, vale lembrar –, não poupou o juiz de paz, criticando-o ou de não ter utilizado toda a sua energia na contenção do movimento, ou que – se o fez – seus esforços foram malsucedidos, porque a multidão continuou a agitar-se, persistindo no lugar, e a proclamação dos amotinadores manteve-se afixada aos olhos do todos.²¹³ O juiz de paz se

²¹⁰ AUTOS do sumário que mandou proceder o desembargador Nicolau da Silva Lisboa, juiz do crime do bairro de São José, contra Maurício José Lafuente, acusado de participar do motim e assuada do dia 12/09/1832, no largo do Paço da Camara dos Deputados. Rio de Janeiro: [s.n.], 13/10/1832 - 22/01/1833. p. 5.

²¹¹ *A Aurora Fluminense*, 14 de setembro de 1832, p.1-2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=706795&Pesq=Lafuente&pagfis=2964> Acesso em: 05 de janeiro de 2022.

²¹² BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *A Politização das Ruas: projetos de Brasil e ação política no tempo das Regências*. Coleção 200 anos da Independência do Brasil. Senado Federal: Brasília. 2022. p. 799.

²¹³ *A Aurora Fluminense*, 14 de setembro de 1832, p.1-2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=706795&Pesq=Lafuente&pagfis=2964> Acesso em: 05 de janeiro de 2022.

encontrava próximo a Luis Antonio da Silva Girão, um dos réus do processo, que distribuía os exemplares da proclamação do movimento, sem nada fazer para impedi-lo.²¹⁴

A quarta testemunha, João Alves de Moura, também era homem branco. Casado, natural de Lisboa, de trinta anos de idade, morador da Travessa do Paço e médico-cirurgião, João Moura relatou que entre os participantes do ajuntamento estava “hum Fuão, hum Fuão de tal, hum Girão e hum pardo Lafuente e hum Fulano Belizario que foi Meirinho e pouco distante do grupo achava se também hum Francisco do Nascimento de Almeida”²¹⁵. No processo, em muitas páginas, podemos ver as testemunhas se referindo aos envolvidos como “Fuão” ou “Fuão de tal”. A expressão, segundo o dicionário Rafael Bluteau, significa “fulano”.²¹⁶ Entretanto, Marcello Basile, a partir da análise das revoltas caramurus e do processo dos outros réus envolvidos no motim de 12 de setembro, identificou que nesse depoimento a testemunha se referia a José de Oliveira Porto Seguro, Lemos Júnior, Luis Antonio da Silva Girão e Maurício José de Lafuente.²¹⁷ De acordo com o depoimento, depois de se ausentar e voltar para o Paço, ele – João Moura – pode ver chegar o juiz de paz de São José a cavalo, com o Escrivão e três Guardas de Permanentes (uma espécie de polícia militar da época). E, assim como as demais testemunhas, confirmou que, após a leitura do edital assinado pelo juiz de paz, Theodoro Azambuja partiu, “acompanhado de muita gente, dando-se lhe muitos vivas” entre estes vivas alguns eram dados “à minoria da Câmara dos Deputados, à oposição, ao Ministério da Confiança Pública”, que como forma de retribuição agradecia balançado um chapéu na mão.²¹⁸

Continuando no local, os manifestantes insistiram na permanência do ministério em nome do direito de petição. Testemunhas do processo afirmam que o ajuntamento se conservou até às cinco horas da tarde do dia 12 de setembro de forma pacífica. Ou seja, a força policial não foi acionada pelo governo para conter o movimento. No entanto, o episódio acirrou ainda mais as lutas políticas e levantou um debate sobre sua legalidade. Teve início,

²¹⁴ AUTOS do sumário que mandou proceder o desembargador Nicolau da Silva Lisboa, juiz do crime do bairro de São José, contra Maurício José Lafuente, acusado de participar do motim e assuada do dia 12/09/1832, no largo do Paço da Camara dos Deputados. Rio de Janeiro: [s.n.], 13/10/1832 - 22/01/1833. p. 8.

²¹⁵ AUTOS do sumário que mandou proceder o desembargador Nicolau da Silva Lisboa, juiz do crime do bairro de São José, contra Maurício José Lafuente, acusado de participar do motim e assuada do dia 12/09/1832, no largo do Paço da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: [s.n.], 13/10/1832 - 22/01/1833. p. 11v.

²¹⁶ Silva, Antonio de Moraes. Bluteau, Rafael. *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*. 1. ed. Lisboa, Simão Tadeu Ferreira, MDCCCLXXXIX [1789]. 2v.: v. 1: xxii, 752 p.; v. 2: 541 p.

²¹⁷ BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *A Politização das Ruas: projetos de Brasil e ação política no tempo das Regências*. Coleção 200 anos da Independência do Brasil. Senado Federal: Brasília. 2022. p. 811.

²¹⁸ AUTOS do sumário que mandou proceder o desembargador Nicolau da Silva Lisboa, juiz do crime do bairro de São José, contra Maurício José Lafuente, acusado de participar do motim e assuada do dia 12/09/1832, no largo do Paço da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: [s.n.], 13/10/1832 - 22/01/1833. p. 11 a 12v.

então, uma disputa de narrativas: de um lado, temos os liberais moderados, defendendo que o movimento se tratava de um ajuntamento ilícito, classificando-o como motim, de outro lado, os liberais exaltados e caramurus defendiam a legalidade da ação como um “direito garantido pela Constituição”.²¹⁹ O impacto e a importância dessas manifestações, porém, transcendem os acontecimentos em si. Para além do número de participantes ou do sucesso do movimento, o fato é que estas manifestações entre 1831 e 1832 agitaram a Corte, mexendo com a vida de parte da população.²²⁰

Um dos integrantes do gabinete demitido era Antônio Francisco de Paula Hollanda Cavalcante de Albuquerque, (Visconde Albuquerque), acusado pelo governo moderado de representar o partido caramuru. Hollanda, ao entrar no Paço no dia da deflagração do movimento, ouviu serem dados “Viva o Ministério de três de Agosto, Viva o Senhor Holanda, Viva o nosso Barrozo, Viva a minoria da Câmara dos Deputados, Viva a maioria do Senado, Viva o nosso Juiz de Paz da Freguesia de São José, ao mesmo tempo que nenhum caso, ou sinal de respeito fizeram da Regência.”²²¹ Os “vivas” dados nas manifestações de rua são uma característica relevante dos movimentos de 1832. Recorrente nos relatos das testemunhas do processo analisado, esses “vivas” demonstram a coerência do movimento. Ao dar “vivas” ao ministério de três de agosto, à Hollanda e ao Bento Barrozo Pereira, os manifestantes faziam referência ao gabinete ministerial demitido.

Desse modo, considerando apenas as testemunhas, o que se percebe é uma versão linear e pouco controvertida dos acontecimentos. Contudo, longe de buscar uma verdade dos fatos, gostaríamos de destacar que os cinco depoimentos foram feitos por pessoas brancas, que provavelmente eram conhecidas entre si e que estavam no mesmo local, o que supostamente explica também a concordância dos relatos. Ou seja, a partir da análise do processo é possível perceber uma semelhança entre os depoimentos, pois todas as testemunhas estavam na botica de Zeferino José da Rosa. Assim como Zeferino, todas as outras testemunhas apontam os mesmos líderes e ainda acusavam de conivência, ou mesmo aliança, o juiz de paz da freguesia de São José, Manoel Theodoro de Araujo Azambuja. Por consequência, “o juiz do crime Nicolão Lisboa pronunciou, em 1º de outubro, o capitão Gabizo, Girão, Lafuente, Porto Seguro e Lemos Júnior, passando ordens para que fossem

²¹⁹ Ver mais sobre as diferentes versões, construídas pelos periódicos, em torno do movimento de 12 de setembro de 1832: BASILE, Marcello. *A Politização das Ruas: projetos de Brasil e ação política no tempo das Regências*. Coleção 200 anos da Independência do Brasil. Senado Federal: Brasília. 2022. p. 800.

²²⁰ Ibidem., p. 639.

²²¹ AUTOS do sumário que mandou proceder o desembargador Nicolau da Silva Lisboa, juiz do crime do bairro de São José, contra Maurício José Lafuente, acusado de participar do motim e assuada do dia 12/09/1832, no largo do Paço da Camara dos Deputados. Rio de Janeiro: [s.n.], 13/10/1832 - 22/01/1833. p. 8 - 8v.

presos com segredo de Justiça".²²² Não é possível saber a razão, mas Luis Antonio da Silva Girão, redator *d'A Trombeta*, foi o único dos réus a ter seu interrogatório transscrito nos autos.²²³

Sobre sua participação, o publicista Luís Antônio da Silva Girão alegou que foi ao Largo do Paço ver o que estava acontecendo, pois soube da demissão do ministério e lá ficou sabendo que se queria fazer uma representação à Regência, pedindo a volta dos ministros demitidos. Declarou que teria ido à Typographia do Diário onde encontrou um grupo de pessoas com exemplares de uma proclamação e pegou um maço para ajudar a distribuir. Ainda explicando como teria se dado a participação do juiz de paz Theodoro Azambuja na manifestação, alegou que as testemunhas inquiridas eram suas inimigas e, por isso, depuseram contra eles. Reforçando seu depoimento, encaminhou um agravo, que é um recurso judicial contra uma presumida injustiça, à Casa da Suplicação, dirigido ao imperador, pela "injusta pronuncia" e "nulo sumário".²²⁴ Nele, fundamentou sua queixa, afirmado a legalidade do movimento, a partir do Art. 112 do código criminal de 1832, que não julgava "sedição o ajuntamento do povo desarmado, em ordem, para o fim de representar as injustiças, e vexações, e o máo procedimento dos empregados públicos".²²⁵ O agravo surtiu efeito e, no dia 16 de outubro, três dias depois, um acórdão, manifestação oficial de um tribunal, "da Casa da Suplicação considerou que, pelo depoimento das testemunhas, não ficaram comprovadas as circunstâncias ilícitas do ajuntamento, sendo, portanto, julgadas improcedentes as acusações contra o réu" e um alvará de soltura foi expedido, libertando Girão.²²⁶

Seguindo o mesmo caminho de Girão, no dia 16 de outubro, Maurício Lafuente obteve alvará de fiança do juiz do crime Nicolão da Silva Lisboa Lisboa, alegando que sua prisão fora provocada por "testemunhas malévolas que depuseram falsamente procurando prender o Suplicante acumulando-lhe fatos não praticados".²²⁷ Parte de sua fiança foi paga por Manoel

²²² BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *A Politização das Ruas: projetos de Brasil e ação política no tempo das Regências*. Coleção 200 anos da Independência do Brasil. Senado Federal: Brasília. 2022. p. 813.

²²³ Ibidem., p. 813.

²²⁴ Agravo, segundo o dicionário Rafael Bluteau significa "(...) recurso a outro magistrado contra despacho, em que recebemos agravo, e injúria: dá-se das sentenças interlocutórias; ou da má observância da ordem de proceder, no auto do processo; ou de certos juízes, de quem por sua autoridade não se apela (...)" Ver mais em: Silva, Antonio de Morais. Bluteau, Rafael. *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*. 1. ed. Lisboa, Simão Tadeu Ferreira, MDCCLXXXIX [1789]. 2v.: v. 1: xxii, 752 p.; v. 2: p. 64.

²²⁵ AUTOS do sumário que mandou proceder o desembargador Nicolau da Silva Lisboa, juiz do crime do bairro de São José, contra Maurício José Lafuente, acusado de participar do motim e assuada do dia 12/09/1832, no largo do Paço da Camara dos Deputados. Rio de Janeiro: [s.n.], 13/10/1832 - 22/01/1833. p. 32f.

²²⁶ Código Criminal do Império do Brasil, capítulo III. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. p. 816.

²²⁷ Autos do sumário [...] contra Mauricio José Lafuente..., doc. cit., pp. 15 e 15v. A fiança, estipulada em um conto de réis, foi em sua maior parte paga por Manoel Joaquim Gabizo de Magalhães. Ver em BASILE,

Joaquim Gabizo de Magalhães, no valor de um conto de réis. Maurício Lafuente, ao requerer um agravo ao juiz de crime Nicolão, repetindo o procedimento de Girão, teve seu pedido negado. Cabe ressaltar que durante o processo, pouco se fala sobre cor dos réus, contudo o escrivão Augusto Monteiro Diniz destaca que Girão é um homem branco e filho de um carcereiro e que Lafuente é um pardo da Bahia. E neste ponto a justiça para ambos, impendente de ser o mesmo delito, não é a mesma e Lafuente sabia isso mas usou seu conhecimento a seu próprio favor. Apelando para um novo requerimento, justificou que “agravo é um meio de defesa que nos Países bárbaros, nunca se negou a ninguém, e não [é] possível que se negue com Justiça, em um País Constitucional, para se condenarem aos Cidadãos com processos nulos, e por crimes imaginários, como acontece neste caso”.²²⁸ Ao açãoar seus direitos enquanto cidadão para se defender, Lafuente demonstrou que sabia que certas ambiguidades poderiam existir entre a lei e a prática. Com isso, recorreu para que seu recurso fosse garantido.

Segundo Lafuente, o ajuntamento do dia 12 de setembro, que teve como motivação a demissão do ministério de confiança do povo, não perturbou a ordem e as autoridades foram respeitadas. Insistiu que “a Constituição do Império no Artigo 179 § 30 permite o direito de petição”. Se pautando na Constituição, Maurício Lafuente questionava “por que motivo se julga ilícito hum tal de ajuntamento?”, justificando que o mesmo nem poderia ser julgado pelas leis excepcionais de 6 de junho.²²⁹ Importante destacar que esta lei, escreveu Lafuente, é de “caráter político emergencial, visando reprimir as manifestações populares anárquicas”²³⁰ e em seu depoimento, mencionou ainda que essa lei proibia ajuntamento noturno de cinco ou mais pessoas, demonstrando conhecimento sobre seus direitos.

Vale apontar que, em junho de 1831, a primeira lei aprovada na Assembleia Geral dava ao governo central amplos poderes para definir e manter a ordem pública. As medidas até então provisórias deram o tom dominante dessa fase inicial da Regência. Afinal, os liberais moderados sabiam do poder que o “povo e a tropa” tinham para influenciar acontecimentos políticos, como ocorreu no processo de abdicação de d. Pedro I. Após a saída

Marcello. *A Politização das Ruas: projetos de Brasil e ação política no tempo das Regências*. Coleção 200 anos da Independência do Brasil. Senado Federal: Brasília. 2022.

²²⁸ AUTOS do sumário que mandou proceder o desembargador Nicolau da Silva Lisboa, juiz do crime do bairro de São José, contra Maurício José Lafuente, acusado de participar do motim e assuada do dia 12/09/1832, no largo do Paço da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: [s.n.], 13/10/1832 - 22/01/1833. p. 23v-24.

²²⁹ AUTOS do sumário que mandou proceder o desembargador Nicolau da Silva Lisboa, juiz do crime do bairro de São José, contra Maurício José Lafuente, acusado de participar do motim e assuada do dia 12/09/1832, no largo do Paço da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: [s.n.], 13/10/1832 - 22/01/1833. p. 34v-35v.

²³⁰ BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial*. Rio de Janeiro: UFRJ (Tese de Doutorado), 2004. BASILE, Marcello Otávio. *Ezequiel Corrêa dos Santos: um jacobino na corte imperial*. Rio de Janeiro. FGV Editora, 2001. p. 260.

de d. Pedro I, as regências tenderam a reforçar “a mão-de-ferro do poder,” buscando restringir os espaços de liberdade e a expressão de grupos políticos e sociais que pudessem representar uma ameaça à ordem.²³¹ Até o fim do dia 7 de abril, o desejo predominante era de “liberdade”. Mas, já a partir do dia 8, essa liberdade se tornou um problema e os liberais moderados passaram a reclamar e a exigir ordem na cidade.²³² Estava em jogo uma aliança de forças sociais e políticas que buscavam formar um bloco de poder. Quarteirões do comércio, praças e largos também se tornaram lugares de sociabilidade e, consequentemente, para o governo, lugares de reuniões suspeitas e perigosas.

Maurício José de Lafuente, usou as páginas do *Clirim da Liberdade*, “jornal de seu amigo” José Luiz Ferreira, para defender-se das acusações de Evaristo da Veiga que o chamava de agitador, “capitão de grupos de assassinos e ladrões”:

Respeitarei sempre o Sr. Evaristo, como Representante da Nação Brasileira, sejam quais forem as suas opiniões políticas; porém ei de bate-lo como escritor intrigante e falso (...) eu não tenho agitado pessoa alguma para fazer Revoluções, antes sendo eu convidado para assinar uma petição pedindo com todo o respeito a S. M. I e C a conservação do Reto e Sábio Ministério, de 3 de agosto, eu me opus lembrando o artigo 101§ 6 da Constituição do Império (...) Diz mais o Sr. da Aurora que eu sou agente de alguns Deputados da minoria; homem de punhal, e cacete, e chinelo, somente porque pertenço ao partido exaltado, (de que muito me honro) Oxalá que todos os Brasileiros me imitassem!²³³

Lafuente escreveu ser “tudo quanto quiserem, mas nunca moderado fingido” e citou o artigo 101 da Constituição como argumento em favor de sua defesa. O código criminal qualificava como crime de ajuntamento qualquer agrupamento de três ou mais pessoas, “com a intenção de se ajudarem mutuamente para cometerem algum delito, ou para privarem ilegalmente alguém do gozo ou exercício de algum direito ou dever”.²³⁴ A pena prevista para esse tipo de crime era apenas de multas pecuniárias. Entretanto, a lei 6 de 1831 proibiu reuniões noturnas de cinco ou mais pessoas e aumentou a pena do crime de ajuntamento ilícito para três a nove meses de prisão. Qualquer suspeito poderia ser parado pelas patrulhas policiais e, se fossem encontradas armas sem licença, o indivíduo deveria ser imediatamente detido e entregue à autoridade competente.²³⁵ A mesma lei atribuiu ao governo a responsabilidade de suspender os juízes de paz, “negligentes ou prevaricadores” e o artigo 10º

²³¹ MOREL, Marco. Restaurar, fracionar e regenerar a nação: o partido Caramuru nos anos 1830. In: JANCSÓ, István (org.). Brasil: formação do estado e da nação. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijú; Fapesp, 2003. p. 418.

²³² CALMON, Pedro. *História do Brasil 1800-1889*. v.4, Brasiliiana, 1947. p. 266.

²³³ *Clirim da Liberdade*, 9 de setembro de 1832, n. 23. p. 8. Disponível em:

<https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=701033&pesq=&pagfis=149>. Acesso em: 8 de junho de 2024.

²³⁴ HOLLOWAY, Thomas. H. *Polícia no Rio de Janeiro*: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997. p. 76.

²³⁵ Ibidem., p. 76.

autorizava o governo a construir milícias civis, alistar, armar e empregar cidadãos com a condição de que fossem eleitores, dando assim margem a que o governo interferisse diretamente na vida política local através desses dispositivos.²³⁶

Longe da pretensão de julgar a inocência ou não de Lafuente, ou ir atrás de uma suposta verdade dos fatos, esta análise leva em conta as ações e estratégias dos indivíduos envolvidos nos movimentos contestatórios do período regencial e, nisso, a imprensa teve papel fundamental ao dar ampla cobertura e polemizar esses eventos. Esses jornais e panfletos delimitaram os espaços políticos e forjaram a memória desses movimentos, dando-lhes um maior sentido público e significação política.²³⁷ Assim como Girão, o pardo Lafuente, para justificar sua inocência, baseou-se na Constituição de 1824 e no Código Criminal do Império para requerer seus direitos. Segundo o Art. 179 parágrafo 30 da Constituição de 1824 “todo o cidadão poderá apresentar por escrito ao Poder Legislativo e ao Executivo reclamações, queixas, ou petições, e até expor qualquer infração da Constituição, requerendo perante a competente autoridade a efetiva responsabilidade dos infratores”.²³⁸

Este é um indício de como esses homens de cor livres não eram meros fantoches em meio a esse jogo político, agiam a partir de seus próprios interesses e fundamentados nas leis. Estavam ali requerendo seus direitos. A vista disso a participação de Lafuente neste processo judicial como réu permite uma incursão pelos desafios e lutas políticos e sociais encontrados no período regencial, além de nos permitir examinar os elementos singulares que marcaram, definiram e redefiniram as próprias relações sociais.²³⁹

Maurício José de Lafuente, assim como os outros réus do processo, articula a lei e a imprensa para reivindicar o direito de petição, tendo feito da rua um ambiente de exercício da cidadania. Apenas em 22 de janeiro de 1833, quando já não era mais Lisboa o juiz titular, um acórdão da Casa de Suplicação julgou improcedente as denúncias contra Lafuente por “não constar achar-se qualificado em Artigos legais o crime”²⁴⁰ O novo juiz era Paulino José Soares de Souza, que possivelmente tinha relações com o redator Francisco de Paula Brito,

²³⁶ COSTA, Emilia Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. Brasiliense, 6 edição, 1994. p. 136-137.

²³⁷ BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *A Politização das Ruas: projetos de Brasil e ação política no tempo das Regências*. Coleção 200 anos da Independência do Brasil. Senado Federal: Brasília. 2022. p. 639.

²³⁸ BRASIL. Constituição (1824). *Constituição Política do Império do Brasil: Carta de Lei de 25 de Março de 1824*. Brasil: Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.monarquia.org.br/PDFs/CONSTITUICAODOIMPERIO.pdf>. Acesso em: 06/01/2023

²³⁹ LARA, Silvia Hunold; Mendonça, Joseli M. N. (Org.). *Direitos e Justiças no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006. p. 10-11.

²⁴⁰ AUTOS do sumário que mandou proceder o desembargador Nicolau da Silva Lisboa, juiz do crime do bairro de São José, contra Maurício José Lafuente, acusado de participar do motim e assuada do dia 12/09/1832, no largo do Paço da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: [s.n.], 13/10/1832 - 22/01/1833. p. 37f-37v.

amigo de Lafuente.²⁴¹ E, assim, deu-se por encerrado o caso. Todos os réus do processo foram absolvidos, provando que esse processo “mais do que punir, tinha por fim intimidar a oposição e inibir novas manifestações de protesto”.²⁴²

Contudo, a trajetória de Maurício José Lafuente foi atravessada outras vezes pela justiça brasileira. Meses após a conclusão da improcedência das acusações do seu envolvimento no ajuntamento de 12 de setembro de 1832, este homem de cor passou por um novo processo, em outubro de 1833, no qual era acusado de porte de arma e vadiagem. Desse modo, para recuperar este episódio, no próximo tópico, iremos examinar como esses lugares “informais” de se fazer política permaneciam sendo objeto de disputa e foram alvo de dura repressão, tornando qualquer indivíduo suspeito, principalmente a população não branca.

2.2- “*Obediência, ordem, e respeito às Autoridades*”: as ambiguidades entre a lei e da prática na política regencial

Dias depois do motim no Largo do Paço, Maurício José de Lafuente esteve presente em outro movimento contestatório, na Praça da Constituição, atual Praça Tiradentes. Com a mesma motivação e objetivos do movimento do dia 12 de setembro. O protesto que rebentou no dia 25 do mesmo mês foi orquestrado por integrantes do campo político caramuru em colaboração com o campo político exaltado. O movimento, que contava com as mesmas figuras influentes do dia 12 – Luiz Antonio da Silva (redator d’*A Trombeta*), Lafuente, José de Oliveira Porto Seguro, Lemos Júnior e o capitão Gabizo – transcorreu sem violência, chegando, de acordo com a imprensa e o processo judicial, a reunir cerca de 150 a 200 pessoas. Antes do novo ajuntamento se formar, no dia 25 de setembro de 1832, boatos indicavam que cinco dias antes os supostos amotinadores distribuíram pelas ruas algumas proclamações, consideradas por alguns jornais como incendiárias.

As proclamações convidaram o povo ao “*novo 7 de Abril*”, ilustrando a insatisfação dos outros grupos políticos com a configuração da regência. Manter o espírito conciliatório era fundamental, porém não era tarefa fácil. Ao noticiar a panfletagem e a formação do novo ministério, após a demissão do ministério de Hollanda Cavalcanti, que contava na pasta do

²⁴¹ TEIXEIRA, Cristiane Garcia. *Entre tipografias, homens e petas: um estudo sobre a Sociedade Petalógica do Rocio Grande e os modos de mentir no século XIX (1830-1860)*. 2023. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023. p. 47.

²⁴² BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *A Politização das Ruas: projetos de Brasil e ação política no tempo das Regências*. Coleção 200 anos da Independência do Brasil. Senado Federal: Brasília. 2022. p. 820.

Império e da Fazenda com Nicolão Pereira de Campos Vergueiro, na de Estrangeiros Bento da Silva Lisboa, na Justiça com o Honório Hermeto Carneiro Leão, na pasta da Marinha e da Guerra com Antero José Ferreira de Brito, o periódico moderado *Aurora Fluminense* afirmou que o bando caramuru adiou os planos que tinham de balançar a cidade depois da meia-noite e promover um novo 7 de Abril. O periódico, buscando desqualificar o movimento, alegou que sem dúvidas os “chefes” caramurus adiaram os seus planos “ou porque virão os espíritos pouco dispostos a servir os seus intentos, ou porque esperam melhor occasião”. Em seguida, questionava: “que homem honesto, pertença elle a que partido pertencer, quereria acompanhar os estandartes de hum Girão, de hum Porto Seguro, de hum Lafuente, e de hum José dos cacos?”.²⁴³

Poucos dias depois, o redator do *Aurora* teve sua resposta e – conforme notícia *O Sete de Abril* – “duzentos ignobéis aventureiros” se reuniram na Praça do Rocio (atual Praça Tiradentes) a fim de requisitar a demissão do Ministério de Honório Hermeto Carneiro Leão e a reintegração do Ministério Hollanda Cavalcanti.²⁴⁴ O relatório do intendente da Polícia aponta que o número de revoltosos não era grande e que havia apenas curiosos espectadores — podendo ser essa apenas uma estratégia para diminuir a força do movimento. O juiz do crime Agostinho Moreira Guerra, acompanhado com o juiz de paz do Sacramento, com o auxílio da cavalaria e da infantaria do Corpo de Municipais Permanentes, rapidamente conseguiram dispersar a multidão.²⁴⁵ Ainda segundo o relatório do intendente Agostinho Guerra, o ajuntamento contou com a presença de pessoas de “todas as qualidades, e condições”.

Por volta das três horas da tarde, o ajuntamento se formou novamente e, no meio dele, se encontrava o juiz de paz da freguesia de São José, Manoel Theodoro de Araújo e Azambuja, que dias depois foi suspenso. Combinando um modo eficaz de desfazer novamente o ajuntamento, o intendente da polícia e o juiz de paz do Sacramento, utilizaram a Força da Cavalaria de Minas Gerais e conseguiram dispersar o grupo que se encontrava na praça e na

²⁴³ A *Aurora Fluminense*, 19 de setembro de 1832, n. 677, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=706795&Pesq=hermeto&pagfis=2971> Acesso em: 27 de fevereiro de 2023.

²⁴⁴ *O Sete de Abril*, 23 de fevereiro de 1833, ed. 16, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709476&pesq=Lafuente&pasta=ano%20183&hf=memoria.bn.br&pagfis=62> Acesso em: 11 de fevereiro de 2023.

²⁴⁵ *Jornal do Commercio*, 3 de outubro de 1832, n. 53, p. 1 Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&Pesq=%2225%20de%20setembro%22&pagfis=3324 Acesso em 11 de fevereiro de 2023.

varanda do teatro São Pedro de Alcântara (atual Teatro João Caetano).²⁴⁶ Entre as pessoas que estavam na praça, o intendente informa ter visto também José Luiz Ferreira, redator do *Clarim*, um soldado da Guarda de Honra, de quem se ignora o nome, e um “*Hespanhol*” que dizia ser brasileiro. José Luiz Ferreira, redator do *Clarim*, era um homem pardo e tinha uma relação próxima com Maurício Lafuente e Francisco de Paula Brito.

O movimento não passou despercebido pelos periódicos, que representavam o drama social da época. Enquanto periódicos de tendência exaltada exigiam a suspensão injusta do juiz de paz Theodoro Azambuja, a imprensa moderada não poupou críticas ao movimento e ao juiz de paz, cabendo à imprensa caramuru uma posição mais discreta.²⁴⁷ Assim como *O Sete de Abril*, o *Aurora Fluminense* garantiu que o “tribunal da opinião pública” não seria maleável com Theodoro Azambuja. Interessado em “dar maior publicidade” aos relatórios enviados ao então Ministro da Justiça, Honório Hermeto Carneiro Leão, o redator tomou como estratégia a reprodução na íntegra do relatório do juiz de paz da Freguesia do Sacramento, Padre João José Moreira, e do relatório do juiz de paz Theodoro Azambuja. No relatório do Padre, é possível perceber uma versão mais radical do movimento que “tanto pertubarão a tranquilidade publica” sendo necessário diversas forças policiais para conter os amotinadores que tinham entre seus líderes os “dois filhos de João Carlos Correa Lemos, Augusto José Lafuente, F. de tal Jordão, o Capitão Gabrizo, Porto Seguro e o Hespanhol Sansôna”.²⁴⁸

Enquanto isso, no depoimento de Theodoro Azambuja, a manifestação parece ser apenas uma representação à Regência, um movimento pacífico e constitucional garantido pelo art. 112 do código criminal, que não classifica como sedição o ajuntamento do povo desarmado, em ordem, para o fim de representar as injustiças. Como Azambuja já estava sob investigação por má conduta desde o motim de 12 de setembro, ao apresentar os relatórios, Evaristo Veiga, o redator do *Aurora*, possivelmente teve a intenção de mostrar como Theodoro Azambuja foi negligente em relação à condução de mais um ajuntamento. Contudo, não foi só o juiz de paz que sofreu as consequências desse novo movimento, Maurício José de Lafuente estava respondendo como réu pelo movimento de 13 dias atrás. A reincidência dos

²⁴⁶ *Jornal do Commercio*, 3 de outubro de 1832, n. 53, p. 1 Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&Pesq=%2225%20de%20setembro%22&pagfis=3324 Acesso em 11 de fevereiro de 2023.

²⁴⁷ BASILE, Marcello. *A Politização das Ruas: projetos de Brasil e ação política no tempo das Regências*. Coleção 200 anos da Independência do Brasil. Senado Federal: Brasília. 2022. p. 826-830.

²⁴⁸ *A Aurora Fluminense*, 03 de outubro de 1832, n. 685, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=706795&Pesq=hermeto&pagfis=2999> Acesso em: 27 de fevereiro de 2023.

mesmos envolvidos pode ter tido reflexo na condução de seus processos e na forma como os réus passariam a ser tratados tanto pelo governo regencial, como pela imprensa. Vale ressaltar que se tratava de um período tenso, em que as narrativas sobre os acontecimentos estavam em franca disputa. Muitos dos envolvidos nesse movimento do dia 25, incluindo Maurício José Lafuente, estavam passando pelo processo judicial do movimento do dia 12, que foi encerrado favoravelmente aos réus em janeiro de 1833. “Para Girão, foi a manifestação de 25 que orientou o segundo sumário aberto para apurar a do dia 12, influiu no relato das testemunhas e na pronúncia”.²⁴⁹

Os movimentos de setembro de 1832 são a expressão de uma sociabilidade política particular do período regencial. Segundo o código criminal de 1830, esses ajuntamentos não poderiam ser considerados ilícitos ou sediciosos. Portanto a repressão dos moderados era ilegal e, para justificá-la, utilizavam a imprensa para tensionar o ambiente. O passo seguinte, foi realizar mudanças na legislação. Em novembro de 1832, o Código do Processo Criminal expandiu os poderes do juiz de paz, transformando a instituição em uma espécie de tribunal de primeira instância. Daí também esse período ser visto como um laboratório de experiências.²⁵⁰ Nenhum momento da história do Brasil concentrou tantos conflitos num tempo tão curto e em extensões de terras tão largas quanto essa fase da monarquia.²⁵¹ E essa instabilidade institucional foi o reflexo das lutas por demandas sociais e políticas, que teve como resposta do governo o endurecimento das medidas repressivas, como a permissão do uso de armas pelos “cidadãos de bem” e a antecipação da formação da Guarda Nacional. Essas mudanças estavam ligadas ao esforço desenvolvido pelo Governo na manutenção da ordem. O objetivo de Diogo Feijó, que foi Ministro da Justiça de 5 de julho de 1831 até 3 de agosto de 1832, era barrar uma possível ameaça de ruptura social, buscando um equilíbrio entre resistência e repressão.

Em março de 1833, outro conflito causou preocupação ao governo moderado. E Maurício José Lafuente, que há menos de três meses tinha sido absolvido do processo de “motim e ajuntamento ilícito”, estava nele envolvido. No dia 3 de março de 1833, “um ajuntamento de mais ou menos 400 caramurus — e o equivalente em número de moderados — deu início ao tumulto originado por ocasião da escolha de um secretário da mesa para a

²⁴⁹ Ibidem., p. 832.

²⁵⁰ MOREL, Marco. Restaurar, fracionar e regenerar a nação: o partido Caramuru nos anos 1830. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: formação do estado e da nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijú; Fapesp, 2003. p. 418.

²⁵¹ Ibidem., p. 65.

eleição de juízes de paz.”²⁵² O processo eleitoral, muitas vezes permeado por violência e ausência de lisura, trazia à tona um alto nível de disputa entre as facções políticas pelo controle do eleitorado e, consequentemente, pela influência dos grupos sociais dominantes.²⁵³ Em conformidade com a lei, no dia da eleição, em todas as paróquias da cidade devia ocorrer a composição das mesas paroquiais e a entrega das listas para nomeação dos eleitores. Contudo, segundo o *Aurora Fluminense*, na paróquia de Santa Rita, o que se viu foi “tenacidade e violência”.

O conflito teria começado após o juiz de paz do distrito, que estava muito doente e que supostamente pertencia ao grupo caramuru, José Rodrigues Ferreira, ter colocado o seu Coadjutor da Freguesia, o Padre Fernando Pinto d’Almeida, na lista de eleitores, mesmo sem ele ter esse direito. Só poderia ser eleitor o indivíduo maior de 25 anos, livre e possuidor de renda anual de duzentos mil réis. Isto, para os moderados que estavam na paróquia, gerava desconfiança de troca de favores e má conduta na organização da mesa eleitoral. No entanto, o juiz de paz José Rodrigues não parou por aí e propôs para o posto de secretário da mesa, José de Souza França. Imediatamente após a proposta, um grupo de moderados interrompeu o juiz de paz aos gritos de: “nada, — fora — não queremos” e mais “fora assassino, — fora restaurador, — fora cidadão imoral”. Não foi possível recuperar informações sobre José França mas, ao que parece, ele não era uma figura bem quista entre os moderados. E, apesar da forte reação, José Rodrigues continuou animado a propor o resto da mesa pois, segundo o relator, estava na “presença de valentões que se haviam escolhido para semelhante feito”.

Entre os apoiadores das nomeações – segundo o *Aurora*, jornal moderado – estavam “pessoas que pareciam alugadas para dar gritos, caixeiros vindos de várias paróquias da cidade, Portugueses conhecidos pelo nome de papeletas e outros que nenhuma ingerência podiam ter naquele ato, se misturavam a poucos homens decentes [sic] do partido restaurador”²⁵⁴. Mais de duzentos cidadãos, ainda de acordo com o *Aurora*, que pareciam pertencer à classe abastada da sociedade, por causa da sua vestimenta, estavam na paróquia de Santa Rita para acompanhar tal ato criminoso. Desse modo, cabia aos moderados lutar com espírito de facção, no trabalho da organização da Meza”. Ao deixarem o estabelecimento, o grupo dos moderados foi perseguido aos gritos pelos caramurus. Dias depois, um ajuntamento

²⁵² SANTANA, Kátia. Ajuntamentos e política na Corte regencial (1831 - 1833). *Revista Ágora, [S. l.]*, v. 31, n. 1, p. e-2020310105, 2020. DOI: 10.46812/e-2020310105. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/agora/article/view/28930>. Acesso em: 11 jan. 2023. p. 20.

²⁵³ Ibidem., p. 17.

²⁵⁴ *Aurora Fluminense*, 6 de março de 1833, n. 742, p. 2-4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=706795&Pesq=%22Jos%c3%a9a9%20de%20Souza%20Fran%c3%a7a%22&pagfis=3245> Acesso em: 01 de março de 2023.

de “desordeiros conhecidos”, formado por taberneiros e açougueiros, ameaçava os moderados que quisessem passar no largo de Santa Rita, “um acampamento caramuru”.²⁵⁵

O Novo Farol Paulistano relatou que ato semelhante ao que aconteceu na paróquia de Santa Rita aconteceu na Paróquia do Sacramento e Maurício José de Lafuente seria um dos célebres comandantes de um grupo de indivíduos “mais ou menos notáveis por seus vícios e desordens” que invadiram a Paróquia do Sacramento com voseiras e insultos conseguindo colocar na mesa eleitoral os “homens de suas vistas”.²⁵⁶ O periódico *O Sete de Abril*, de perfil moderado, comentando o caso, também não poupou críticas ao partido restaurador, que “tem a honra de contar em suas fileiras o Lafuente, Girão, Correa Lemos, Francisco Antonio Soares, e outros que taes Brasileiros indignos”, aproveitando o acontecimento, o periódico afirmou:

Esta lição deve lembrar aos legisladores que a Constituição deve ser, senão abolida, ao menos reformada na parte que considera indistintamente com iguas direitos aos nossos, todos os Cidadãos adotivos, sem lhe adicionar a pena de perderem esses direitos, e serem tractados como perjuicos traidores, e inimigos os que atentarem contra a Independencia da Patria, e Autoridades Constituidas.²⁵⁷

Tanto o *Aurora Fluminense*, como *O Novo Farol Paulistano* e *O Sete de Abril* eram jornais moderados, que atacavam e culpavam os portugueses do campo caramuru pelos conflitos. Nas três versões da notícia, é importante reparar que há uma semelhança nos relatos. Utilizaram os conflitos ocorridos nas paróquias de Santa Rita e do Sacramento no dia da composição das mesas eleitorais para alertar a população sobre a existência de uma “horda de indivíduos” que estavam pelas ruas promovendo a anarquia. As denominações dos episódios políticos são importantes de serem analisadas. Chamar um evento de “tumulto” e seus integrantes de “hordas” estigmatiza seus participantes.²⁵⁸

A imprensa, ao mobilizar a opinião pública fluminense em torno dos movimentos, foi responsável pela formação de uma atmosfera de alarmismo, polarizações e tensões sociais. Ao relembrar, repetidamente, que em março de 1831, os portugueses “empregaram fundos de garrafas sobre brasileiros livres” *O Sete de Abril buscava influenciar os seus leitores e os fazerem acreditar que* “os dias de Março de 1831 vão ser repetidos”, pois “o primeiro foguete

²⁵⁵ SANTANA, Kátia. Ajuntamentos e política na Corte regencial (1831 - 1833). *Revista Ágora, [S. l.]*, v. 31, n. 1, p. e-2020310105, 2020. DOI: 10.46812/e-2020310105. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/agora/article/view/28930>. Acesso em: 11 jan. 2023. p. 20.

²⁵⁶ *O Novo Farol Paulistano*, 26 de março de 1833, n. 159, p. 2-3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709840&Pesq=Lafuente&pagfis=589> Acesso em: 9 de janeiro de 2023.

²⁵⁷ *O Sete de Abril*, 9 de março de 1833, n. 21, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709476&Pesq=Lafuente&pagfis=81> Acesso em 9 de janeiro de 2023.

²⁵⁸ TILLY, Charles. Movimentos sociais como política. *Revista brasileira de Ciência política*, n. 3, 2010. p. 140.

já foi lançado na rua dos Pescadores". Contudo, o "fantasma da anarquia", não se relacionava estritamente com um grupo político em particular, mas se relacionava com as conexões, ou seja, a mistura de todos eles, era isso que causava medo. A maior preocupação do governo era a ameaça de uma insurreição social que alteraria a forma de organização social e os valores herdados dos tempos coloniais.²⁵⁹ Desse modo, controlar um movimento estritamente político era mais fácil, o problema era controlar um movimento político e social, que poderia contar com a participação de diferentes agentes sociais como os escravos e a população livre e liberta, homens pardos como Maurício José de Lafuente.

Apesar de não haver uma guerra oficialmente declarada, os anos entre 1831 a 1833 foram extremamente conturbados e as fronteiras entre as facções políticas foram cada vez mais demarcadas. O periódico *Correio Official*, fazendo uma retrospectiva do segundo semestre de 1833, confirma esta hipótese. Segundo o periódico, os restauradores colocavam em risco a ordem das coisas, obrigando os moderados "á ferir cabeças, que se julgão ácima do raio", listando uma série de acontecimentos que ocorrem no respectivo ano nos quais os restauradores foram submetidos às forças moderadas. Alguns dos acontecimentos citados foi o recrutamento sem cerimônia de Lafuente e de outra pessoa cotada como "chefe de desordeiros" para grumete, a dispensa do Marechal Sampaio do seu lugar da Vogal do Conselho Supremo Militar e a expulsão do Império de João Bonifácio e do Pedroza. Entretanto, segundo a publicação, nem assim os restauradores cederam e aproveitavam qualquer oportunidade capaz de suscitar movimentos populares.²⁶⁰

Dando a entender que Lafuente fazia parte do grupo dos que se "julgão ácima do raio" e que consequentemente fazia parte do campo político restaurador, é possível notar a hostilidade presente nestes discursos na imprensa. Apesar de Maurício Lafuente ser um homem pardo, claramente declarado como pertencente ao campo político exaltado, suas alianças foram frequentemente confundidas por seus inimigos. Tratava-se de uma estratégia política, uma maneira de identificá-lo com aqueles que queriam o "atraso do país". Por isso, o classificavam como restaurador. Contudo, é justamente o sentimento de indeterminação somado à instabilidade de todas as instituições, perpassando todo o cenário político e social de um país tornado independente há apenas uma década, que torna essa década tão interessante. *O Independente*, jornal que tinha como redator o pardo Francisco de Torres

²⁵⁹ SOUZA, Adriana Barreto. *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Civilização Brasileira, 2008. p. 204.

²⁶⁰ *Correio Official*, 11 de janeiro de 1834, n. 8. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=749443&Pesq=Lafuente&pagfis=645>. Acesso em: 20 de janeiro de 1833.

Homem, ao noticiar em dezembro de 1832 o número de votos das eleições para senador, afirma que Lafuente, Girão e Porto Seguro eram da “facção Andradina”, fazendo referência a José Bonifácio de Andrada e Silva.

Pouco antes da morte de d. Pedro, dizia Evaristo da Veiga: “Não temo que o Brasil se despotize, temo que se anarquize”.²⁶¹ Desse modo, os movimentos contestatórios foram fortemente reprimidos, de diferentes maneiras. Feijó diria que o “brasileiro não foi feito para a desordem, que seu natural é o da tranquilidade e que ele não aspira outra coisa além da Constituição jurada, do gozo de seus direitos e de suas liberdades”. As agitações da primeira fase da Regência, porém, contribuíram para aglutinar as tendências conservadoras.²⁶² Estes periódicos nos ajudam a reconstruir as tendências e reivindicações vigentes da época. Entre os muitos temas perceptíveis nessa explosão da palavra pública destaca-se a disputa em torno da questão racial. A vista disso, no próximo capítulo, iremos examinar as complexidades e tensões presentes na relação entre as práticas políticas do século XIX e a cor da pele. Analisaremos o envolvimento de Maurício Lafuente em outro “crime”, ocorrido em 1833, investigando as diferentes imagens construídas desse homem de cor na imprensa periódica e o processo judicial que ele moveu contra Evaristo da Veiga.

²⁶¹ COSTA, Emilia Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. Brasiliense, 6 edição, 1994. p. 132.

²⁶² Ibidem., p. 136.

Capítulo III: “Hum pardo, não parco”: a tensão racial na imprensa fluminense

A presença ativa de “negros” e “mulatos” nos episódicos da Abdicação de d. Pedro I e nos movimentos que ocorreram durante as regências é visível em diferentes instâncias, seja nas sessões da Câmara, seja nas ruas. A documentação da polícia, os avisos ministeriais, os autos dos processos e as muitas páginas de periódicos, dão “provas” de uma cidade conturbada, onde os conflitos se propagavam pelos quatro cantos, reunindo os homens de cor.²⁶³ O período de 1820 a 1837 foi responsável pelo alargamento da esfera pública, de manifestações e pela divulgação de um vocabulário liberal, interpretado e experimentado em vários grupos sociais.²⁶⁴ As discussões a respeito da Constituição, da Independência política e da consolidação jurídica no Brasil estiveram presentes tanto nos artigos impressos como no jogo de acusações entre os jornais das diferentes tendências políticas.²⁶⁵

Desse modo, o processo de independência brasileira, que culminou na abdicação e instauração das regências, injetou novas questões e novas práticas políticas no Império, causando uma transformação na cultura política brasileira. Segundo Pereira, foi nestes anos que se forjaram as bases político-ideológicas que sustentaram o Império brasileiro até a sua crise nas últimas décadas do século XIX e a Proclamação da República em 1889.²⁶⁶ A propagação desse novo vocabulário político, que teve como instrumento a imprensa e as câmaras, disseminou novos valores. Para além dos movimentos de rua, através de motins e comoções nas praças públicas, os cidadãos procuraram os caminhos legais para demandar seus direitos. E, tratando de uma temporalidade e um espaço geográfico que tinha um enorme contingente de indivíduos não brancos, é difícil pensar que estes não estavam inseridos nessas discussões e manifestações relacionadas a lutas por direitos.

A participação da população livre de cor de nesse contexto, contudo, foi elaborada pelos contemporâneos e incorporada pela historiografia como “incitamento da população de cor pelos ‘oficiais brasileiros da tropa’ ou pelos exaltados”²⁶⁷, minimizando a capacidade de ação própria desta parcela significativa da população, negando um movimento político e

²⁶³ RIBEIRO, Gladys Sabina. Metáforas e ações na longa luta pela liberdade: conflitos entre “portugueses” e “homens de cor”, Corte do Rio de Janeiro, 1827-1834. *Tempo*, n. 10, 2000. p. 7-8.

²⁶⁴ RODRIGUES, Luciana dos Santos. *Os Exaltados: política e identidade na corte regencial (1831-1834)*. 2013. 99f. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2013. p. 17-18.

²⁶⁵ Ibidem., p. 18..

²⁶⁶ PEREIRA, Luisa Rauter. O conceito político de povo no período regencial brasileiro: revolução e historicização da linguagem política (1831-1840). *Revista de Historia Social y de las Mentalidades*, v. 15, 2011. p. 96.

²⁶⁷ RIBEIRO, Gladys Sabina. Metáforas e ações na longa luta pela liberdade: conflitos entre “portugueses” e “homens de cor”, Corte do Rio de Janeiro, 1827-1834. *Tempo*, n. 10, 2000. p. 2.

social por parte dos cidadãos de cor. Um dos propagadores dessa ideia foi Thomas Flory que, ao analisar os jornais, atribuía as rivalidades raciais aos brancos, que supostamente usavam da “intriga das cores” para amedrontar os seus rivais e para jogar estes homens “mulatos” contra o governo.²⁶⁸

Fato é que o Brasil do século XIX era um país escravista e extremamente hierarquizado, com um povo heterogêneo, tanto do ponto de vista étnico como marcado por uma profunda desigualdade econômica e social. Após examinar a criação de um “laboratório” de possibilidades, de ações, de expectativas e de estratégias dos homens de cor no processo de Independência do Brasil até a abdicação de d. Pedro I e apresentar a trajetória de Maurício José de Lafuente, contada de maneira ambígua pelos periódicos, esse capítulo busca evidenciar a existência de um movimento político por parte dos homens de cor no período regencial, utilizando-me ainda dos jornais como fontes prioritárias.

Dentre os diversos temas discutidos calorosamente pelos impressos, especialmente durante a Regência Trina, a perspectiva racial da cidadania foi um dos que mais se destacou.²⁶⁹ Buscaremos, ao longo deste capítulo, evidenciar os desdobramentos da prisão de Maurício José de Lafuente em 1833, buscando analisar a articulação dos homens de cor, tanto nas tipografias como nos conflitos de rua, pela autonomia de pertencer à esfera política e social sem qualquer distinção que não fosse dos seus talentos e virtudes.

3.1- Vadiagem e porte ilegal de arma: “perante a Lei devia ser o Lima; mas perante a legalidade foi Lafuente”

Em outubro de 1833, uma patrulha de permanentes encontrou Maurício José de Lafuente armado de um par de pistolas e um estoque. A princípio, este homem de cor não foi preso pois apresentou uma licença assinada por um dos juízes de paz do segundo distrito do Sacramento, Eleuterio José Velho Bezerra, com data recente, justificando o porte de arma por conta dos inimigos que Lafuente fizera na Corte. Porém, o tenente-coronel Luís Alves de Lima (futuro Duque de Caxias), que então comandava a Guarda de Municipais Permanentes, sabendo do ocorrido pelos seus homens, escreveu direto ao ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho (visconde de Sepetiba), perguntando-lhe como proceder caso esse

²⁶⁸ *Apud. Ibidem.*, p. 6.

²⁶⁹ RODRIGUES, Luciana dos Santos. *Os Exaltados: política e identidade na corte regencial (1831-1834)*. 2013. 99f. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2013. p. 79.

homem fosse encontrado armado novamente e se poderia na ocasião “mandar apalpá-lo”.²⁷⁰ A resposta do ministro foi um alerta ao comandante: havia licenças falsas de porte de arma circulando pela cidade. Logo, os guardas permanentes deveriam ser cautelosos nas abordagens, pois “devem as patrulhas prender indivíduos que, como o dito, se tornarem suspeitos de usar armas com licenças falsas”²⁷¹. Dessa forma, o critério de decisão da validade da licença dependia única e exclusivamente do discernimento do guarda.

Dias após o enterro de Clemente José de Oliveira, redator do *Brasil Afflito*, Lafuente não teve a mesma sorte e, circulando com sua arma, foi considerado suspeito e preso. Mas, aqui, cabe um parêntese necessário: o caso de Clemente José de Oliveira mobilizou toda a cidade, teve ampla repercussão na imprensa e nos revela como os confrontos políticos se tornavam muito pessoais, sendo esta uma prática comum nesse período:

Passando ao final da tarde do dia 9 no Largo da Carioca, Carlos Miguel de Lima avistou Clemente José de Oliveira na botica do sr. Mendonça (...) Carlos Miguel, oficial do Exército, fardado, apeou do cavalo, o entregou a um negro e entrou na botica. Achou Clemente Oliveira numa roda de cinco a seis homens, conversando sobre as recentes operações da Guarda Nacional. De costas para a rua, o redator – na versão oposicionista – só teve tempo de ouvir o barulho da espada sendo desembainhada. Ao se virar, Carlos Miguel rapidamente acabou de puxar por ela, desfechou o golpe e deixou Clemente Oliveira por terra (...) nesse mesmo dia, provavelmente pressionado pela família, Carlos Miguel de Lima apresentou-se à polícia.²⁷²

O crime, cometido no dia 9 de setembro de 1833 por Carlos Miguel de Lima, filho do regente Francisco de Lima e irmão do comandante da Guarda de Municipais Permanentes, expressa a violência desses dias. Os periódicos, principalmente os pasquins, não perdiam a oportunidade de acusar ou denunciar determinados políticos, e isto não foi diferente no caso do assassinato de Clemente de Oliveira. Como caramuru e redator de um jornal da mesma tendência política, Clemente de Oliveira fazia críticas e denúncias contra a família Lima. Após o atentado, os jornais moderados, com o intuito de acalmar os ânimos, declararam que a motivação do crime cometido por Carlos Miguel foi a defesa da honra de suas irmãs, pois supostamente Clemente Oliveira as teria caluniado. Essa foi uma manobra da facção dos moderados para afastar o caso do âmbito político e dar ênfase à questão da “honra” para justificar o crime.

Essa manobra não agradou o “tribunal da opinião pública”, causando mais revolta e indignação da oposição. Adriana Barreto ressalta que a análise dessas críticas e acusações nos

²⁷⁰ SOUZA, Adriana Barreto. *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Civilização Brasileira, 2008. p. 230.

²⁷¹ Ibidem., p. 230.

²⁷² Ibidem., p. 252- 253.

ajudam apenas a não perder de vista que o crime era também uma peça a mais na intensa disputa política regencial.²⁷³ Dias depois do crime, Clemente José de Oliveira morreu de tétano e, apesar de Carlos Miguel ter sido levado a julgamento, ninguém depôs contra ele, o processo foi arquivado e o jovem oficial foi designado adido militar na Bélgica.²⁷⁴ A explicação desse desfecho está na condição social do assassino e de sua família, demonstrando a linha tênue entre a lei e a prática. A noção de igualdade perante à lei, muitas vezes, não passava de um palavrório vazio.²⁷⁵ A vista disso, o processo foi arquivado e Carlos Miguel não foi preso, já Maurício José de Lafuente não teve a mesma sorte:

Tinhamos prometido no nosso nº 9 tratarmos da prisão do cidadão M. J. de Lafuente, e ainda que julgámos merecer preferencia a noticia dos ultimos acontecimentos, contudo não nos eximimos de dizer o que sentimos sobre a impolitica prisão deste cidadão. Foi encontrado o Sr. Lafuente por uma patrulha de Permanentes, que lhe perguntou se andava armado, e respondendo-lhe pela affirmativa appresentado igualmente uma licença obtida do Juiz de Paz do 2º Destricto do Sacramento, disse-lhe a patrulha, que faltava o reconhecimento de um Tabellião, um amigo do Sr. Lafuente que ali se achava foi logo reconhece-la, e trazendo-a reconhecida, deo-a à patrulha, que julgando-a legal, retirou-se. Não era passada ainda huma ora, quando voltou uma força de Permanentes de mais de vinte homens com um official, e dividindo-se por diversas ruas o encontrão, e levarão-no preso para a cadeia e sendo dahi remettido para bordo da Presiganga e desta para a Fragata Bahianna (...)²⁷⁶

A prisão de Lafuente, identificado nos periódicos como amigo próximo de Clemente José de Oliveira, testamenteiro e universal herdeiro de todos os bens “de raiz, movies, semoventes, joias, ouro e prata”²⁷⁷ do redator e responsável por seus cuidados até a morte, ganhou muitos desdobramentos. Periódicos do campo caramuru afirmavam que sua prisão não passava de uma armação do governo moderado, que queria calar esse homem de cor por este ansiar vingar a morte de seu amigo. Segundo o relato de *O Verdadeiro Caramurú*, que pertencia a esse campo político, na manhã do dia 20 de outubro guardas permanentes se dirigiram a Lafuente, que estava na Rua dos Ouvires, questionando a sua licença de porte de arma. Se livrando em um primeiro momento, algumas horas depois, na Rua dos Pescadores, uma emboscada com mais de 100 permanentes da cavalaria e infantaria, com seus respectivos

²⁷³ SOUZA, Adriana Barreto. *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Civilização Brasileira, 2008. p. 255.

²⁷⁴ Ibidem., p. 257.

²⁷⁵ HOLLOWAY, Thomas. H. *Policia no Rio de Janeiro*: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997. p. 110.

²⁷⁶ *Carioca: Jornal Político, Amigo da Igualdade, e da Lei*, 24 de dezembro de 1833. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=701319&Pesq=Lafuente&pagfis=58> Acesso em: 10 de janeiro de 2023.

²⁷⁷ *O Sete de Abril*, 15 de outubro de 1833, n. 85, p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709476&Pesq=Lafuente&pagfis=348> Acesso em 10 de janeiro de 2023.

policiais teriam conduzido-o para a cadeia.²⁷⁸ Seguindo essa mesma perspectiva, o periódico *O Carijo* apresenta Lafuente como um homem estabelecido, que teve sua baixa como primeiro cadete para ser mandado por "prepotência ou ordem ditatorial do Ministro da Justiça" com praça de Grumete a bordo de uma embarcação de guerra, afirmado ainda que o "o major Luiz Alves de Lima, irmão de Carlos Miguel, assassino do defunto Clemente, e filho do xr. Regente F. de L. e S" armou contra Lafuente.²⁷⁹

Os questionamentos incendiaram a imprensa e se tornaram uma arma política para firmar posições. Um parecer da Comissão da Sociedade Militar²⁸⁰, associação de caráter caramuru que dava continuidade à Sociedade Conservadora, usou o caso de Lafuente para questionar o motivo pelo qual o governo "dimite, prende, e deporta arbitrariamente aos Militares sem processo, ou forma legal, e mesmo Paisanos, como com horror vemos praticado com o Sr. Lafuente, este honrado, e benemerito Cidadão."²⁸¹ Na edição do dia 29 de outubro, Lafuente volta a aparecer no periódico *O Verdadeiro Caramurú*, sendo descrito como "o maior Constitucional do Mundo" enquanto "os Demagogos [o] chamão de Tyranno", comentando a aplicação seletiva da lei. Nesta edição, relembrando o assassinato cometido por Carlos Miguel de Lima, questionam qual dos cidadãos era o criminoso e que deveria sofrer com o rigor da pena legal. Concluem, então, que "perante a Lei devia ser o Lima; mas perante a legalidade foi Lafuente".²⁸²

Além desse periódico, outros jornais da época acusavam os Lima de armarem contra Lafuente. O argumento se pautava na proximidade entre Clemente José e Lafuente pois este seria "constante cabeceiro do redator do *Brasil Afflito*" e havia ficado na posse de documentos possuídos por Clemente José. As forças armadas estavam também divididas pelas tendências políticas regenciais e manifestaram publicamente suas posições na imprensa. O *Soldado*

²⁷⁸ *O Verdadeiro Caramurú*. 23 de outubro de 1833, n. 38, p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=702650&pesq=Lafuente&pasta=ano%20183&hf=memoria.bn.br&pagfis=159> Acesso em: 10 de janeiro de 2023.

²⁷⁹ *O Carijó*, 26 de outubro de 1833, n. 68, p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=702110&pesq=Lafuente&pasta=ano%20183&hf=memoria.bn.br&pagfis=217> Acesso em: 10 de janeiro de 2023.

²⁸⁰ Uma associação caramuru que ganhou força em 11 de agosto de 1833, que não era composta apenas por militares. No dia 25 de agosto, por meio de uma Assembléia Geral foram eleitos trezentos e quarenta e quatro sócios na sessão de instalação da sociedade. Pelo teor de seus estatutos e pela composição de seus sócios, Marcello Basile analisou com clareza a estreita ligação existente entre a Sociedade Militar e os caramurus. Ver mais em: BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O Império em construção: projetos de Brasile ação política na Corte regencial*. Rio de Janeiro: UFRJ (Tese de Doutorado), 2004. p. 376 a 387.

²⁸¹ *O Verdadeiro Caramurú*, 26 de outubro de 1833, n. 39, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=702650&pesq=Lafuente&pagfis=163> Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

²⁸² *O Verdadeiro Caramurú*, 29 de outubro de 1833. n. 40, p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=702650&pesq=Lafuente&pagfis=167> Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

Afflito, periódico impresso da Tipografia do Diário, que fazia parte da imprensa exaltada e tinha um redator militar, acusava os Lima de serem parciais, afirmando que para eles não existia lei quando se trata de satisfazer seus “odiosos infames ou seus interesses individuais” e que, por isso, restava a Lafuente morrer ou ser deportado.²⁸³ Em seu único exemplar, o impresso se dedicou a denunciar o recrutamento forçado de Lafuente e os assassinatos dos alferes de José Joaquim Ribeiro Moreira, na Bahia e Clemente José de Oliveira, na Corte, colocando toda a culpa nos moderados, afirmando que: “O Soldado é também Cidadão: sua existência está ligada com a sorte do Estado. Escravo, ele será também escravo, ou opressor: livre, ele será livre e desempenhará o mais honroso dos deveres o – SUSTENTAR A ORDEM, E AS LEIS”.²⁸⁴

É importante salientar que evidências baseadas em relatos em periódicos demonstram que o crime cometido contra o redator Clemente José teve como motivo suas acusações a Francisco de Lima, então regente. Segundo Adriana Barreto, as histórias de Lima na repressão à Confederação do Equador, em Pernambuco, tinham deixado marcas profundas na família, o que pode ter levado Carlos Miguel a querer dar cabo do redator, “testemunha ocular” dos fatos de 1824 e que não media esforços para expor a família Lima.²⁸⁵ O fato é que a prisão de Maurício Lafuente foi comentada por mais de 12 periódicos entre outubro e dezembro de 1833, se prolongando de forma ainda mais intensa nos anos seguintes a partir do seu envolvimento em outros conflitos. Noticiando o enterro de Clemente José de Oliveira o periódico *O Mulato ou O Homem de Cór*, lamenta:

O sr. Clemente José de Oliveira R. do B. Afflito jaz hoje no sono eterno, vítima do assassino Carlos Miguel de Lima, filho do Ex. Regente Lima; a dor que nos acompanha, a imoralidade com que as folhas ministeriales difigurão um crime digno da mais severa punição (...). Descansa em paz o Redactor do Brazil Aflichto, o patriota Clemente José de Oliveira, em quanto Carlos Miguel de Lima está exposta a execração dos honrados.²⁸⁶

Nessa mesma edição, o periódico noticia que no dia do enterro uma patrulha de permanentes comandada por um oficial apareceu para “perturbar a boa ordem,” carregando pistolas e espadas. Dias depois, em 23 de outubro de 1833, esse mesmo periódico, impresso na Tipografia Fluminense de Brito e C. e considerado por Ana Flávia Magalhães o primeiro

²⁸³ *O Soldado Afflito*, 19 novembro 1833, n. 1, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=766089&pesq=Lafuente&pasta=ano%20183&hf=memoria.bn.br&pagfis=1> Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

²⁸⁴ Idem.

²⁸⁵ SOUZA, Adriana Barreto. *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Civilização Brasileira, 2008. p. 256.

²⁸⁶ *O Mulato ou O Homem de cor*, 16 outubro de 1833, ed. 3, p. 1. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemerotecadigital/>. Acesso em: 12 de dezembro de 2022

jornal da “imprensa negra”, inicia a sua quarta edição com o título “Prizão arbitaria de Sr. Lafuente”, com o intuito de denunciar o governo pela prisão injusta de Lafuente. Segundo o periódico, esse homem de cor teria licença para andar armado, arma que teria sido obtida pela conformidade da lei pelas mãos do “Juiz de Paz do 2º Distrito da Freguesia do SS” sob o argumento de que sua vida estava ameaçada, já que há tempos era perseguido e insultado.

O periódico tratou essa prisão como a mais escandalosa, arbitrária e desumana dos últimos tempos, denunciando ainda periódicos que insultavam o “verdadeiro Americano, o Snr Mauricio Jozé de Lafuente” de caloteiro, vadio, rusguento, anarquista e restaurador, sem que pudesse provar tais acusações. Fundamentando seu argumento, o redator de *O Mulato ou O Homem de Cór* alegou que o periódico *A Restauração*, de tendência moderada, teria tratado o Lafuente como *bode*. O pasquim *Brasileiro Pardo*, também expressando indignação com essa prisão, em setembro de 1833 informou que quando Lafuente foi preso, dois integrantes do campo político moderado questionaram “como teve bode tanta gente por si”, demonstrando como a linha entre posição política e associação de cor era tênue e muitas vezes se confundia. *Bode* era um xingamento associado à cor negra. Em seguida, o periódico detalha como teria se dado a condução desse homem de cor à cadeia.

Maurício Lafuente teria ficado incomunicável até às 9 horas da noite, quando uma Portaria de Aurelino de Souza e Oliveira, ministro da justiça, ordenava que esse homem de cor fosse remetido para bordo de um navio-prisão — a Presiganga—, assentando praça de grumete:

A prisão do honrado Cidadão Mauricio José de Lafuente, Socio de Snr. Antonio Loureiro em huma casa do negocio em S. Chistovão e negociador de brilhantes nesta Cidade, com correspondentes na Capitania do Espirito Santo, firme e livre Exaltado, que nunca foi traidor ao seu partido, nem fez assassinos á Oleré, nem mortes á Lima, será hm da vingada. He este o homem que os ferozes moderados chamão vadio. He este o homem que foi violentamente preso sem que tivesse perpetrado crime algum. O passo dado para elle ser mandado para bordo de hum Náo, e lá abrirem a vergonhosa praça de Grumete, depois de ter sido Cadete posto este que só he concedido a quem justifica sua nobresa, será ainda vingada, os tempos mudão-se, vós caheireis, como cahio D. Pedro cheio de prestigios (...)²⁸⁷

Essa narrativa é de *O Mulato ou O Homem de Cór*, que fez de Lafuente um mártir para a causa dos homens de cor, construindo a imagem de um homem honrado que teria lutado no 7 de abril. Afirmando que ele pertencia ao campo político exaltado, o jornal, publicado na tipografia do — também pardo — Paula Brito, buscava passar uma imagem positiva de um homem de cor que seria um cidadão patriota e que foi um dos primeiros a

²⁸⁷ *O Mulato ou O Homem de Cór*, 23 de outubro de 1833, n. 4, p. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=701815&pesq=Lafuente&pasta=ano%20183&hf=memoria.bn.br&pagfis=13> Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

comemorar com “grande anseio” o dia 7 de abril, promovendo um baile na cidade de Vitória que contou com a participação de pessoas do governo da província do Espírito Santo.

As denúncias continuaram e, ainda na sua quarta edição, *O Mulato ou O Homem de Cór* noticiava que o único motivo de Maurício José de Lafuente ter sido preso é por ter a “pecha de ser mulato”, alegando que nas eleições tiveram o exemplo disso, já que não tinham nenhum representante das suas cores nos empregos públicos, incriminando os moderados de não fazerem “caso de vós por serdes mulatos”.

O Correio Official, periódico impresso na Tipografia de Thomas B. Hunt, que tinha como objetivo publicar artigos oficiais, criticava o estado atual do jornalismo. O periódico que contava com membros da “nova Sociedade Promotora da Liberdade de Imprensa”, na edição do dia 25 de novembro de 1833, não poupou críticas aos redatores do campo político caramuru. Afirmava que seus periódicos não passavam de quatro páginas e não tinham consistência, visto que a cada semana apareciam com um novo título e formato, servindo apenas para fazer publicações incendiárias, absurdas ou imorais. Alegava que esses escritores só tinham o intuito de se amotinar e de se fazerem de desentendidos quando eram acusados. Segundo o periódico, um exemplo era “*O Mulato ou homem de cor*, N.4, onde não se encontram mais do que falsidades, calumnias, absurdos, e hum bem pronunciado designo de revoltar todos os pardos só porque fora preso o Sr. Lafuente.”²⁸⁸ Segundo *O Correio Official*, Lafuente apelava para a aristocracia quando dizia ser cadete, e que se calava sobre o motivo pelo qual teve baixa de sua posição, para se livrar de servir como grumete.

Entendendo a imprensa como também uma das vias informais de demarcar posições e como um lugar de constante disputa, é de se notar que a partir da prisão de Lafuente, em outubro de 1833, foi se construindo pelos vários periódicos diferentes versões sobre a vida desse homem de cor. Para os periódicos de tendência exaltada e caramuru, Maurício Lafuente foi retratado como um patriota que lutou pelo 7 de abril, amigo da Constituição e honrado cidadão. Todavia, para os periódicos moderados, como o *Aurora Fluminense*, Lafuente não passava de um sedicioso e desordeiro, que desde 1824 teria passado por diversas prisões por brigas e contendas de jogo, assassinando um cidadão na cidade de Vitória.²⁸⁹

²⁸⁸ *O Correio Official*, 25 de novembro de 1833, n. 100, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=749443&Pesq=Lafuente&pagfis=399> Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

²⁸⁹ *Aurora Fluminense*, 06 de novembro de 1833, n. 837, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=706795&Pesq=Lafuente&pagfis=3655> Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

Refutando a declaração de *O Mulato ou O Homem de Cór*, o *Aurora* alerta que “nos movimentos revolucionarios, ainda os mais patrioticos e justificados, alguns vagabundos e desordeiros tomão armas e se unem aos insurgidos ou por espirito de amotinação, ou pelo desejo de se aproveitarem da victoria”. Alegaram que Lafuente não poderia ser herói do 7 de abril já que não se encontrava no Rio de Janeiro na data. Estava na verdade na capitania do Espírito Santo, onde era conhecido “por seus pessimos costumes”. O jornal moderado reforçava ainda que, apesar de ser cadete, Lafuente tinha maus comportamentos o que lhe gerou baixa, vivendo no Rio de Janeiro por milagre, já que supostamente não teria renda. Nesta mesma edição do dia 6 de novembro de 1833, o redator do *Aurora* menciona que Lafuente se apresentava em todos os lugares públicos da cidade com “primor de tafularia, prepondendo sua insolencia nos grupos da gente de sua comunhão”. Acusava Maurício Lafuente ainda de não pertencer a facção exaltada pois esta não admitiria em seu grêmio um vadio e nem se ligariam a facção caramuru.

A ocupação de Lafuente foi uma questão muito discutida. Periódicos como o *Aurora Fluminense* declararam que ele se mantinha dos lucros do jogo, e não como negociante de joias. Essa acusação é antiga. No caso do seu envolvimento no motim de 15 de setembro de 1832, uma carta enviada por Lafuente ao *O Exaltado*, como o nome indica um periódico do campo político exaltado, mostrava sua indignação afirmando que era vítima de diversas calúnias e mentiras, acusando os moderados e o “Segundo Diabo do Brasil o P. Diogo Antônio Feijó” de déspotas, alegando que jamais se amedrontou e que seguiria firme em seus princípios. Afirmava que queriamvê-lo em masmorras e na Presiganga, dizendo que como liberal nunca faltou a palavra com seus correspondentes na capitania do Espírito Santo.²⁹⁰

O jornal moderado *A Verdade* não perdeu tempo e respondeu a Lafuente, pedindo esclarecimentos sobre como este homem de cor aparece na Corte com “ricos brilhantes, cavalos de subido preço, etc., etc., sem ter emprego algum conhecido,” afirmando que no comércio não constam seus negócios, nem que seria negociante de brilhantes como afirma. E prosseguiu argumentando que este é o motivo de Lafuente ter vistas com a Polícia.²⁹¹ Entretanto, mais especificamente sobre sua ocupação, Lafuente já havia declarado que após passar mais de quatro anos na prisão e estando à paisana, utilizou do pouco dinheiro que seus

²⁹⁰ *O Exaltado*, 10 de dezembro de 1832, n.36, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=702536&Pesq=Lafuente&pagfis=153> Acesso em 14 de janeiro de 2023.

²⁹¹ *A Verdade*, 15 de dezembro de 1832, n.120, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=702102&Pesq=Lafuente&pagfis=491> Acesso em 14 de janeiro de 2023.

pais o teriam deixado para empreender negócios para a Capitania do Espírito Santo, estabelecendo assim, como afirmou na carta: “correspondentes nesta Corte e na Capitania, com quem entretenho relações commerciaes”.²⁹²

É importante frisar que o *Aurora Fluminense* tinha como redator principal Evaristo da Veiga, deputado geral por três legislaturas consecutivas em Minas Gerais e Rio de Janeiro. As acusações e insultos que esse periódico proferiu contra Lafuente acarretaria num processo que este iria mover contra Veiga. Este episódio, assim como o teor das discussões que atravessaram os meses finais do ano de 1833 e que prosseguiram em 1834 e 1835, serão discutidos ao longo do capítulo, dedicado a examinar como a imprensa periódica se tornou palco, ou melhor, “tribunal” para diversos embates políticos que envolveram discussões sobre licença de porte de arma e legalidade de recrutamento.

Outro periódico que não deixou de comentar o caso de Lafuente foi o moderado *O Sete de Abril*, periódico que desde seu envolvimento no motim de 12 de setembro de 1832 e no conflito de março de 1833 vinha tecendo comentários sobre esse homem de cor. Em fevereiro de 1833, *O Sete de Abril* publicou uma notícia biográfica do Lafuente, que dizia:

Soldado 2º Batalhão de Pernambuco, foi chamado para Cabo de ordens pelo seu servilismo, e por que tinha a prenda de cantar modinhas. Voltando aqui justificou, por proteções, não sei que parentesco, e foi reconhecido Cadete; mas pouco durou nesse Posto, por que tais coisas fez que levou baixa com infamia e esteve bastante tempo prezo na Ilha das Cobras. Depois de solto gaba-se que viver das prendas; mas julga-se que he socio em algumas fabricas ou manipulações desta Cidade; e he um dos Defensores dos Srs Andradas, e Columna dos Camamurús.²⁹³

O Sete de Abril foi um dos periódicos que dedicou muitas páginas para comentar a trajetória de Maurício José de Lafuente na capital do império. A notícia acima gerou grandes rumores na imprensa e Maurício Lafuente publicou na Tipografia Fluminense de Brito uma resposta a essa edição. Alegando que estava sendo perseguido “por todas as folhas do poder”, principalmente pelo Sete de Abril, Lafuente refutou todas as acusações da notícia biográfica acima. Conforme escreveu, era filho de um oficial superior e neto de um oficial general, tendo sido reconhecido cadete desde sua menoridade com duas estrelas na farda desde a primeira vez que a vestiu. Alega que fez toda a campanha da Bahia como tal e que foi a Pernambuco como ajudante de ordens do comandante das armas do Ceará, visconde de Pirajá, onde teria sido preso pela revolução de 1824. Após ser mandado para a Cadeia, disseram-lhe que havia

²⁹² LAFUENTE, Mauricio José de. [Rebate aos editoriais do "7 de abril"]. -. Rio de Janeiro: Typ. Fluminense de Brito e Comp., 1833.. [1]f.

²⁹³ *O Sete de Abril*, 11 de junho de 1833, n. 48, p.4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709476&Pesq=Lafuente&pagfis=195> Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

de ser soldado do 2º Batalhão. Resistiu, justificou que era cadete, mas ainda assim nomearam-lhe cabo até que a justificação fosse levada a efeito. Após esse episódio e a obtenção do reconhecimento como 1º cadete em Pernambuco, chegou ao Rio de Janeiro preso, assim como outros oficiais até ser removido da Ilha das Cobras onde estava na prisão. Ao contar brevemente sua trajetória antes de chegar à Corte, Maurício Lafuente ensejou demonstrar que, além de uma patente devidamente reconhecida desde a sua infância, sempre foi inimigo de déspotas.²⁹⁴

Na edição do dia 8 de outubro, *O Sete de Abril*, quase um mês após o assassinato de Clemente José de Oliveira, comentou que Maurício Lafuente, querendo ler junto ao túmulo de seu amigo um *Manifesto às Nações*, tirara do bolso uma carta de finanças de que “anda munídio para não dár com os ossos na Cadea e por que ficasse bebendo em branco pela falta da egregia composição, que não achará á mão”. O periódico ainda alega que Lafuente, para vingar a morte de seu amigo, realizaria proezas nunca vistas, declarando ódio eterno aos chimangos, em outros termos, os moderados.²⁹⁵ Nesta mesma edição, na sessão “La Vai Verso”, comum neste periódico, um trecho é dedicado ao Lafuente:

La vem o **tutú** Lafuente
Enchendo o mundo d' ameaças,
Como que *El General das Massas*
Dá papinha á parvura gente.
Quer se grite incontinente
— *Guerra e morta á Chimangada--*
Mas *Japy*, la da emboscada,
Seus férias, brandando, atalha;
— Hoje nada de batalha,
E fique a rusga addiada.—
Cada vez é mais rapaz;
Pois quantos mais annos conta,
Maiores asneiras faz! (grifo meu)²⁹⁶

O trecho retirado do verso *O Velho Logrado*, que menciona também Girão e Porto-Seguro, figuras que atravessam a trajetória de Lafuente, nos revelam importantes percepções sobre este período. As repressões a Lafuente se davam a partir da insegurança do governo regencial em deixar tal homem de cor influenciar as massas. Ao chamá-lo de “tutu”, o escritor do verso estava fazendo uma associação entre Lafuente e um “animal informe e negro” que aparecia nas cantigas de dormir da época. Segundo Luís da Câmara Cascudo, em

²⁹⁴ LAFUENTE, Mauricio José de. [Rebate aos editoriais do "7 de abril"]. - Rio de Janeiro: Typ. Fluminense de Brito e Comp., 1833.. [1]f.

²⁹⁵ *O Sete de Abril*, 8 de outubro de 1833. n.83, p.3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709476&Pesq=Lafuente&pagfis=337> Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

²⁹⁶ *O Sete de Abril*, 8 de outubro de 1833. n.83, p.4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709476&Pesq=Lafuente&pagfis=337> Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

“Geografia dos mitos brasileiro”, essa palavra teria origem do idioma quimbundo ou angoles. É uma corruptela da palavra quitutu, significando “papão”, “ogre” que correlativamente decorrem os sinônimos de “temível”, “poderoso”, “assustador”, acrescentando que o “papão” e o “briguento” podem ter a mesma fonte etimológica da palavra “negra”.²⁹⁷ Dessa forma, tutu era um negro que imprimia medo e era comum que esse termo aparecesse como algo aterrorizador da sociedade.²⁹⁸

Entretanto, segundo o periódico *O Lafuente*, este homem de cor era apenas “moço generoso, amante do Brasil, resoluto, corajoso, inimigo de todos os despotas, patriota e mártir da liberdade,” que iria “quebrar os ferros que algemão os pulsos briosos dos habitadores deste vasto território”. Esse periódico, que teve apenas uma edição e que recebeu como título o nome de Maurício Lafuente, torna o caso desse homem de cor ainda mais instigante. Apesar de não ser assinado a autoria do periódico, Gladys Ribeiro afirma que teria sido o próprio Maurício José de Lafuente o responsável pela redação.²⁹⁹ Contudo, Ana Flávia Magalhães acredita que o redator desse pasquim não poderia ser Lafuente, pois em um trecho dessa edição o redator afirma ter sido sua prisão “revoltante e escandalosa,” defendendo Lafuente na terceira pessoa e diz que, por isso, tomou para o periódico o seu nome.³⁰⁰ Porém, não se exclui a possibilidade de Maurício José de Lafuente ter redigido o pasquim, mesmo estando preso.

O periódico não poupou críticas ao governo moderado, alegando que estaria ocorrendo boatos de suspensão de garantias e clamando aos “Cidadãos Brasileiros de cor” que se unissem. Publicado para dar mais notoriedade ao caso de Lafuente, é necessário entender que ele por si só se fazia muito representativo quanto às intenções dos exaltados e dos homens de cor. Dedicando o seu editorial de abertura a convocar especialmente os cidadãos brasileiros de cor a derrubar a “corja de pelintras e de caturras” do governo, atiçando-os com boatos de suspensão de garantias e remoção do tutor: “ÀS ARMAS para defender a Constituição, o Trono do Sr. D. Pedro 2º”. Publicaram um lundum, que seria um canto de origem africana, que acusava os moderados de serem ladrões e dizia: “Ai mi acuda pai José, / Fora, chimangos / Não tem café / Elles so sabem roubar / O dinheiro do thesouro / Nossa prata, nosso ouro, / E

²⁹⁷ Ver: CASCUDO, Luis da Câmara. *Geografia dos mitos brasileiros*. 2. ed. São Paulo: Global, 2002. p. 197.

²⁹⁸ ARAÚJO, Dilton Oliveira de. *O tutu da Bahia: transição conservadora e formação da nação, 1838-1850*. Salvador: EDUFBA, 2009, 376 p. ISBN 978-85-232-0876-9.

²⁹⁹ RIBEIRO, Gladys Sabina. A radicalidade dos exaltados em questão: jornais e panfletos no período de 1831 a 1834. In. RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Bessone Tavares da Cruz (Org.). *Linguagens e Práticas da cidadania no século XIX*. São Paulo: Alameda, 2010. p. 91.

³⁰⁰ PINTO, Ana Flávia Magalhães. *De pele escura e tinta preta: a imprensa negra do século XIX (1833-1899)*. 2006. 197 f. Dissertação (Mestrado em História)-Departamento de História, Universidade de Brasília, Brasília, 2006. p. 65.

tambem nosso papé.”³⁰¹ Continuando, a cantiga afirmava ainda que, quando chegasse na “sua vez”, vingariam o Brasil.

A epígrafe que o jornal utilizou foi retirada de um trecho do *Sentinela da Liberdade* na Ilha das Cobras, de Cipriano Barata, que dizia: “Minha voz escutai, tremei, malvados Demonios do Brasil, de mil torpezas, De roubos e de crimes maculados”. Esse era o momento e o mecanismo de ação encontrado pelos homens de cor para fazer com que suas vozes fossem escutadas. Impresso na Tipografia Paraguassu, o pasquim buscou resgatar a discussão sobre os direitos dos cidadãos que independentes de sua cor, que eram assegurados pela Constituição de 1824, afirmando que era necessário que todo Brasil conhecesse o estado de aviltamento a que tem sido conduzido por “antropófagos canibais”, que era preciso que a verdade rompesse com as “trevas que a cobrem” e que ainda era necessário que as outras nações cultas conhecessem todas que o Brasil detesta.³⁰²

Preso, com a mais revoltante e escandalosa arbitrariedade e sem ser escutado ou convencido dos crimes que seus adversários lhe imputaram, nas palavras do *O Lafuente*, ao ser mandado para a presiganga Maurício José Lafuente estava correndo risco de morte. Testemunhas apontam que “a triste vítima, que sem vestuário, desprovida de tudo o que é necessário para o mar, com uma perna deslocada” sofreu muito na prisão pois descalço e sem vestes foi visto varrendo forçosamente o convés do navio enquanto recebia pancadas com uma corda grossa usada em embarcações. As testemunhas ainda alegam que os responsáveis por sua prisão arbitrária, quando questionados sobre onde estariam os direitos desse homem de cor livre, teriam lhes respondido que a Constituição só serviria em terra.³⁰³

As acusações ao grupo dos moderados tiveram consequências, demonstrando o estreitamento e conexão da atividade política e da imprensa. No dia 12 de dezembro de 1833, os periódicos *O Lafuente* e *O Verdadeiro Caramuru* foram denunciados à promotoria de ordem pública por propagarem injúrias contra os regentes e ofensas contra a moral pública. E, assim como esses periódicos, no dia 11 de dezembro, o juiz de paz do 1º Distrito do Sacramento foi suspenso em virtude de não ter cassado o alvará de concessão de armas feito à Maurício Lafuente. A prisão deste e seu rebaixamento à grumete, além de ganhar muitas

³⁰¹ *O Lafuente*, 16 de novembro de 1833, ed. 1 p. 4. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 24 de janeiro de 2023.

³⁰² *O Lafuente*, 16 de novembro de 1833, ed. 1 p. 1. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 12 de janeiro de 2023.

³⁰³ *O Lafuente*, 16 de novembro de 1833, ed. 1 p. 2. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 12 de janeiro de 2023.

versões, levantou muitas discussões sobre a concessão de licenças e sobre os meios de recrutamento. Os desdobramentos dessas discussões serão trabalhados ao longo do capítulo.

Maurício José de Lafuente foi réu em três processos judiciais ao longo de sua vida e, em dois destes, foi condenado. Mas o assassino do seu amigo Clemente José de Oliveira, Carlos Miguel de Lima, filho do regente Francisco de Lima, tendo cometido um assassinato em plena luz do dia, diante de várias pessoas, não o foi. Isso nos mostra os limites do liberalismo, que foram definidos pelas relações de produção escravista.³⁰⁴ Apesar de ser um homem influente e com trânsito pela aristocracia, Maurício José de Lafuente era pardo e isso já era o suficiente para o tornar um perigo à ordem e às fronteiras sociais. Após seu recrutamento para grumete, Lafuente foi deportado para Villa de Santos onde ficou um tempo, até retornar à capital do Império, onde passaria por outro processo judicial e morreria por conta dos males que lhe foram causados durante estes anos.

3.2- O “não lugar” na sociedade como motor de transformação social: a luta por direitos dos homens de cor

Cidadãos Brasileiros de cor, escutai-lhe a voz, ouvi-lhe os brados, e morrerão os despostas que o tyrannisão, e nos opprimem. **Tem corrido boatos de suspensão de garantias**, falla-se na remoção do illustre Patriarcha da Independencia, desta Independencia para a qual tanto tenho trabalhado (...) **O Lafuente** não cessará de clamar vos ALERTA! Até que seus brados vos accordem do somno em que juizes as bordas do abysmo. ALERTA! ALERTA! ALERTA e a PATRIA será salva. (grifo meu)³⁰⁵

Na sessão de “correspondência” contida no quarto número de *O Evaristo*, de 29 de outubro de 1833, Maurício José de Lafuente publicou uma carta a bordo da escuna Fluminense. Cabe lembrar que, além de ter sido enviado para a Presiganga da Fragata Baiana sobre a acusação de porte ilegal de arma e vadiagem, foi também recrutado para grumete.

Em tom de despedida e agradecimento, Lafuente lastima a triste sorte que esperaria o Brasil, afirmando que hoje resta saudade e aflições pelo despotismo que o opõe, agradecendo também o tratamento que recebeu de Grenfell, militar inglês a serviço do império do Brasil e do 2º Comandante da Fragata Baiana. Obrigado a embarcar, tendo que se

³⁰⁴ MALERBA, Jurandir. *Os Brancos da Lei*: liberalismo, escravidão e mentalidade patriarcal no Império do Brasil. 2 ed.. Teresina: Editora Cancioneiro, 2022. p. 151.

³⁰⁵ *O Lafuente*, 16 de novembro de 1833, ed. 1 p. 1-2. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 12 de janeiro de 2024.

despedir de seus amigos, finalizou a carta dizendo que só deixaria de “lhes fazer guerra” quando finalizasse sua existência, que seria dedicada à liberdade do Brasil.³⁰⁶ Vale destacar que a Presiganga cumpria uma das principais funções do Arsenal da Marinha, era um local de custódia temporária para homens que seriam encaminhados para dois destinos principais, os trabalhos forçados nas oficinas do Arsenal da Marinha e o serviço militar em navios de guerra.³⁰⁷

A epígrafe do início deste tópico foi retirada do periódico *O Lafuente*, apresentado no capítulo anterior, e os muitos outros periódicos da chamada imprensa negra intitulados *O Brasileiro Pardo*, *O Homem de Cor*, *O Crioulinho*, *O Indígena do Brasil*, *O Filho da Terra*, *O Meia Cara*, *O Cabrito*, entre outros, surgindo na cidade do Rio de Janeiro entre 1831 e 1833, demonstram como o espaço e o debate público foi ocupado por diferentes manifestações de homens de cor, seja na imprensa, nas tipografias ou nos movimentos de rua, agitados a defender seus direitos à participação nos destinos do Império. A partir do momento em que os grupos urbanos livres de cor se entendiam como atores políticos e procuraram representar-se por meio de um conjunto de imagens e valores, confrontaram-se discussões sobre a nacionalidade e, subjacentes a esta, tematizações em torno de identidades raciais.³⁰⁸

Apesar dos direitos civis básicos serem garantidos pela Constituição de 1824, na prática, esses direitos não eram respeitados. Existiam demandas cotidianas e as mesmas encontraram espaços nos periódicos: “travava-se, de fato, de uma luta pela conquista de direitos, não só civis (igualdade perante a lei, liberdade de ir e vir, de expressão, de reunião, de acesso aos cargos públicos, de propriedade), como também políticos (voto e elegibilidade) por parte da população livre de cor”.³⁰⁹ Como apresentado no primeiro capítulo, o artigo 179 da Constituição de 1824 foi muito debatido nas páginas dos jornais. Trazendo esse artigo na epígrafe de todas as edições do periódico *O Homem de Cor*, o redator refutava a afirmação de Manuel Zeferino dos Santos, então presidente da província de Pernambuco, que afirmava que o povo brasileiro era composto por classes heterogêneas e que as leis, por vezes inutilmente, tentavam misturá-las ou confundi-las, mas que há sempre uma tendência e procura dessas classes de se separar uma das outras e que esse é mais um motivo para “a eleição recair nas

³⁰⁶ *O Evaristo*, 29 de outubro de 1833, n. 4, p. 1. Disponível em: <https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=701289&Pesq=Lafuente&pagfis=21>. Acesso em: 20 de abril de 2024.

³⁰⁷ CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. *Nova história militar brasileira*. Editora FGV, 2004. p. 166.

³⁰⁸ LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Arquivo Nacional, 2003. p. 31.

³⁰⁹ BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial*. Rio de Janeiro.” UFRJ (Tese de Doutorado), 2004. p. 362.

classes mais numerosas”, criticando qualificação dos oficiais da Guarda Nacional e propondo a separação entre os batalhões pela cor.³¹⁰

A prisão de Lafuente em 1833 por porte de arma e vadiagem causou grande burburinho na imprensa. O que nos interessa aqui é analisar o teor das discussões nos periódicos que atravessaram os meses finais do ano de 1833 e que prosseguiram em 1834 e 1835. Segundo pesquisas mais recentes, como a de Fernanda Pandolfi, o caso de discriminação racial de maior repercussão na imprensa encontrado no período analisado foi do Maurício Lafuente, que foi mais do que um simples escândalo noticiado pelos jornais, foi, de certa maneira, um escândalo constituído pela imprensa.³¹¹ Foi uma disputa de narrativas, que podem ser divididas em duas versões, – “a da prisão injusta de um pardo honrado e patriota e a do desordeiro recrutado”.³¹² O volume da discussão em torno desta prisão em 1833 de Maurício Lafuente foi tão expressivo que apenas neste ano de 1833 o personagem central dessa análise apareceu em 82 edições e em 24 jornais, como aponta a tabela a seguir:

Tabela 1:

Ocorrências de Maurício José de Lafuente na imprensa entre 1830-1839		
Ano	Número de edições	Jornais
1830	3	<i>Diário do Rio de Janeiro</i> (RJ); <i>Jornal do Commercio</i> (RJ);
1831	1	<i>Diário do Rio de Janeiro</i> (RJ);
1832	9	<i>Diário do Rio de Janeiro</i> (RJ); <i>A Aurora Fluminense</i> (RJ); <i>A Verdade</i> (RJ); <i>O Exaltado</i> (RJ); <i>Clarim da Liberdade</i> (RJ);

³¹⁰ *O Mulato ou O Homem de Cor*, 15 setembro de 1833, ed. 1, p. 1. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemerotecadigital/>. Acesso em: 8 de fevereiro de 2024.

³¹¹ PANDOLFI, Fernanda Cláudia. Discriminação racial e cidadania no Brasil do século XIX (1829-1833). *Revista de História* (São Paulo), 2020. p. 27.

³¹² Ibidem., p. 27.

		<i>Diário do Rio de Janeiro</i> (RJ); <i>O Sete d' Abril</i> (RJ); <i>A Aurora Fluminense</i> (RJ); <i>A Verdade</i> (RJ); <i>O Novo Farol Paulistano</i> (SP); <i>O Exaltado</i> (RJ); <i>O Verdadeiro Caramuru</i> (RJ); <i>Correio Official</i> (RJ); <i>O Nacional</i> (RJ) <i>O Homem de Côr</i> (RJ); <i>O Evaristo</i> (RJ); <i>O Universal</i> (MG); <i>O Lafuente</i> (RJ); <i>O Soldado Afflito</i> (RJ); <i>O Noticiador</i> (RS); <i>Le Messager</i> (RJ); <i>O Carioca</i> (RJ); <i>O Rusquentinho</i> (RJ); <i>O Carijo</i> (RJ); <i>Brasileiro Pardo</i> (RJ); <i>O Indigena do Brasil</i> (RJ); <i>Astro de Minas</i> (MG); <i>O Meia Cara</i> (MG); <i>Jornal do Commercio</i> (RJ);
1833	82	
1834	6	<i>Diário do Rio de Janeiro</i> (RJ); <i>Correio Official</i> (RJ); <i>Diário de Pernambuco</i> (PE); <i>A Aurora Fluminense</i> (RJ);
1835	14	<i>Diário do Rio de Janeiro</i> (RJ); <i>O Sete d' Abril</i> (RJ); <i>O Pao D'assucar</i> (RJ); <i>O Novo Caramuru, Jornal da Oposição</i> (RJ); <i>Jornal do Commercio</i> (RJ);
1836	24	<i>Diário do Rio de Janeiro</i> (RJ); <i>Correio Official</i> (RJ); <i>O Fluminense</i> (RJ); <i>O Bacorinho ou Ripango Dezertado</i> (RJ); <i>O Pao D'assucar</i> (RJ); <i>O Publicola</i> (RJ); <i>Gazeta Universal</i> (PE); <i>Jornal do Commercio</i> (RJ);
1837	14	<i>Diário do Rio de Janeiro</i> (RJ); <i>Correio Official</i> (RJ); <i>O Sete d' Abril</i> (RJ); <i>O Universal</i> (MG); <i>O Chronista</i> (RJ); <i>Jornal do Commercio</i> (RJ);
1838	6	<i>O Sete d' Abril</i> (RJ); <i>O Parlamentar</i> (RJ); <i>A Phenix</i> (SP);
1839	1	<i>O Sete d' Abril</i> (RJ);
Total:	160	

Fonte: Catálogo de periódicos da Hemeroteca Digital - Acervo Biblioteca Nacional

A ideia de cidadania ensejou a construção de percepções das mais diversas sobre tipos e lugares sociais presentes no imaginário e no dia-a-dia da população do jovem Império. Ou seja, fomentou uma série de expectativas de reconhecimento de direitos e a construção de um tipo de distinção por muitos almejada.³¹³ Os grupos urbanos de cor ao se perceberem como atores políticos tentaram ampliar “a fronteira do que significa ser cidadão” e fizeram isto exatamente escrevendo em jornais.³¹⁴ A vista disso, a análise quantitativa dos periódicos que noticiam casos sobre o Maurício José de Lafuente entre 1830 a 1839 nos permite examinar o que estava em jogo para essa “classe”, que apesar de heterogênea, tinha um objetivo comum: o desejo de pertencer ou ter seu direito reconhecido para atuar como cidadão tanto na esfera política como na esfera social. Apesar da Constituição de 1824 abolir as restrições baseadas na ideia de um “defeito de cor”, o estigma era manifesto na aparência física, sendo capaz de macular, por várias gerações, os descendentes de escravos ou aqueles pertencentes à chamada “raça de mulato”.³¹⁵ A popularização de conceitos como “cidadão” e “direitos” fomentou expectativas variadas relacionadas a demandas mais imediatas, que nasciam do concreto das experiências de vida da população de cor livre e liberta.³¹⁶ Nessa mobilizada cultura política, que misturava as tensões das palavras oral, escrita e impressa, o que se viu foi uma “guerra de símbolos”, ou seja, a linguagem racial, desde o processo de Independência do Brasil, se tornou um componente importante do combate.³¹⁷

No dia 21 de outubro de 1833, um decreto dos atos do poder executivo com o título “Sobre o irregular procedimento de um Juiz de Paz na concessão para o uso de armas”, o ministro da justiça Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, em nome regência, julgava irregular os procedimentos do juiz de paz Eleutério José Velho Bezerra por ter concedido licença de porte de arma a Mauricio Lafuente com justificação de que seria para a sua defesa pessoal. A licença foi considerada irregular por esse decreto pois segundo o código penal a concessão só deveria ser feita a “cidadãos estabelecidos no país, com gênero de vida honesto e útil” podendo comprovar sua idade, naturalidade, emprego e residência, sendo ainda

³¹³ JÚNIOR, Sebastião Eugenio Ribeiro de Castro. *Francisco Montezuma e os dilemas da mestiçagem e da cidadania na construção do Império do Brasil* (c. 1820- - c. 1834). Dissertação de Mestrado. UFF, Niterói, 2014. p. 19-20.

³¹⁴ LIMA, Ivana Stolze. Cabra gente brasileira do gentio da Guiné: imprensa, política e identidade no Rio de Janeiro (1831-1833). In: NEVES, Lúcia Maria Bastos P.; MOREL, Marco; FERREIRA, Tania Maria Bessone da C. *História e imprensa: representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A/Faperj, 2006. p. 299.

³¹⁵ Ibidem., p. 300.

³¹⁶ JÚNIOR, Sebastião Eugenio Ribeiro de Castro. *Francisco Montezuma e os dilemas da mestiçagem e da cidadania na construção do Império do Brasil* (c. 1820- - c. 1834). Dissertação de Mestrado. UFF, Niterói, 2014. p. 19-20.

³¹⁷ LIMA, Ivana Stolze. Cabra gente brasileira do gentio da Guiné: imprensa, política e identidade no Rio de Janeiro (1831-1833). In: NEVES, Lúcia Maria Bastos P.; MOREL, Marco; FERREIRA, Tania Maria Bessone da C. *História e imprensa: representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A/Faperj, 2006. p. 297.

necessário a declaração de uma testemunha. A reforma do Código de Processo Criminal teve um impacto significativo na estrutura e funcionamento da magistratura e da polícia em nível local, embora as autoridades judiciais, como os magistrados e policiais, estivessem vinculadas ao poder central, suas práticas eram influenciadas pelos interesses locais. O aumento da atenção legal e policial pode ser atribuído ao receio generalizado que os levantes de escravos ou pessoas de cor causavam entre a elite.³¹⁸

Segundo o ministro da justiça, Lafuente era “reconhecidamente vadio, e sem gênero de vida honesto e útil, fato tanto mais escandaloso”. O Juiz de Paz que lhe concedeu a licença foi suspenso do exercício de suas funções por “negligência, falta de observância da lei, e desobediência”. Adriana Campos, ao analisar os ofícios do Chefe de Polícia ao Presidente da Província do Espírito Santo entre 1857 a 1888 notou um alto índice de prisões de negros escravizadas ou livres por vadiagem. Esses foram os tipos penais mais utilizados para criminalizar as ações dos homens de cor e mantê-los sob severa vigilância, ou seja, “a disciplina social das camadas ‘perigosas’ deve ter contado, provavelmente, com os tipos penais da desordem e da embriaguez como instrumentos da coerção policial”.³¹⁹

O periódico moderado *A Verdade*, ao comentar sobre o caso do Juiz de Paz Eleutério José Velho Bezerra, se referiu a este juiz como “Sr. Bezero”. Informando que o governo expediu uma circular aos juízes de paz das freguesias para caçar licenças, esse periódico acusava os juízes das freguesias de serem da “seita caramuruana”, afirmando que não houve desordeiro, vadio e malfeitor, á quem os juízes de paz caramurus não concedessem licenças para portar armas, preparando-os para o dia dos “assassinatos”.³²⁰ Uma das formas de justificar o desenvolvimento de instituições ou medidas repressivas foi a insegurança causada pela ideia de que a “escória social” de escravos e livres, a maioria da população da cidade, representasse resistência e ameaça. Evaristo da Veiga, redator do *Aurora Fluminense*, publicou em 1833:

Hum dos poderosos meios empregados pela facção retrograda, para terem o povo dividido e por conseguinte, fraco, e para aumentarem o numero dos descontentes que aggregão, e com que reforção o seu circulo, he a intriga das cores. (...) Passada a crise primeira da revolução, e adormecida ou abafada a anarchia, os servis, então até

³¹⁸ CAMPOS, Adriana Pereira. *Nas barras dos tribunais: Direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX*. 2003. Tese (Doutorado em História), Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2003. p. 128.

³¹⁹ Ibidem., p. 98

³²⁰ *A Verdade*, 08 de outubro de 1833, n. 231, p. 3. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=702102&Pesq=Lafuente&pagsis=935>. Acesso em: 24 de abril de 2024.

hoje conhecidos sob o nome de caramurús, lançarão mão da sua arma favorita, procurarão seduzir os homens de côr com absurdas falsidades (...)³²¹

Existia um medo ao longo da primeira metade do século XIX que os libertos e livres se juntassem com os escravizados e promovessem insurreições. Administrar a cidadania dos descendentes de escravos sem abalar as instituições era o grande desafio, por exemplo, em 1826 o regulamento de recrutamento militar que estabelecia que estavam sujeitos ao recrutamento todos os “homens brancos” solteiros e “pardos libertos” com idade entre 18 e 35 anos, foi alterado ocorrendo a substituição das palavras “homens brancos” e “pardos libertos” por “homens” e “cidadãos brasileiros”.³²² Contudo, em condições reais, esses recrutamentos eram alvo de muitas polémicas e ambiguidades. A vista disso, na citação acima Evaristo denúncia os caramurus de inflamar os ânimos dessa “classe” de cor, lançando mão de exemplos de homens brancos que também foram recrutados.

A articulação entre as formas de ação política e a tematização das identidades raciais foram pautas permanentes na fértil imprensa entre os anos de 1831 a 1833. *O Universal*, jornal também moderado, ao comentar sobre o recrutamento de Lafuente, afirmou que nenhum direito teria sido violado, que o governo apenas teria exercido seu papel de recrutar os cidadãos necessários para pôr no Exército ou na Marinha alegando que o grupo político dos caramurus utilizaram o caso de Maurício José de Lafuente, por ser pardo, para “espalhar pamfletos incendiários, despertar paixões ignobres, e arrastar-nos mesmo à anarquia pelo choque das mais violentas paixões”³²³. Apoiados nesse argumento de que os jornais de tendência restauradora e exaltada estivessem utilizando o caso desse homem de cor, que seria um homem perigoso para estar no seio da sociedade, para promover intrigas entre homens não brancos, o redator do jornal de Minas Gerais, Bernardo Pereira de Vasconcellos, dedicou a edição do dia 15 de novembro de 1833 para condenar os excessos desses partidos:

Poem-se em jogo a sediça intriga dos homens de côr, e um facto que em si nada tem de condenável; que é antes justificado pela Lei, pelas circunstâncias, envenena-se, e se aproveita delle para tocar o alarme contra o Governo, contra o Partido Moderado; para excitar de novo paixões quase extíctas, e seduzir aquelles que por ventura não conhecem a cilada que se lhes arma. Nós fallamos do recrutamento de Lafuente para a Marinha. Um homem conhecidamente perverso, como o attestão todos os que o conhecem, um homem perturbador do socego publico é recrutado para servir na Marinha.

³²¹ *Aurora Fluminense*, 22 de novembro de 1833, ed. 844 p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=706795&Pesq=Lafuente&pagfis=3687>. Acesso em: 12 de janeiro de 2023.

³²² PANDOLFI, Fernanda Cláudia. Discriminação racial e cidadania no Brasil do século XIX (1829-1833). *Revista de História* (São Paulo), 2020. p. 13-14.

³²³ *O Universal*, 15 de novembro de 1883, ed. 955, p. 2. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hereroteca-digital/>. Acesso em: 12 de março de 2024

Essa edição fazia um apelo aos leitores, justificando que Lafuente foi recrutado por conta de seus maus comportamentos e que esta seria uma forma de discipliná-lo. Segundo o jornal mineiro, isto não pode ser considerado ilegal, tendo em vista que ele era apenas mais um cidadão brasileiro que fora alistado e que em nenhum momento teria sido tirado os seus direitos. Argumentam ainda que “o que se quer, pois, não é defender a classe dos homens de côr, não é vingar supostas injúrias a essa porção de Brasileiros; quer-se enfim um pretexto para se cometer as maiores atrocidades.”³²⁴ O fato de Maurício José pertencer a classe dos pardos fez com que os caramurus, segundo o jornal *O Universal*, criassesem um alarde na sociedade com o intuito de colocar essa numerosa parcela da população contra o governo moderado.

Assim como *O Universal*, o periódico *Aurora Fluminense* também procurava evitar polarizações e afirmava que não existia discriminação contra homens de cor pois se consideravam defensores dos direitos constitucionais. Sobre o recrutamento de Maurício Lafuente, o periódico afirmou que todos os dias homens brancos eram recrutados para serviço de mar ou terra e que se o sistema de recrutamento era ruim, algo com o que o periódico concordava, que isso fosse reclamado por lei e não por manifestações “infames” pois os métodos de se fazer soldados e marinheiros pesavam tanto sobre os pardos como sobre os brancos, questionando: “temos ou queremos no nosso país classes privilegiadas?”³²⁵ A política estava envolvida por essa linguagem racial, a pesquisa de Thomas Flory sobre o pensamento liberal reformista do período, demonstra que havia preocupação em criar uma visão de coesão social, a imagem de um Brasil harmonioso, onde não teriam lugar discussões sobre as diferenças.³²⁶

Dessa forma, os jornais de tendência moderada, ao tentarem apaziguar e desmentir as notícias dos exaltados e caramurus tinham o intuito de combater a expansão das vozes que procuravam falar de política e fazer política.³²⁷ Buscando justificar o recrutamento o periódico *O Sete de Abril* publicou que Maurício José de Lafuente foi preso para marinheiro por ser “solteiro, saudável, robusto, destemido, e desocupado” mas que um requerimento foi feito para mandar soltá-lo e quem foi os autores desse requerimento foi Japi-Assú (Candido

³²⁴ *O Universal*, 15 de novembro de 1883, ed. 955, p. 2. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 12 de março de 2024.

³²⁵ *Aurora Fluminense*, 6 de novembro de 1883, ed. 00837 p. 2. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 14 de abril de 2024.

³²⁶ LIMA, Ivana Stolze. Cabra gente brasileira do gentio da Guiné: imprensa, política e identidade no Rio de Janeiro (1831-1833). In: NEVES, Lúcia Maria Bastos P.; MOREL, Marco; FERREIRA, Tania Maria Bessone da C. *História e imprensa: representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A/Faperj, 2006. p. 308.

³²⁷ Ibidem., p. 38..

Ladislau) e Montezuma. Durante a discussão no Tribunal, ainda segundo o periódico, muitos discursos eloquentes teriam sido pronunciados a favor de Lafuente, principalmente pelos desembargadores Barreto Pedrozo e Beiga “de matto-grosso”, sendo fortemente criticado pelo redator do jornal que considerou arbitrário desembargadores quererem tomar contas ao governo e desfazer os seus atos administrativos.³²⁸ Ressalta-se que Bento Barrozo Pereira foi senador e oficial general do Exército, que atuou como titular na pasta de Guerra e interino da Marinha no gabinete 3 de agosto de 1832, que foi demitido causando um motim no Largo do Paço que contou com a participação de Lafuente.

É possível encontrar indícios de articulações diretas entre Francisco Gê Acaíaba de Montezuma e Maurício José de Lafuente. Segundo *O Sete de Abril*, “as ideias do Sr. Lafuente acerca da Regência e dos negócios públicos estão em perfeito acordo com as do Ilustre chefe da oposição o Sr. Montezuma.” Nessa mesma edição, um recurso muito utilizado pelos periódicos desse período era a utilização de “versinhos” para expressar, reafirmar e satirizar determinada situação. Nesse sentido, na sessão “La Vai Verso” do periódico pelo *O Sete d’ Abril*, destaco o trecho do verso de título “Letrinhas para o rebecão”:

Dom Mauricio Lafuente
Sentou praça de grumete,
Já não usa de pistolas,
Só lh’ é dado canivete.
Olhem que exemplo
De ser birbante !!!
E o qu’ é mais dado
*A um tal pedante !!!...*³²⁹

Com o intuito de persuadir e combater acusações ou ideias de grupos rivais, os redatores dos jornais e pasquins utilizavam da técnica da retórica para uma “realização de uma pedagogia política do cidadão”, assim como uma linguagem dura, direta e persuasiva.³³⁰ É interessante notar a linguagem zombeira e ao mesmo tempo séria dos pasquins. Na estrofe que se repete ao longo do verso, o autor usa Maurício Lafuente como exemplo, chamando-o de “birbante” que, segundo o Vocabulário de Rafael Bluteau, significa “vagabundo” e de “pedante” que significa “aquele que se dá título de culto”, mas na verdade não é. Ironizando o fato de este homem de cor não usar pistolas e sim canivete. O que se pretende neste verso é desqualificá-lo.

³²⁸ *O Sete de Abril*, 26 de outubro de 1833, n. 88, p. 2. Disponível em: <https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709476&Pesq=Lafuente&pagfis=357>. Acesso em: 21 de abril de 2024.

³²⁹ *O Sete de Abril*, 26 de outubro de 1883 ed. 88, p. 3. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hereroteca-digital/>. Acesso em: 21 de abril de 2024.

³³⁰ BASILE, Marcello Otávio. *Ezequiel Corrêa dos Santos: um jacobino na corte imperial*. FGV Editora, 2001. p. 24-25.

Na página seguinte do periódico, na sessão de “anúncios”, há algumas publicações que nos dão dimensão de como essas múltiplas vozes procuraram definir os sentidos de cidadãos, de brasileiro, tematizando as identidades raciais. Há um anúncio que informa que o uniforme de grumete é o de pé no chão e que por isso “dizem que se lançaram ao mar os dois sapatos do incomparável Cidadão D. Mauricio Jozé de Lafuente”, outro anúncio já ironiza a possível relação do homem de cor com José Bonifácio, afirmindo que o tutor iria aproveitar a experiência que Lafuente ganharia nas “caravanas marítimas” para receber o “Diploma de Creado Varredor do Paço” pois o Largo do Paço estaria mal varrido e cheio de imundícies. É interessante notar como esse periódico com um jogo de palavras tentava humilhá-lo, visto que trocou a palavra “veedor” que era um posto nobre de servidor do Rei por “varredor”. Em diferentes edições a tentativa de desqualificar Lafuente continuou. Ao ironizar que haveria uma mudança na administração da Imperial Casa, uma publicação cita que dentre as pessoas escolhidas para diversos cargos estaria Lafuente que assumiria a posição de mordomo-mór.

O recurso da retórica e o tom de ironia eram utilizados por todos os grupos políticos representados nos jornais. Jornais esses que se aproveitavam dos momentos de reivindicações e crises políticas para propagarem diferentes bandeiras.³³¹ Acompanhando Ivana Stolze Lima, esse capítulo entende a imprensa desse período como um instrumento ou, como define Lima, como um teatro que representa o drama social. Desse modo, ao representar esse drama social, é possível examinar por meio da rede de sociabilidade criada em torno dos movimentos de ruas, praças, tipografias e até nos ambientes palacianos, como a população de cor se mostrava descontente com a nova ordem inaugurada com a Regência. Entre as várias tramas representadas neste “teatro do jornalismo e da política”, encontraremos o das imputações e reivindicações de identidades raciais.³³²

O título desde capítulo “hum pardo, não parco” faz referência a uma correspondência enviada ao periódico moderado *O Diário do Rio de Janeiro* para consolar os amigos de Lafuente por sua prisão. O verso é de Bocage, um importante poeta português do século XVIII que escreveu uma fábula chamada Passarinho Preso. Fazendo uma releitura do poema, o autor da correspondência rimou: “antes gaiola, que um tiro, antes penar, que morrer”.³³³

³³¹ RIBEIRO, Gladys Sabina. A radicalidade dos exaltados em questão: jornais e panfletos no período de 1831 a 1834. In. RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Bessone Tavares da Cruz (Org.). *Linguagens e Práticas da cidadania no século XIX*. São Paulo: Alameda, 2010. p. 90-94.

³³² LIMA, Ivana Stolze. *Cores, Marcas e Falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 37.

³³³ *O Diário do Rio de Janeiro*, 22 de outubro, n.19, p. 3. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=094170_01&Pesq=Lafuente&pagfis=15183. Acesso em: 20 de abril de 2024.

Entretanto, o que torna essa correspondência interessante é justamente sua assinatura. Apesar de anônima, o autor se identificou como “hum pardo, não parco”. Ainda segundo o dicionário de Bluteau, “parco” significa alguém ou algo que tenha ação moderada, prudente e liberal.³³⁴

Se de um lado vemos os jornais de tendência moderada defendendo a legalidade do recrutamento, nos jornais de tendência exaltada e restauradora, vemos o contrário. Segundo o periódico *O Verdadeiro Caramuru*, o termo “legalidade” parece exprimir o direito público constitucional mas na prática os últimos acontecimentos (recrutamento de Lafuente para grumete) mostraram que “a legalidade da moderação *sui generis*, não é mais do que o espírito da Lei oposto a letra da mesma”.³³⁵ Segundo a mesma perspectiva, na sessão “notícias particulares” do *Diário do Rio de Janeiro* um indivíduo identificado como “hum dos juízes de pena de tabelião” questiona se Lafuente, por ser pardo e pobre, foi recrutado.³³⁶

O Diário do Rio de Janeiro anunciou que o número 4 do periódico *O Homem de Cor ou Mulato* iria sair com notícias da “arbitraria prisão de Lafuente” e sua praça para grumete. Ao fazer esse anúncio, o redator deixou evidente sua posição ao afirmar que os homens de cor não são escravos e que o maior crime de Maurício José foi o de ser “mulato”. O periódico *O Homem de Cor ou Mulato*, já citado anteriormente, não poupou letras impressas para denunciar, reivindicar e defender Lafuente. Afirmou que os governantes tratam de fazer guerra aos mulatos, e que atropelam aqueles que não conseguem esconder que tem “raça misturada”, acusando os moderados de terem planos para exterminar “a gente de côr”. *O Homem de Cór* é um dos primeiros jornais da história da imprensa do Brasil oitocentista e que se dedicou a noticiar casos marcados pela discriminação racial.

Segundo *O Homem de Cor ou Mulato*, o fato de Lafuente ter financiado a sepultura do redator do *O Brazil Afflito* foi um dos motivos de sua prisão. Além de Lafuente, o cadete Constantino Marçal de Souza, que trabalhava no Arsenal de Guerra, “único homem de cor que lá existia”, segundo o pasquim, foi demitido após aparecer vestido de luto no enterro de Clemente José de Oliveira. Com o intuito de criar uma rede de sociabilidade, o periódico lança em suas cinco edições diversos clamores, como esse:

³³⁴ Bluteau, Rafael. *Vocabulario portuguez, e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico ...* : autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes , e latinos; e offerecido a El Rey de Portugal D. Joaõ V. Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesu : Lisboa, Officina de Pascoal da Sylva, 1712-1728. 8 v; 2 Suplementos.

³³⁵ *O Verdadeiro Caramuru*, 08 de novembro de 1833. n. 44, p. 4. Disponível em: <https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=702650&Pesq=Lafuente&pagfis=183> Acesso em: 15 de abril de 2024.

³³⁶ *Diário do Rio de Janeiro*, 8 de novembro de 1833, n.6, p. 3. Disponível em: https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=094170_01&Pesq=Lafuente&pagfis=15239. Acesso em: 21 de abril de 2024.

Nós somos homens como vós, somos livres, somos Exaltados, somos Brasileiros, não seremos vossos escravos; os vossos despotismos praticados em homens só da nossa côr, não nos atterrará, e vós sentires ainda a nossa falta na occasião mais arriscada.³³⁷

A questão racial e política estava completamente entrelaçada, a situação legal das pessoas de cor permaneceu indefinida, sobretudo em relação à cidadania. Ao reafirmar que são livres, brasileiros e não escravos, o redator deixa evidente como um dos principais interesses desse periódico era o de denunciar a exclusão política, corporificada nas eleições e nos empregos públicos. O redator anônimo ainda afirmou que o chefe de polícia se curvou aos moderados pois não haveria pretextos para prender Lafuente, pois se fosse vadio, não teria sido primeiro cadete e não teria sacrificado a vida em defesa do Brasil. Existia uma noção de coletividade que estava sendo criada, intencionalmente ou não. Na mesma perspectiva de *O Homem de Cor ou Mulato*, ao noticiar o recrutamento de Lafuente, *O Meia Cara* (MG) defendeu-o:

Se Maurício José de Lafuente, andava de memórias brilhantes, não foram compradas com dinheiro roubado a Nação como certos patifes, que andam de carruagens e cimbins palacios, sem que se saiba de que maneira obtiveram tais riquezas. Mas em fim Lafuente he mulato, e esses Ladroens que tem roubado a Nação a maior parte são brancos, e pertencem ao partido dos homens, que não sendo de cacete e punhal, roubam sem piedade. Em fim a pedra filosofal não hade ser eterna, e talvez que ainda todos os pardos, venha dia em que gozem das garantias que a Constituição em geral concede a todos os que são Brasileiros, sem distinção de partidos.”³³⁸

Com linguagem bufona, de curta duração e com pautas relacionadas a discriminação racial o pasquim *O Meia Cara* teve apenas duas edições e uma delas dedicada ao caso de Lafuente. Adotando uma característica muito comum desse tipo de impresso, procurou moldar e difundir uma visão particular da realidade, muitas vezes sob o manto do anonimato, atacando as autoridades e instituições administrativas.³³⁹ Utilizando da categoria racial “mulato” para se referir a Lafuente, o redator indicou que este seria o contrário de desonesto, algo que na verdade os brancos seriam. O termo “meia-cara” significava o escravo introduzido através de contrabando, sem pagamento dos impostos devidos. É neste duplo sentido da ilegalidade e da identidade incompleta que atua a ironia do título.³⁴⁰

³³⁷ *O Mulato ou O Homem de cor*, 23 de outubro de 1833, ed. 4, p. 4. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hererotecadigital/>. Acesso em: 12 de abril de 2024.

³³⁸ *O Meia Cara*, 15 de dezembro de 1833, ed. 02, p. 2, Disponível em: <https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=701793&Pesq=%22Mauricio%20Jos%c3%a9%22&pagfis=10>. Acesso em: 12 de abril de 2024.

³³⁹ ROMERO, Adriana. Pasquins, libelos e panfletos: a cultura do manuscrito na América portuguesa. *ArtCultura*, Uberlândia, v. 19, n. 35, jul.-dez. 2017. p. 86.

³⁴⁰ LIMA, Ivana Stolze. *Cores, Marcas e Falas*: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 56.

O “tribunal da opinião pública” não poupou críticas à intensificação de medidas de repressão no ano de 1833. Foi neste ano que os rumores de um provável retorno de dom Pedro I começaram a fazer eco pelas ruas do Rio de Janeiro. O aumento expressivo de periódicos que tratam do caso do pardo Lafuente em 1833 é reflexo de um movimento por partes desses campos políticos em disputa a partir de uma guerra de narrativas e símbolos que envolvem diretamente a questão racial. Contudo vale ressaltar que essa guerra de narrativas não ficou restrita às “penas” ou folhas impressas, “em meio à real ou fictícia ameaça restauradora, o governo regencial teria insuflado uma multidão a atacar a Sociedade Militar, destruir tipografias e, no mesmo clima, destituir José Bonifácio do cargo de tutor”.³⁴¹

O Rusquentinho, em 24 de dezembro de 1833, começa sua quinta edição tratando da investigação contra José Bonifácio, apontado pelos moderados como restaurador-mor. Ao longo das suas páginas acusa o governo de perseguir brasileiros como os “Srs. Bacellar, Feliciano, Telesforo, Solidonio, Lafuente, Miguel de S. Bento” tendo como pretexto um possível receio do governo de “rusga haitiana entre os homens de cor”. Ao acusar os moderados de perseguir brasileiros livres e de cor, o redator menciona o alferes Bacellar, homem de cor, que, “cansado de sofrer injustiças e ódio de entes baixos e vis, pediu sua demissão” de um cargo público e o caso do capitão Solidonio, também um homem de cor, oficial que recebeu ordem de prisão.³⁴² O pasquim *O Homem de Cor* atribuía essas ações ao fato desses homens serem “de cor”.

O temor do chamado haitianismo atravessaria muitas décadas. Em suas páginas *O Rusquentinho* questionou a existência de “clubs Haitianos” ou de “clubs de pardos” afirmando que foram os “Evaristeiros” que para disfarçar suas perseguições a homens de cor, como Maurício Lafuente, noticiam que há “clubes haitianos” e que por causa deles deve a população sacrificar suas liberdades, justificando as medidas de repressão.³⁴³ O redator, não identificado, acusa alguns “Auroras” de utilizaram essa desculpa para proteger as ações arbitrárias do Ministério e de seus “camaradas”, perseguindo então “andradistas e brasileiros livres” mesmo após a “campanhas das vidraças e tipografias”, fazendo uma referência aos atentados a Tipografia Paragaçu de David da Fonseca Pinto, a Tipografia do Diário de Nicolau Lobo Viana e mais tarde a Tipografia Fluminense Brito e Companhia do Francisco de

³⁴¹ Ibidem., p. 79

³⁴² *O Homem de Cor*, 16 de outubro de 1833, ed. 3, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=701815&Pesq=Lafuente&pagfis=9>. Acesso em: 20 de abril de 2024.

³⁴³ *O Rusquentinho*, 24 de dezembro de 1833, ed. 5, p. 2. Disponível em: <https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700991&Pesq=Lafuente&pagfis=22>. Acesso em: 20 de abril de 2024.

Paula Brito no início de dezembro de 1833.³⁴⁴ Em 1835, *O Pão d'Açúcar* voltava a mencionar um boato de que existiriam, na corte, sociedades secretas que propagavam doutrinas do haitianismo e que eram sustentadas por grande número de “sócios de cor, livres e cativos”.³⁴⁵

Utilizando o termo “intriga de cores” presente em algumas edições do *Aurora Fluminense*, é possível perceber um progressivo fortalecimento do papel dos partidos políticos nessa dinâmica que tinha como contrapartida a incorporação das pautas setoriais de seus possíveis apoiadores, entre elas a dos homens livres de cor.³⁴⁶ A insatisfação, o conhecimento sobre as leis e a estratégia dos indivíduos de cor, letrados, militares ou com funções em instituições do Estado nas brechas desse sistema normativo deram um outro sentido ao termo “homem de cor” e causaram grandes preocupações. Afinal, das 226.031 pessoas registradas, 26,65% ou 73.311 pessoas correspondiam a negros e negras que viviam por si, atendendo diversas atividades profissionais, em um contexto em que a Revolução do Haiti ainda causava temor. E um dos homens de cor que atuaram nessas brechas foi o Francisco de Paula Brito dono da Tipografia Fluminense de Brito na praça da Constituição, tipografia na qual, muitos periódicos que noticiaram os casos do Lafuente foram impressos como o próprio *O Homem de Cor ou Mulato*, *O Meia Cara* e *O Rusquentinho*. Figura importantíssima nesse contexto, Paula Brito integrava uma geração de homens de cor ilustrados nascidos livres em finais do século XVIII e na primeira década do século XIX, que atingiu a maioridade política entre o primeiro reinado e a abdicação, filho de uma mulher parda e livre e de um carpinteiro foi membro fundador da Sociedade Petalógica que por muitos anos reuniu políticos e literatos formando uma espécie de associação ou clube que mais tarde Machado de Assis faria parte.³⁴⁷

A trajetória de Francisco de Paula Brito já foi muito bem explorada por alguns pesquisadores, como é o caso do historiador Rodrigo Godoi. Essas pesquisas nos auxiliam a entender como a década de 1830 representou um período de possibilidades para esses cidadãos de cor. Não só para Paula Brito, Montezuma ou Lafuente. Ao falar sobre cidadania se abriu brechas aos homens de cor libertos na medida em que se colocou em debate quem

³⁴⁴ Ver mais em: GODOI, Rodrigo de Camargo. *Um Editor no Império: Francisco de Paula Brito (1809-1861)*. EDUSP, 2016. p. 35.

³⁴⁵ *O Pão D'assucar*, 7 de abril de 1835, ed. 27, p. 1. Disponível em:<https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=702269&pesq=Lafuente&pasta=ano%20183&hf=memoria.bn.br&pagfis=107>. Acesso em: 23 de maio de 2024.

³⁴⁶ PANDOLFI, Fernanda Cláudia. Discriminação racial e cidadania no Brasil do século XIX (1829-1833). *Revista de História* (São Paulo), 2020. p. 26.

³⁴⁷ GODOI, Rodrigo de Camargo. *Um Editor no Império: Francisco de Paula Brito (1809-1861)*. EDUSP, 2016. p. 21.

teria os direitos à propriedade, à liberdade e à nacionalidade.³⁴⁸ Se por um lado existia a possibilidade desses homens de cor alcançarem um lugar naquela sociedade, por outro lado, eles eram colocados em um lugar socialmente e racialmente (in)definido.³⁴⁹

Segundo Ivana Stolze, o termo "homem de cor", ou "mulato", foi investido de certa força, em um processo que recriou um signo, retirando-o do lugar comum e repetitivo.³⁵⁰ Entretanto, é preciso compreender esses sujeitos em uma situação performática ambígua e indefinida, na medida em que não eram brancos nem negros.³⁵¹ Por isso era difícil defender a legalidade ou não do recrutamento de Lafuente, visto que ele mesmo estava inserido em um "não lugar" naquela sociedade. Para além da questão racial, o caso remete ao consenso, na época, de que o serviço militar obrigatório era uma forma de degradação social.

A análise das narrativas criadas em torno dessa prisão de Maurício Lafuente nos evidencia duas coisas: as relações de aliança indireta ou direta entre a facção dos caramurus e exaltados e a tensa questão racial no presente recrutamento militar e nas medidas de repressão. Situada entre a terra firme e o alto-mar ao norte da Ilha das Cobras a presiganga, local para onde o Lafuente foi levado para servir como grumete, era um navio de guerra que incorporava indivíduos infratores da ordem social para a prestação de serviço militar, onde "vadios criminosos, índios eram transformados em galés, grumetes, marinheiros, soldados ou artífices".³⁵² Desse modo, os indivíduos mais sujeitos a serem recrutados eram os que não estavam sob as redes de proteção social ou aqueles que estavam sempre na "berlinda", como os homens de cor. Um requerimento de Maurício Lafuente, mostra como a cor estava atrelada:

Na Secretaria da Policia, como consta da Informação do Oficina Maior Procópio Alarica Ribeiro de Rezende, não existe culpa, nem motivo de que chamou a ordem de prizão o Suplicante, e como este sendo prezo á ordem do Governo Executivo, como consta da Informação do Carcereiro supra, foi removido da Cadeia [...] para o Arsenal da Marinha à ordem de V. S., agora precisa o Suplicante que V. S. faça grande Mercê de mandar declarar ao Suplicante (ainda que mulato, e não Branco) se na qualidade de Juiz de Direito Criminal formou ao Suplicante culpa de vadio [...] ou oficio, que declarasse, ter sido o Mulato Suplicante julgado vadio, para V. S. como tal o ter remettido para o Arsenal da Marinha. Esta Graça, que o Suplicante pede a V. S. acompanhada de muitas preces, que o Mulato Suplicante, e todos os Mulatos fazem ai Deos dos Verdadeiros [...]³⁵³

³⁴⁸ CAMILO, Vandelir. Homem de cor: as performatividades de um "mulato" frente ao racismo Doutor José Mauricio Nunes Garcia Junior (1808-1884). *CLIO: Revista Pesquisa Histórica*, v. 38, n. 2, 2020. p. 312.

³⁴⁹ Ibidem., p. 311.

³⁵⁰ LIMA, Ivana Stolze. *Cores, Marcas e Falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 51.

³⁵¹ Opt cit. MUNANGA, 2004.

³⁵² CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Victor; KRAAY, Hendrik. *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. p. 166.

³⁵³ *O Diário do Rio de Janeiro*, 26 de outubro de 1833, n. 20, p. 3. Disponível em: https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=094170_01&Pesq=%22Mauricio%20Jos%C3%A3o%92&pagfis=15199. Acesso em: 20 de abril de 2024.

O Arsenal de Marinha representava, na primeira metade do século XIX, um sistema prisional com a utilização de trabalho compulsório e reunindo escravos, libertos, livres, soldados e marinheiros de várias procedências.³⁵⁴ Cabe destacar que o trabalho forçado como método de punição esteve associado ao regime da escravidão e calcado em interesses econômicos.³⁵⁵ Isto posto as denúncias dos periódicos de tendência exaltada ou caramuru, a partir da trajetória de Maurício Lafuente servem como uma rica janela de observação desse período e destas relações, afinal não se tratava de qualquer mulato, Maurício José de Lafuente era considerado um escritor público e ao se inserir no momento de construção de uma esfera pública nacional, junto a outros homens de cor representantes de uma intelectualidade negra, levantou demandas que já existiam para as páginas impressas dos periódicos, como a questão do recrutamento ilegal, se colocando como parte do debate sobre a cidadania e sobre a nação brasileira que desejavam desenhar.³⁵⁶

A Constituição de 1824, ao suprimir os critérios até então vigentes de diferenciação entre os homens livres, além de ampliar as possibilidades de distinção social, ampliava para vários deles, um espaço fundamental da ambiguidade pelo qual valia sempre a pena se lutar.³⁵⁷ Nas brechas do cotidiano o que se apresenta é um cenário cada vez mais amplo de indefinição dos lugares sociais acessíveis a um grande número de homens livres e de cor. É impossível desvincular as demandas dos cidadãos de cor ocorridas nas primeiras décadas depois da independência das reivindicações que já ocorriam no período colonial, que vieram crescer à medida que a presença de libertos e negros livres aumentava no contingente militar e na vida pública brasileira.³⁵⁸ A tríade sociedade hierarquizada, liberalismo e escravidão, criou ambiguidades que abriram oportunidades para o surgimento de premissas em favor das camadas populares.³⁵⁹ O recrutamento de Lafuente aponta como o estabelecimento de políticas voltadas ao controle da rebeldia de pretos, pardos ou mulatos foram percebidos pelos mesmos.

³⁵⁴ MELO, Patricia Alves. Trabalho e trabalhadores livres: os índios no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, século XIX. *Topoi* (Rio de Janeiro), v. 23, 2022. p. 504.

³⁵⁵ CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Victor; KRAAY, Hendrik. *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. p. 174.

³⁵⁶ RODRIGUES, Luciana dos Santos. *Os Exaltados: política e identidade na corte regencial (1831-1834)*. 2013. 99f. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2013. p. 87-88.

³⁵⁷ JÚNIOR, Sebastião Eugenio Ribeiro de Castro. *Francisco Montezuma e os dilemas da mestiçagem e da cidadania na construção do Império do Brasil (c. 1820- - c. 1834)*. Dissertação de Mestrado. UFF, Niterói, 2014. p. 20.

³⁵⁸ GRINBERG, Keila. A Sabinada e a politização da cor na década de 1830. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (Org.). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 278.

³⁵⁹ CAMPOS, Adriana Pereira. *Nas barras dos tribunais: Direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX*. 2003. Tese (Doutorado em História), Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2003. p. 94.

Tal repressão não obedecia a um corpo de leis específico, visto que o aparato legal a respaldar a autoridade policial era o mesmo que disciplinava a população em seu conjunto.³⁶⁰

3.3- Evaristo da Veiga x Maurício José de Lafuente: a opinião pública com feição de um tribunal

*“Morreu Clemente,
Está prezo o Girão
Grumete o Lafuente,
Perdei-se a Nação.”³⁶¹*

Um dos aspectos que tornam singular esse período histórico é a profusão de adjetivos da palavra “brasileiro”, da palavra “cidadão”, da linguagem racial e da pluralidade de vozes falando dos rumos políticos e do que entendiam como tornar-se brasileiro.³⁶² Entendendo a imprensa desse período como dispondo de mecanismos de inclusão e exclusão que compõem o “teatro do jornalismo” com publicações incendiárias que dão pautas para discussão sobre a condição da cor e a condição de classe, podemos dizer que esse foi um período de transformação. As inquietações geradas em três séculos de domínio colonial e a formação de um novo regime acentuaram um problema que já vinha surgindo, o estreitamento da atividade política com as pautas raciais. Desse modo, os embates diretos e a desqualificação dos opositores tornaram a opinião pública a feição de um tribunal.³⁶³

A queda do número de periódicos que mencionam o Lafuente em 1834 não é por acaso. Neste ano, de modo geral, houve a diminuição quantitativa de títulos impressos na imprensa periódica, isto porque, o governo imperial buscou deter a expansão dos periódicos através de legislação controladora, mas também de repressão, com ameaças, prisões e assassinatos.³⁶⁴ Em maio de 1835, Maurício Lafuente publicou no periódico *O Estafeta*, número 16, um relato contando com detalhes como havia sido acometido por dois guardas permanentes a cavalo que tentaram assassiná-lo. *O Estafeta* também não está digitalizado na

³⁶⁰ Ibidem., p. 96.

³⁶¹ Verso retirado do: *O Fluminense*, 16 de março de 1836, ed. 36, p. 3. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=702676&Pesq=Lafuente&pagfis=147>. Acesso em: 07 de junho de 2024.

³⁶² LIMA, Ivana Stolze. As Rusgas da Identidade: Rio de Janeiro, 1831-1833. *Acervo*, 2002. p. 35.

³⁶³ MOREL, Marco; BARROS, Mariana M. *Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

³⁶⁴ MOREL, Marco. *As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820 – 1840)*. Jundiaí: Paco Editorial: 2016. p. 247.

Biblioteca Nacional, mas o que se sabe é que o grupo dos moderados acusavam esse pasquim de ser monarquista e trabalhar ao “negócio do haitianismo” e contra a Assembléia Provincial do Rio de Janeiro. Mais uma vez insultado e atacado com pedantismo, enviou uma correspondência ao *Diário do Rio de Janeiro* tornando público que iria chamar ao tribunal da responsabilidade, Evaristo da Veiga, redator do *Aurora Fluminense*, a fim de provar as calúnias que teria lançado sobre este homem de cor.³⁶⁵

Logo a notícia se espalhou e mais uma vez Lafuente estaria envolvido em um caso de justiça. Dessa vez, não como réu, mas sim como delator. Aparentando ter conhecimento do que assegurava o código criminal do Império do Brasil, sabia que, conforme o artigo 240, quando a calúnia ou injúria fossem equívocas, o ofendido poderia “pedir explicações em juízo, ou fora dele” e “o que em juízo” se recusasse a dar explicações, ficaria “sujeito às penas da calúnia, ou injúria, a que o equívoco der lugar”.³⁶⁶

Art. 229. Julgar-se-á crime de calúnia, o atribuir falsamente a algum um fato, que a lei tenha qualificado criminoso, e em que tenha lugar a ação popular, ou procedimento oficial de justiça.

Art. 230. Se o crime de calúnia for cometido por meio de papéis impressos, litografados, ou gravados, que se distribuem por mais de quinze pessoas contra corporações, que exerçam autoridade pública.

Penas – de prisão por oito meses a dois anos, e de multa correspondente à metade do tempo.

Art. Art. 231. Se a calúnia for contra qualquer Depositário, ou Agente de Autoridade pública, em razão do seu ofício. Penas - de prisão por seis a dezoito meses, e de multa correspondente à metade do tempo.

Art. 232. Se for contra qualquer pessoa particular, ou empregado público, sem ser em razão do seu ofício. Penas - de prisão por quatro meses a um ano, e de multa correspondente à metade do tempo.

Art. 233. Quando a calúnia for cometida sem ser por algum dos meios mencionados no artigo duzentos e trinta, será punida com metade das penas estabelecidas.

Art. 234. O que provar o facto criminoso imputado, ficará isento de toda a pena.

Art. 235. A acusação proposta em Juízo, provando-se ser caluniosa, e intentada de má fé, será punida com a pena do crime imputado, no grau mínimo.

³⁶⁵ *Diário do Rio de Janeiro*, 16 de maio de 1835, n. 15, p. 3. Disponível em: https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=094170_01&Pesq=%22Mauricio%20Jos%c3%a9%22&pagfis=17076 Acesso em: 04 de maio de 2024.

³⁶⁶ TEIXEIRA, Cristiane Garcia. *Entre tipografias, homens e petas: um estudo sobre a Sociedade Petalógica do Rocio Grande e os modos de mentir no século XIX (1830-1860)*. 2023. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023, p. 61.

O intuito não é estabelecer o direito como objeto central da discussão, mas sim analisar, a partir dessa perspectiva, os elementos que marcaram, definiram e redefiniram as próprias relações sociais.³⁶⁷ Levando em conta que as críticas e acusações eram uma característica dessa imprensa e que os embates travados nela atravessavam o campo do direito, é interessante analisar o código criminal de 1830 o art. 230 que prevê crime, calúnias cometidas por meio de “papéis impressos, litografados, ou gravados, que se distribuírem por mais de quinze pessoas contra corporações, que exerçam autoridade pública”, isto contra a integridade e independência do Império, a Constituição e o monarca, sendo este considerado um delito grave.³⁶⁸

Em 1832, o Código de Processo Criminal trouxe novas mudanças no campo político e institucional. Desapareceu o centralismo da justiça absolutista dos tribunais régios para dar lugar a um sistema que repassava a justiça para as câmaras municipais e para o povo. Passaram a existir as instituições de queixa, de denúncia e o habeas corpus.³⁶⁹ Dentro do Código Criminal do Império, os delitos eram categorizados como públicos, privados e policiais. Os crimes policiais incluíam transgressões contra a religião, moral e bons costumes, participação em sociedades secretas, aglomerações ilegais, ociosidade e mendicância, posse de armas defensivas, fabricação e uso de ferramentas para roubo, uso de identidades falsas e títulos indevidos, assim como a prática ilegal do exercício de imprensa.³⁷⁰

Os processos eram instaurados quando um indivíduo, sentindo-se injuriado por determinado impresso acionava a justiça para que o proprietário, redator ou editor do periódico apresentasse perante ao juiz de direito “o manuscrito original acompanhado do autógrafo e documento de responsabilidade de seu autor ou responsável legal”. Anexo ao processo vinha um exemplar do impresso e ao fim da audiência e identificada ou não a autoria ou a responsabilidade, os autos permaneciam à disposição das partes para que os advogados dos injuriados pudessem proceder com uma queixa crime que, por sua vez, originaria um novo processo.³⁷¹

³⁶⁷ LARA, Silvia Hunold; Mendonça, Joseli M. N. (Org.). *Direitos e Justiças no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

³⁶⁸ GODOI, Rodrigo de Camargo. *Um Editor no Império: Francisco de Paula Brito (1809-1861)*. EDUSP, 2016. p. 157.

³⁶⁹ CARVALHO, Katia. de. Imprensa e informação no Brasil, século XIX. *Ciência Da Informação*, v. 25 n.3., 1996. DOI: <https://doi.org/10.18225/ci.inf.v25i3.643>

³⁷⁰ CAMPOS, Adriana Pereira. *Nas barras dos tribunais: Direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX*. 2003. Tese (Doutorado em História), Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2003. p. 128.

³⁷¹ GODOI, Rodrigo Camargo de. Crimes de imprensa nos tribunais paulistas (1859-1935). *Varia Historia*, v. 37, 2021. p. 162-163.

Uma vez que a imprensa começou integrar a vida das pessoas, tanto dos letrados como não dos letrados, foram as calúnias e as difamações que moveram as engrenagens do poder judiciário nos casos de crime de imprensa no Brasil. Em 19 de agosto de 1835 o periódico *O Novo Caramuru*, que dizia ser testemunha ocular das atrocidades da moderação, na sua primeira edição, de forma pedagógica e nada imparcial, tornou público o processo que Maurício Lafuente moveu contra Evaristo da Veiga:

O Sr. Lafuente depois de ter sofrido toda a qualidade de ataques em diversos periódicos, sem que nenhum deles chegasse a avançar com tanta imprudência como a Aurora de 6 de Outubro, que em um artigo chama-o de vadio, de péssimos costumes, que anda de prisão em prisão por brigas e contendas de jogo, tomou a honrosa resolução de chamar à responsabilidade o grande e respeitável Redator da Aurora, que sendo sempre afoito em caluniar, e inventar falsidades, conhece a justiça do Sr. Lafuente, e covardemente deixou de comparecer à audiência do Juiz de Paz, no dia 14 de Agosto, dia que deve ser de muita satisfação ao Sr. Lafuente, pela glória que lhe resultou, e pela vitória que alcançou sobre o seu covarde inimigo (...)³⁷²

Em uma notícia publicada em 6 de novembro de 1833 na *Aurora Fluminense*, após Lafuente ter sido preso por porte de arma e vadiagem e feito grumete, caso que gerou muitos comentários em periódicos de diferentes tendências políticas, analisado no tópico anterior, o redator Evaristo da Veiga retratou este homem de cor como um sedicioso e desordeiro, que desde 1824 teria passado por diversas prisões por brigas e contendas de jogo, assassinando um cidadão na cidade de Vitória.³⁷³ No ano de 1833, vimos anteriormente que a trajetória de Lafuente foi contada a partir de muitas versões, contudo na edição de número 248 do periódico *O Sete de Abril* de 23 de maio 1835 que recebeu o título de “Atroz abuso da imprensa”, o “illustre ex-grumete” chamou ao júri o redator da Aurora, colocando na íntegra a nota biográfica escrita por Evaristo sobre a trajetória de Lafuente, publicada dois anos antes.

Segundo Moreira de Azevedo, foi entre o ano de 1832 e 1833 que a imprensa assumiu maior grau de exaltação. Em 1832, havia 35 periódicos, dos quais 14 sustentavam o Governo e 21 faziam-lhe guerra aberta.³⁷⁴ Traduzindo de forma nítida a fisionomia áspera da imprensa nesta década, os pasquins ficaram conhecidos por expressarem uma linguagem bufona e por se relacionarem com temáticas de desigualdade racial fundamentadas pela hierarquia social.³⁷⁵

³⁷² *O Novo Caramuru*, 28 de agosto de 1835, n. 2, p. 1. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=702196&Pesq=Lafuente&pagfis=10>. Acesso em: 07 de julho de 2024.

³⁷³ *Aurora Fluminense*, 06 de novembro de 1833, n. 837, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=706795&Pesq=Lafuente&pagfis=3655> Acesso em: 15 de janeiro de 2023.

³⁷⁴ SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 4 ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999. p. 144.

³⁷⁵ LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 47.

Conhecidos como "pasquins difamatórios" ou "pasquins subversivos"³⁷⁶ atacavam as autoridades e instituições administrativas, tornando-se elementos integrantes da cultura política:

Se, de um lado, os pasquins se baseavam na liberdade de imprensa como base para sua existência e desenvolvimento (mesmo em inúmeros casos sofrendo com a repressão e a censura), por outro, tal liberdade era vista por muitos setores (principalmente os políticos) como elemento de desagregação e ameaça, pelo menos para aqueles que estavam no poder.³⁷⁷

Como expressões de descontentamento de grupos sociais ou como ferramentas de confronto em conflitos interpessoais, essas publicações ocuparam um espaço significativo na esfera pública. Esse tipo de pequena imprensa, que tinham vidas curtas, não tinham periodicidade e eram escritos por uma pessoa só, se multiplicou entre 1830 à 1833, se misturando à violência da linguagem impressa e violência física dos atentados pessoais.³⁷⁸ Com os ânimos exaltados e em um momento de luta política que utilizava como arma o discurso, nesse período, houve muitos atentados a redatores ou donos de tipografias. Por ter uma linguagem agressiva e até considerada anárquica em relação a outros periódicos, redatores dos pasquins de tendência exaltada por exemplo, comumente poderiam ser “agraciados” com uma prisão ou sofrerem atentados e represálias. As ideias estavam em ebulição e as ruas em torno das tipografias eram locais propícios para emboscadas. Em novembro de 1832, Evaristo Ferreira da Veiga, que exerceu grande influência na imprensa sobre o governo regencial, fundador da Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional e redator da *Aurora Fluminense* sofreu um atentado. Na noite do dia 8 de novembro de 1832, reunido com um grupo de pessoas na livraria do seu irmão, recebeu tiros de pistola. O atentado foi atribuído ao campo político dos caramurus, aumentando ainda mais a tensão, revelando o grau dos embates de ideias. A vista disso, lançar um jornal não era simplesmente um ritual de iniciação na arena política, mas também era uma forma de compor uma identidade política.

No dia 10 de agosto de 1835, o *Diário do Rio de Janeiro* publicou uma carta de Lafuente onde este tornava pública a data da audiência que teria com Evaristo da Veiga, no dia 14 de agosto às dez horas da manhã na casa do juiz de paz da freguesia do S. Sacramento, José Ignacio Coimbra. Nessa sessão de notícias particulares, Lafuente afirma que espera que

³⁷⁶ SIQUEIRA, Denise da Costa Oliveira. Memória, história e poder: a implantação dos meios de comunicação no Brasil. *Logos*, 1997. p. 2.

³⁷⁷ OLIVEIRA, Rodrigo Santos de. A relação entre a história e a imprensa, breve história da imprensa e as origens da imprensa no Brasil (1808-1930). *Historiae*, Rio Grande, 2011. Disponível em: <http://www.repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/6828/2614-7224-1-PB.pdf?sequence=1>.

³⁷⁸ SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 4 ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999. p. 160-163.

Evaristo compareça à audiência. Contudo, não foi isso o que aconteceu. Evaristo enviou um procurador, o pasquim *O Novo Caramuru*, se referiu à pessoa como um brasileiro adotivo, que apresentou uma procuração e três documentos, ainda segundo o pasquim, falsos, e leu a defesa do réu. Evaristo queria provar no primeiro documento que Lafuente teria ferido um cidadão na cidade de Victoria e, no segundo documento, que tinha cometido outro atentado na cidade da Bahia em 1828. Entretanto, Lafuente, ao se defender, chama atenção, além de seu nome estar trocado, em 1828 ele já se encontrava no Rio de Janeiro. Já no terceiro documento apresentado pelo procurador do réu, Evaristo da Veiga afirmava que Lafuente nunca tinha sido cadete, mas apenas soldado. Pedindo a palavra, durante a audiência, Lafuente teria lamentado a falta do “seu caluniador”, justificando que queria ver o rosto do seu remorso.

Quanto aos documentos apresentados pelo réu, segundo o processo, o primeiro sobre a cidade de Victoria era verdadeiro, mas Lafuente teria apresentado o seu documento de fiança que provava que não tinha sido preso por brigas de jogo, mas sim para defender sua honra. E sobre o terceiro documento, que afirmava que Lafuente tinha sido soldado, o autor provou que tratava-se de mais uma calúnia do redator da *Aurora*, pois apresentou a sua baixa onde mostrava que havia sido cadete da tropa de linha, provando ainda que no Rio de Janeiro era estabelecido e vivia de consignações. Continuando, Lafuente diz:

É imperdoável a todo homem de bem o indiferentismo sobre a sua honra, e muito demasiado se fala, quando se pugna por um tão caro objecto, e mui principalmente quando este se vê atassalhado por um escritor público, que embora esteja assaz conhecido pelos homens de bem como caluniador todavia para os incautos, e desconhecedores do seu versátil caráter de alguma sorte pode merecer algum critério. Por isso, Sr. Juiz, julguei do meu dever chamar a este Tribunal de responsabilidade, o meu detractor para aqui fazer-lhe a minha acusação a fim de poder defender-me das calumnias, e injurias por ele propaladas nesta indigna folha, a Aurora Fluminense (...)"

Depois da apresentação da acusação é possível perceber o peso que este processo expressava naquele momento. Além de ser um influente escritor público de uma das folhas impressas mais lidas da época, Evaristo da Veiga era também deputado. E segundo *O Novo Caramuru* o juiz de paz responsável pelo caso era um moderado e amigo do réu, dando a entender que no processo não haveria imparcialidade. Na edição seguinte, o periódico apresentou a sentença do processo:

Vistos este autos julgo improcedente a queixa intentada pelo Autor M. J. Lafuente contra o Redactor respeitável da Aurora Fluminense, Evaristo Ferreira da Veiga; porquanto sendo as imputações de que o Autor se queixa, publicadas na Aurora de 6 de novembro de 1833, e consistindo elas em chamar-se Autor, vadio, de péssimos costumes, e que andara de prisão em prisão por brigas e contendas de jogos, e não podendo elas serem compreendidas senão no Art. 236 ss 2º, e 3º do Código Criminal,

que qualifica as injurias e, não lhe cabendo a pena do que de 2 a 6 meses de prisão, e visto que aos Juízes de Paz compete nesses casos decidem definitivamente (...)

Julgando improcedente a denúncia, o juiz de paz José Ignácio Coimbra, em quatro páginas, refutou as acusações de Lafuente contra Evaristo. Coimbra apresentou alguns argumentos, o primeiro era que o crime já havia prescrito, segundo o art. 54 do código do processo criminal de 1832 que estabelece que “os delitos, e contravenções, que os Juízes de Paz decidem definitivamente, prescrevem por um ano, estando o delinquente presente sem interrupção no Distrito, e por três anos, estando ausente em lugar sabido”.³⁷⁹ O segundo argumento seria que Lafuente não teria feito o juramento, como manda o Art. 78 do código criminal. O terceiro motivo para o juiz considerar a acusação improcedente deriva-se dos documentos apresentados pelo acusado, supostamente provando que Lafuente se apresentava no rol dos culpados na Província da Bahia por ter sido pronunciado por ferimentos a Antonio Marinho de Barros, os outros documentos, ainda segundo o juiz, provão que Lafuente teve baixa como soldado da 1º Companhia do Batalhão nº 4 de 1º Linha por incorrigíveis erros, não sendo este também negociante na Corte pois seu capital não excede 500 réis.

O redator anônimo do *O Novo Caramuru*, dizendo ser amigo de Lafuente, não poupou críticas à decisão. Os juízes de paz tornaram-se autoridades com grande poder sobre a localidade, acumulando poderes judiciais e policiais, entre os anos de 1827 a 1837, cujo foram concedidos aos juízes de paz a competência não só para formar a culpa, como também para prender e julgar pessoas acusadas de delitos menores.³⁸⁰ Contudo, a consolidação de um Estado independente e constitucional tinha dois desafios: a impossibilidade de se conceber um sistema completamente novo e o impedimento de criar-se um sistema liberal-constitucional, considerando a ordem tradicional pautada em privilégios.³⁸¹ Não por acaso, a trajetória de Lafuente sempre esteve envolvida com a trajetória de algum juiz de paz. Segundo o redator do *O Novo Caramuru*, os leitores deveriam conhecer a “parcialidade, injustiça, e mesmo ousadia” do juiz José Ignacio Coimbra que “para conseguir-se um fim, todos os meios são permitidos, ora para absolvição do Redator da Aurora, tanto faz que ele não provasse que o Sr. Lafuente era vadio, com tanto que mostrasse que se achava pronunciado por coisa muito diferente”. Finalizando a edição o jornal terminou afirmando que o único motivo pelo qual o processo de Lafuente foi considerado improcedente era porque “não tem atuado com os chimangos,

³⁷⁹ Decreto de 29 de novembro de 1832. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, 1832. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-29-11-1832.htm. Acesso em: 27 junho de 2024.

³⁸⁰ CAMPOS, Adriana Pereira. *Nas barras dos tribunais: Direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX*. 2003. Tese (Doutorado em História), Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2003. p. 148.

³⁸¹ SOARES, Joice de Souza. *Polícia e Juízes de Paz na imprensa oitocentista (1826-1829). Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, v. 9, n. 3, 2017. p. 420.

escória, que depois do sete de abril cavou o Brasil a ruína”³⁸². Segundo *O Pão D’assucar*, na ocasião do 7 de abril, Lafuente foi considerado um “bom brasileiro, cidadão honrado, e digno de elogios”, mas depois de se tornar opositor do governo moderado e contra os atos do ministro Diogo Feijó e de Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, ele se tornou “desprezível, vadio, e desordeiro” sendo arremessado no convés de um porão de uma fragata, a fim de ser deportado para a Villa de Santos. A notabilidade de Maurício José, a sua influência sobre algumas pessoas do povo e a quantidade de escritores da época que tomarão a defendê-lo, segundo o periódico, é consequência do próprio governo que “desceu a ponto de levar a crueldade á tão fraca vítima”, tornando-a conhecida.³⁸³

Com pasquins e periódicos que objetivam influir nos acontecimentos políticos, o que se viu foi um tribunal em que indivíduos julgavam e se manifestavam sobre os acontecimentos. Pensadores, principalmente negros agiram de modo a criar e se aproximar de projetos políticos, por meio dos quais era possível obter garantias de participação nas questões pertinentes à sociedade da qual se consideravam parte e participantes.³⁸⁴ Contudo, essa participação no debate político, muitas vezes, não significava inclusão:

Por um lado, não se pode negar que a política havia se tornado algo realmente mais atraente, sendo discutida nos locais mais variados e por um público bastante amplo. Por outro, contudo, é de se notar que ela continuava em grande parte limitada àqueles que, às custas de seu prestígio e influência, fechavam-se na disputa pelo ingresso em pequenos círculos privados, no interior dos quais não só as grandes decisões eram tomadas, mas também nos quais o poder se via convertido numa espécie de segredo reservado apenas a um reduzido número de indivíduos.³⁸⁵

Os esforços que os homens de cor livres realizaram a superação de barreiras que lhes eram colocadas para o exercício da cidadania, fez com que os mesmos se valessem de canais de poder e prestígio.³⁸⁶ Maurício José de Lafuente não só se destacou como também se tornou um grande publicista. Alguns meses depois, em 1836, Lafuente se envolveu novamente em um caso de polícia. Já com 34 anos e dono da Tipografia Patriótica, foi processado por abuso

³⁸² *O Novo Caramuru*, 28 de agosto de 1835, n. 2, p. 1. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=702196&Pesq=Lafuente&pagfis=10>. Acesso em: 07 de julho de 2024.

³⁸³ *O Pão D’assucar*, 11 de setembro de 1835, ed. 69, p. 3. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=702269&pesq=Lafuente&pasta=ano%20183&hf=memoria.bn.br&pagfis=279>. Acesso em: 07 de julho de 2024.

³⁸⁴ TEIXEIRA, Cristiane Garcia. *Entre tipografias, homens e petas: um estudo sobre a Sociedade Petalógica do Rocio Grande e os modos de mentir no século XIX (1830-1860)*. 2023. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023, p. 48.

³⁸⁵ JÚNIOR, Sebastião Eugenio Ribeiro de Castro. *Francisco Montezuma e os dilemas da mestiçagem e da cidadania na construção do Império do Brasil* (c. 1820 - c. 1834). Dissertação de Mestrado. UFF, Niterói, 2014.

³⁸⁶ PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Escritos de Liberdade: Literatos negros, Racismo e Cidadania no Brasil Otocentista*. Campinas: Editora da Unicamp, 2018.

de liberdade de imprensa pela impressão do pasquim publicado em março de 1836, intitulado *O Monarquista*, que continha artigos que defendiam a regência da princesa Dona Januária.

O fato é que lançar um jornal era compor uma identidade política que trazia riscos, principalmente quando tratava-se de um homem de cor. Não são raros os exemplos de homens de cor que obtiveram influência ou resultados benéficos advindos do conhecimento da escrita, e da leitura ou da produção gráfica.³⁸⁷ Desse modo, analisar as perspectivas, expectativas e projetos políticos presentes em alguns dos periódicos pode contribuir para o entendimento do processo de constituição, transformação e legitimação de instituições.

³⁸⁷ FELIPE, Adilson Ednei. Homens de Letras: intelectuais negros no Brasil imperial. *Sankofá* (São Paulo), v. 9, n. 17, 2016. p. 78.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A multiplicidade de ideias, atitudes e a explosão da palavra impressa possibilitou que gente das mais variadas formações e origens sociais pudessem estar a par da vida pública fluminense. Os jornais promoveram líderes e ideias, tornando-se importantes ferramentas para a construção de uma identidade coletiva entre os homens de cor e a formação de uma consciência política. Eles incentivaram a participação ativa na política e nas comunidades, além de fornecer informações sobre direitos civis e eventos políticos. Esse movimento, impulsionado pela abdicação em 1831 – mas que já agitava a corte imperial desde 1822 –, causou uma grande transformação na cultura política da época, que foi capaz de criar “novos” espaços públicos, onde emergiram protestos de cidadãos livres em torno da garantia de direitos, previstos na Constituição de 1824.

A trajetória de cidadãos de cor por muito tempo foi esquecida pela historiografia. Esse trabalho buscou recuperar a agência de um homem pardo que tornou-se figura destacada por suas conexões e atividades políticas. O que constitui um movimento social não são apenas as ações dos demandantes, os objetos de demanda ou o público, mas sim a interação entre esses três elementos.³⁸⁸ A reivindicação de parte dessa população de cor livre, que neste caso, utilizou a prisão e o recrutamento de Maurício José de Lafuente, como argumento para engrossar as discussões sobre a igualdade de direitos, demonstram como a questão da cor foi manipulada politicamente, segundo os interesses de diferentes estratos da sociedade, inclusive pelos próprios homens de cor.

Embora a escravidão seja uma parte fundamental da estrutura social naquela época, afetando em média 30% da população total durante o período analisado, a predominância de uma maioria de cor parda entre os indivíduos livres é tão significativa quanto a própria instituição da escravidão.³⁸⁹ Mas, deve-se ter em mente que em uma sociedade pautada sob o sistema escravista, as possibilidades para essa grande parcela da sociedade não se davam de maneira linear. Entretanto, a trajetória de Maurício José de Lafuente, e de outros como José Porto Seguro, Francisco Gê Acaiaba Montezuma, Antônio Rebouças e Francisco de Paula Brito nos possibilita enxergar outras estratégias políticas desenvolvidas por homens de cor para pertencerem à esfera pública e garantirem seus direitos civis e políticos.

³⁸⁸ TILLY, Charles. Movimentos sociais como política. *Revista brasileira de Ciência Política*, n. 3, 2010. p. 141-142.

³⁸⁹ JEHA, Silvana. Cores e marcas dos recrutas e marujos da armada, c. 1822-c. 1860. *Revista de História Comparada*, v. 7, n. 1, 2013. p. 44.

A partir da guerra de narrativas criadas sobre a prisão de Maurício Lafuente, foi possível examinar as ambiguidades presentes nas diferentes versões criadas em torno da trajetória desse homem de cor e o jogo político em torno da discussão dos direitos da população preta, parda ou mulata, a partir de sua prisão, considerada injusta, por parte do grupo político dos exaltados e caramurus. Mas que isso, a análise mostrou como os termos raciais como “bode” e “cabra” apareciam quando um jornal da oposição a Lafuente citava o seu caso, demonstrando que a escolha de determinadas categorias raciais não era imparcial e imutável. Ou seja, a cor e seus variados vocábulos e significados mudam segundo os indivíduos, os interesses, o espaço e o tempo.³⁹⁰ Nesse sentido, esses espaços foram instrumentos poderosos na conscientização pública e na mobilização de comunidades marginalizadas, oferecendo uma plataforma para o ativismo e a articulação de demandas políticas em um período marcado por profundas desigualdades raciais e sociais.

Podemos materializar essas observações por meio da reconstrução da trajetória de Maurício José de Lafuente, afinal a partir das notícias conflituosas relacionadas a sua passagem na Corte é possível perceber que em uma sociedade repleta de homens pretos, mulatos e pardos livres e libertos, as diferenças raciais foram ganhando significados políticos e o debate nos periódicos demonstram que a população urbana e a elite intelectual não estavam apenas preocupadas com a discussão sobre a república ou federação, mas também com a discussão do lugar que determinado indivíduo poderia ocupar na sociedade. Essa dissertação, assim, buscou contribuir com a historiografia que vem demonstrando que o caso de Maurício José de Lafuente não é um caso isolado, único ou exclusivo, mas que na verdade existiu uma rede de homens de cor descendentes de escravizados que a partir de suas experiências heterogêneas viverem em um espaço de liberdade plena, com direitos constitucionais e jurídicos garantidos, ainda que vítimas de discriminação racial.

³⁹⁰ JEHA, Silvana. Cores e marcas dos recrutas e marujos da armada, c. 1822-c. 1860. *Revista de História Comparada*, v. 7, n. 1, 2013. p. 43.

FONTES

Constituição Política do Império do Brasil (1824). Outorgada pelo Imperador D. Pedro I. Elaborada por um Conselho de Estado em 25 de março de 1824. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao24.htm. Acesso em: 10 maio de 2024.

Decreto de 29 de novembro de 1832. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, 1832. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-29-11-1832.htm. Acesso em: 27 junho de 2024.

LAFUENTE, Mauricio José de. [ate aos editoriais do "7 de abril"]. - Rio de Janeiro: Typ. Fluminense de Brito e Comp., 1833.. [1]f. Localização: Livros Raros - 040,022,020

LAFUENTE, Mauricio José de. [Rebate aos editoriais do "7 de abril"]. - Rio de Janeiro: Typ. Fluminense de Brito e Comp., 1833.. [1]f.

BRITO, Francisco de Paula Brito. Hino ao memorável dia 7 de abril de 1831. Rio de Janeiro: Tipografia d'E. Seignot-Plancher, 1831. BN, Obras raras, 088, 004, 010, n. 5.

AUTOS do sumário que mandou proceder o desembargador Nicolau da Silva Lisboa, juiz do crime do bairro de São José, contra Maurício José Lafuente, acusado de participar do motim e assuada do dia 12/09/1832, no largo do Paço da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: [s.n.], 13/10/1832 - 22/01/1833.

Periódicos: Hemeroteca Digital. Disponível em:
<<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>.

O Exaltado

A Aurora Fluminense

Clarim da Liberdade

O Sete de Abril

Jornal do Commercio

O Novo Farol Paulistano

Correio Official
Carioca
O Verdadeiro Caramuru
O Carijó
O Soldado Afflito
O Mulato ou O Homem de cor
A Verdade
O Lafuente
O Evaristo
O Universal
O Diário do Rio de Janeiro
O Meia Cara
O Rusquentinho
O Pão D'assucar
O Fluminense
O Novo Caramuru

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, Jessica Santana de Assis. Possibilidades no estudo de indivíduos: a microhistória como aparato para analisar trajetórias. *TEMPORALIDADES*, v. 11, 2019.
- ARAÚJO, Dilton Oliveira de. *O tutu da Bahia*: transição conservadora e formação da nação, 1838-1850. Salvador: EDUFBA, 2009, 376 p. ISBN 978-85-232-0876-9.
- ARAÚJO, Ubiratan Castro de. *A política dos homens de cor no tempo da Independência*. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 253-269, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142004000100022>.
- ARMITAGE, João. *História do Brasil-1808 a 1831*. Edições de Ouro: Tecnoprint Gráfica. Rio de Janeiro, 1965.
- AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. A recusa da "raça": anti-racismo e cidadania no Brasil dos anos 1830. *Horizontes antropológicos*, v. 11, 2005.
- AZEVEDO, Moreira de. *História Pátria*: o Brazil de 1831 a 1840. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1884.
- BARBOSA, Caroline Costa Pimentel. *Um construtor do Estado imperial*: a trajetória de José Custódio Dias na Câmara dos Deputados, 1823-1835. 2018. 159 f. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2018.
- BASILE, Marcello. *A Politização das Ruas*: projetos de Brasil e ação política no tempo das Regências. Coleção 200 anos da Independência do Brasil. Senado Federal: Brasília. 2022.
- _____. *A Revolução do 7 de Abril de 1831*: disputas políticas e lutas de representações. In: *XXVII Simpósio Nacional de História*, 2013.
- _____. *Ezequiel Corrêa dos Santos*: um jacobino na Corte imperial. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.
- _____. *O Laboratório da nação*: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Org.). *O Brasil Imperial*. Volume II: 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 54-119.

_____. *O bom exemplo de Washington: o republicanismo no Rio de Janeiro (c. 1830 a 1835)*. *Varia Historia*, v. 27, 2011.

_____. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial*. Rio de Janeiro:” UFRJ (Tese de Doutorado), 2004.

_____. *Revoltas regenciais na Corte: o movimento de 17 de abril de 1832*. *Anos 90*, v. 11, n. 19, p. 259-298, 2004.

BECKER, Jean-Jacques. A opinião pública. In: RÉMOND, René (Org.). *Por Uma História Política*. Tradução Dora Roha. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François (dir.). *Para uma História Cultural*. Lisboa: Estampa, 1998.

CABRAL, Flávio José Gomes. *Conversas reservadas: “vozes públicas”, conflitos políticos e rebeliões em Pernambuco no tempo da Independência do Brasil*. Tese (doutorado). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2008.

_____. *Instabilidades políticas em Pernambuco no tempo da Independência do Brasil (1817-1822)*. *Anos 90: Revista do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul*, v. 27, e2020007, p. 1-18, 2020.

CAMILO, Vandelir. *Homem de cor: as performatividades de um “mulato” frente ao racismo Doutor José Mauricio Nunes Garcia Junior (1808-1884)*. *CLIO: Revista Pesquisa Histórica*, v. 38, n. 2, 2020.

CALMON, Pedro. *História do Brasil 1800-1889*. v.4, Brasiliiana, 1947.

CAMPOS, Adriana Pereira. *Nas barras dos tribunais: Direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX*. 2003. Tese (Doutorado em História), Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil. O longo Caminho*. 3^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____. História do Brasil nação: 1808-2010. Vol. 2 – A construção nacional: 1830-1889. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

CARVALHO, Katia. de. Imprensa e informação no Brasil, século XIX. *Ciência Da Informação*, v. 25 n.3., 1996. DOI: <https://doi.org/10.18225/ci.inf.v25i3.643>

CARVALHO, Luã Pedro Rocha. As acusações “haitianistas” na racializada sociedade brasileira da primeira metade do Dezenove. *Em Tempo de Histórias, [S. l.], v. 1, n. 37, 2020.*
DOI: 10.26512/emtempos.v1i37.30925. Disponível em:
<https://periodicos.unb.br/index.php/emtempos/article/view/30925>. Acesso em: 19 jul. 2024.
Acesso em: 17 jan. 2024

CASCUDO, Luis da Câmara. *Geografia dos mitos brasileiros*. 2. ed. São Paulo: Global, 2002.

CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik. *Nova história militar brasileira*. Editora FGV, 2004.

COSTA, Emilia Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. Brasiliense, 6 edição, 1994.

FELIPE, Adilson Ednei. *Homens de Letras: intelectuais negros no Brasil imperial*. *Sankofá* (São Paulo), v. 9, n. 17, 2016.

FRANÇA, Wanderson Édipo de. Gente do povo em Pernambuco: da revolução de 1817 à confederação de 1824. *CLIO: Revista de Pesquisa Histórica*, v. 33, n. 1, 2015.

FREITAS, Décio. *Cabanos os Guerrilheiros do Imperador*. 2º Edição. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982. p. 44.

GILROY, Paul. *O Atlântico negro: modernidade e dupla consciência*. Editora 34, 2001.

GINZBURG, Carlo. O nome e o como. In: *A Micro-História e outros ensaios*, Lisboa: Difel, 1991.

GODOI, Rodrigo Camargo de. *Crimes de imprensa nos tribunais paulistas (1859-1935)*. *Varia Historia*, v. 37, 2021.

_____. *Um Editor no Império: Francisco de Paula Brito (1809-1861)*. EDUSP, 2016.

GRINBERG, Keila. Escravizados e libertos. In: LEAL, Bruno; CHAVES, José Inaldo. *Várias faces da Independência do Brasil*. São Paulo: Contexto, 2022.

_____. A Sabinada e a politização da cor na década de 1830. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (Org.). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

_____. *O Fiador dos Brasileiros*: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002

HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública*: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HOLLOWAY, Thomas. H. *Polícia no Rio de Janeiro*: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

JEHA, Silvana. Cores e marcas dos recrutas e marujos da armada, c. 1822-c. 1860. *Revista de História Comparada*, v. 7, n. 1, 2013.

JÚNIOR, Sebastião Eugenio Ribeiro de Castro. *Francisco Montezuma e os dilemas da mestiçagem e da cidadania na construção do Império do Brasil* (c. 1820- - c. 1834). Dissertação de Mestrado. UFF, Niterói, 2014.

KRAAY, Hendrik. Muralhas da Independência e liberdade do Brasil: a participação popular nas lutas políticas (Bahia, 1820-1825). In: MALERBA, Jurandir (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

_____. Reis negros, cabanos, e a Guarda Negra: Reflexões sobre o monarquismo popular no Brasil oitocentista. *Varia Historia*, v. 35, 2019.

KRAUSE, Thiago; GOYENA, Rodrigo. *Império em disputa*: coroa, oligarquia e povo na formação do Estado brasileiro (1823-1870). Editora FGV, 2022.

LARA, Silvia Hunold; Mendonça, Joseli M. N. (Org.). *Direitos e Justiças no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

_____. No jogo das cores: liberdade e racialização das relações sociais na América portuguesa setecentista. In: XAVIER, Regina C. L. (Org.). *Escravidão e liberdade*: temas, problemas e perspectivas de análise. São Paulo: Alameda, 2012.

LIMA, Ivana Stolze. *As Rusgas da Identidade*: Rio de Janeiro, 1831-1833. *Acervo*, 2002.

_____. Cabra gente brasileira do gentio da Guiné: imprensa, política e identidade no Rio de Janeiro (1831-1833). In: NEVES, Lúcia Maria Bastos P.; MOREL, Marco; FERREIRA, Tania Maria Bessone da C. *História e imprensa*: representações culturais e práticas de poder. Rio de Janeiro: DP&A/Faperj, 2006.

_____. Com a palavra a cidade mestiça: imprensa, política e identidade no Rio de Janeiro, 1830-1833. In, MATTOS, Ilmar Rohloff de (org.) *Ler e escrever para contar: documentação e historiografia e formação do historiador*. Rio de Janeiro, Access 1999. Disponível em:http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/kn/FCRB_IvanaStolzeLima_Com_a_palavra_a_cidade_mestica.pdf.

_____. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Arquivo Nacional, 2003.

MACHADO, André Roberto de A. Um acordo impossível: o papel das guerras na independência e na definição do Estado no Império do Brasil (1822-1825). *Almanack*, 2022.

MALERBA, Jurandir. *Os Brancos da Lei: liberalismo, escravidão e mentalidade patriarcal no Império do Brasil*. 2 ed.. Teresina: Editora Cancioneiro, 2022.

MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

MCFARLANE, Anthony. Independências americanas na era das revoluções: conexões, contextos, comparações. In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência Brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo. Editora 34, 2004.

MELO, Patricia Alves. Trabalho e trabalhadores livres: os índios no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, século XIX. *Topoi* (Rio de Janeiro), v. 23, 2022.

MOREL, Marco; BARROS, Mariana M. *Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

MOREL, Marco. *O Período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

_____. Restaurar, fracionar e regenerar a nação: o partido Caramuru nos anos 1830. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: formação do estado e da nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijú; Fapesp, 2003.

_____. O Haiti não foi aqui. *Nossa História*, São Paulo, ano 1, n. 11, setembro 2004.

_____. *A Revolução do Haiti e o Brasil escravista: o que não deve ser dito*. Paco Editorial, 2017.

_____. *As Transformações dos Espaços Públícos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820 – 1840)*. Jundiaí: Paco Editorial: 2016.

NASCIMENTO, Washington Santos. Além do medo: a construção de imagens sobre a revolução haitiana no Brasil escravista (1791–1840). *Especiaria: Cadernos de Ciências Humanas*, v. 10, n. 18, 2007.

NEVES, Lúcia M. Bastos Pereira das. A guerra das penas: os impressos políticos e a independência do Brasil. *Tempo. Revista do Departamento de História da UFF*, Lisboa, v. 4, n.8, p. 41-65, 1999.

_____; MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

_____. Cidadania e participação política na época da Independência do Brasil. In: *Cadernos CEDES*. Campinas, vol. 22, nº. 58, p. 47-64, dezembro/2002.

OLIVEIRA, Rodrigo Santos de. A relação entre a história e a imprensa, breve história da imprensa e as origens da imprensa no Brasil (1808-1930). *Historiæ*, Rio Grande, 2011. Disponível

em: <http://www.repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/6828/2614-7224-1-PB.pdf?sequence=1>

PANDOLFI, Fernanda Cláudia. Discriminação racial e cidadania no Brasil do século XIX (1829-1833). *Revista de História* (São Paulo), 2020.

PARRON, Tâmis. A Nova e Curiosa Relação (1764): escravidão e ilustração em Portugal durante as reformas pombalinas. *Almanack Braziliense*, n. 8, 2008.

PEREIRA, Luisa Rauter. O conceito político de povo no período regencial brasileiro: revolução e historicização da linguagem política (1831-1840). *Revista de Historia Social y de las Mentalidades*, v. 15, 2011.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. *De pele escura e tinta preta: a imprensa negra do século XIX (1833-1899)*. 2006. 197 f. Dissertação (Mestrado em História)-Departamento de História, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

- _____. *Imprensa Negra no Brasil do século XIX*. São Paulo: Selo Negro, 2010.
- _____. *Escritos de Liberdade: Literatos negros, Racismo e Cidadania no Brasil Oitocentista*. Campinas: Editora da Unicamp, 2018.
- RAMINELLI, Ronald. “Cores, raças e qualidades”. In: *Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: FGV, 2015.
- REIS, João José. O jogo duro do dois de julho: o “partido negro” na Independência da Bahia. In: REIS, João J. Reis; SILVA, Eduardo (org.). *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*, São Paulo, Companhia das Letras, 1989.
- RENNÓ, Lúcio. Teoria da cultura política: vícios e virtudes. BIB – *Revista brasileira de informação bibliográfica em Ciências Sociais*, São Paulo, n. 45, 1998.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. 1997. 550 f. Tese (Doutorado). Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciencias Humanas UNICAMP, Campinas/SP, 1997.
- _____. Metáforas e ações na longa luta pela liberdade: conflitos entre "portugueses" e "homens de cor", Corte do Rio de Janeiro, 1827-1834. *Tempo*, n. 10, 2000.
- _____. O desejo da liberdade e a participação de homens livres pobres e "de cor" na Independência do Brasil. *Cadernos Cedes*, v. 22, 2002.
- _____. A radicalidade dos exaltados em questão: jornais e panfletos no período de 1831 a 1834. In. RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Bessone Tavares da Cruz (Org.). *Linguagens e Práticas da cidadania no século XIX*. São Paulo: Alameda, 2010.
- _____. “A opinião pública tem sido o molho do pasteleiro: o Caramurú e a conservação”. In: CARVALHO, José Murilo; CAMPOS, Adriana Pereira (orgs). *Perspectivas da cidadania no Brasil império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- RODRIGUES, Luciana dos Santos. *Os Exaltados: política e identidade na corte regencial (1831-1834)*. 2013. 99f. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2013.
- ROMERO, Adriana. Pasquins, libelos e panfletos: a cultura do manuscrito na América portuguesa. *ArtCultura*, Uberlândia, v. 19, n. 35, p. 85-97, jul.-dez. 2017.

SANTANA, Kátia. Ajuntamentos e política na Corte regencial (1831 - 1833). *Revista Ágora, [S. l.J]*, v. 31, n. 1, p. e-2020310105, 2020.

SANTOS, Jerlyane Dayse Monteiro dos. Elites regionais e os debates para a formação do Estado Nacional no Período Regencial: deputados paraibanos na Assembleia Geral (1831-1833). *Escrita da História*, p. 113-137, 2016.

SEIDLER, Carl. *Dez anos no Brasil*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EDUSP, 1980.

SILVA, Clécia Maria da. *Militares negros e pardos: conflitos étnico-sociais na província de Pernambuco. (1800-1831)*. Campina Grande: Universidade Federal de Campina Grande, Dissertação de Mestrado.

SILVA, Luiz Geraldo da. Negros patriotas. Raça e identidade social na formação do Estado Nação (Pernambuco, 1770-1830). In: JANCSÓ, István (org.) *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003.

_____. Aspirações Barrocas e Radicalismo Ilustrado: raça e nação em Pernambuco no tempo da Independência (1817-1823). In: JANCSÓ, István (organizador). *Independência: História e historiografia*. São Paulo: HUCITEC: FAPESP, 2005.

_____. O avesso da independência: Pernambuco (1817-24). In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência Brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Conflitos raciais e sociais na sedição de 1798 na Bahia. In: ARAUJO, Ubiratan de Castro; TAVARES, Luis H. Dias; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Centenário da Sedição de 1798 na Bahia*. Salvador: Academia de Letras da Bahia: Secretaria da Cultura e Turismo, 1999.

SILVA, Wlamir. "Homens de cor! Irmãos!": os pardos na pedagogia liberal-moderada mineira do período regencial. *Estudos Ibero-Americanos*, v. 31, n. 1, 2005

SIQUEIRA, Denise da Costa Oliveira. Memória, história e poder: a implantação dos meios de comunicação no Brasil. *Logos*, 1997.

SOARES, Joice de Souza. Polícia e Juízes de Paz na imprensa oitocentista (1826-1829). *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, v. 9, n. 3, 2017.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 4^a edição. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

_____. *Formação Histórica do Brasil*. 14 ed.-Rio de Janeiro: Graphia, 2002.

SOUZA, Adriana Barreto de. A serviço de Sua Majestade: a tradição militar portuguesa na composição do generalato brasileiro (1837- 1850). In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vítor & KRAAY, Hendrik. (org.). *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: FGV/ Bom texto, 2004.

_____. *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Civilização Brasileira, 2008.

_____. *A metamorfose de um militar em nobre: trajetória, estratégia e ascensão social no Rio de Janeiro joanino*. *Tempo*, vol. 12, n. 24, 2008.

_____. Honrosos cidadãos ou vadios? Guerra, conflitos sociais e lutas por direitos nas fileiras militares ? Rio de Janeiro, 1820-1831. *Almanack*, v. 31, 2022.

_____. O meio militar como arena política: conflitos e disputas por direitos no Regimento de Homens Pardos do Rio de Janeiro, 1805. *Tempo*, v. 26, 2020.

SOUZA, Priscila de Lima. “*Sem que lhe obste a diferença de cor*”: a habilitação dos pardos livres na América portuguesa e no Caribe espanhol (c. 1750-1808). 2017. Tese (Doutorado em História) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

SOUZA, George F. Agitação revolucionária em Pernambuco durante o processo de Independência (1817-1824). Movimentos influenciados por ideias libertárias fez com que região tomasse o poder e se separasse de Portugal, esquentando caminho para tornar o Brasil independente. *Ciência e Cultura*, v. 74, n. 1, 2022.

TEIXEIRA, Cristiane Garcia. *Entre tipografias, homens e petas: um estudo sobre a Sociedade Petalógica do Rocio Grande e os modos de mentir no século XIX (1830-1860)*. 2023. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023.

TILLY, Charles. Movimentos sociais como política. *Revista brasileira de Ciência política*, n. 3, 2010.

TURNER, Bryan S. “Outline of a theory of citizenship”, in TURNER, Bryan S; HAMILTON, Peter (org.), *Citizenship: Critical concepts*, v. I. Londres / Nova York: Routledge, 1994.

VIANA, Larissa. *O idioma da mestiçagem*. Campinas: Editora Unicamp, 2007.